

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15ª DA REPUBLICA — N. 97

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 26 DE ABRIL DE 1903

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—
Decretos de 23 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Expediente das Directorias da Contabilidade,
da Justiça e do Interior — Policia do Distrito
Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Circular de 19
— Expediente da Directoria do Expediente do
Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de
Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria e expe-
diente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas
—Portarias e expediente das Directorias Geral
da industria e de Obras Publicas.

CONGRESSO NACIONAL.

Seção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal
Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega
do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de
Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatoria da Companhia
Tecidos de Lã da Tijuca.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente mez. foram
nomeados supplentes do substituto do juiz
federal:

SECÇÃO DO CEARÁ

Sede da secção

Primeiro supplente, Antonio Joaquim
Guedes de Miranda.

Comarca da Viçosa

Segundo supplente, Vicente do Espirito
Santo Magalhães.

Terceiro supplente, Belfort de Carvalho.

Comarca de Curitiba

Primeiro supplente, Antonio José Sampaio.
Segundo supplente, Joaquim Antonio de
Albuquerque.

Terceiro supplente, Julio Ribeiro Campos.

Comarca da Barbalha

Primeiro supplente, Antonio Ribeiro da
Costa Sobrinho.

Segundo supplente, José Nogueira de
Barros.

Terceiro supplente, Manoel Pedro Gon-
calves.

Comarca de Aracaty

Primeiro supplente, José Gurgel do Ama-
ral.

Segundo supplente, Felipe da Silva Porto.

Terceiro supplente, Antonio Felismino
Filho.

Comarca de S. Francisco

Primeiro supplente, Francisco Julio Bas-
tos.

Segundo supplente, Francisco Manoel de
Avila.

Terceiro supplente, João Marques de Car-
valho.

Comarca de Jaguaribe-mirim

Primeiro supplente, José Gonçalves Be-
zerra.

Segundo supplente, Manoel Diegenes Paes
Botão.

Terceiro supplente, Sodonho Nogueira de
Queiroz.

Comarca de Maranguape

Primeiro supplente, Porfirio da Costa Ri-
beiro.

Segundo supplente, Francisco Corrêa do
Mello.

Terceiro supplente, João de Oliveira da
Motta.

Comarca de Tamboril

Primeiro supplente, Joaquim de Souza
Lima.

Segundo supplente, Raymundo Martins de
Freitas.

Terceiro supplente, José Rodrigues Vê-
ras.

Comarca de Quixeramobim

Primeiro supplente, Salviano Esteves de
Paiva.

Segundo supplente, Benjamin Machado de
Oliveira.

Terceiro supplente, Antonio Ribeiro de
Magalhães.

Comarca de Jordão

Primeiro supplente, Pedro Alves de Mo-
raes.

Segundo supplente, Antonio Alves da Ro-
cha.

Terceiro supplente, João Mignol de Souza.

Comarca de Milagres

Primeiro supplente, Brazilino Furtado de
Marta Rozado.

Segundo supplente, João Furtado Mara-
nhão.

Terceiro supplente, José Francisco de
Souza Leite.

Comarca de Lavras

Primeiro supplente, José Miranda de Oli-
veira.

Segundo supplente, José Martins de Bar-
ros.

Terceiro supplente, Marcos José de Cal-
das.

—Por decreto da mesma data, foi prorogada
por 30 dias, com ordenado, a licença conce-
dida ao juiz da 10ª pretoria, bacharel Elviro
Carrilho da Fonseca e Silva, para tratar de
sua saúde.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de abril de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda :
Os pagamentos :

De 3:379\$174, de fornecimentos feitos ao
Museu Nacional nos mezes de janeiro a
março ultimos ;

De 5:847\$590, de fornecimentos feitos á
Faculdade de Medicina desta Capital, em
janeiro do corrente anno ;

De 163\$600, de vidros e objectos de expe-
diente fornecidos a esta Secretaria de Es-
tado, em março findo ;

De 82\$560, de fornecimento de leite ao
Hospital Paula Candido, em fevereiro ul-
timo ;

De 2:425\$948, de material fornecido ao
Conselho Municipal deste districto, para as
eleições federaes, no referido mez.

Que sejam indemnizados ;

O porteiro do Tribunal Civil e Criminal,
José Caetano Machado da quantia de 37\$,
de despesas miudas por elle pagas em março
findo ;

A Casa da Moeda, da quantia de 56\$779,
de uma medalha de 1ª classe, requisitada
em aviso de 1 do corrente mez ;

Que sejam restituídas a Cordeiro Junior
& Comp., Dr. Oscar Pareto Torres e ao
Dr. José Fernandes Pereira Vianna as quan-
tias de 200\$ aos primeiros, 300\$ ao segundo
e 400\$ ao ultimo, que depositaram no The-
souro Nacional, como caucões para garantia
das propostas aprenas adas ao engenheiro
das obras deste ministerio.

Expediente de 24 de abril de 1903

DIRECTORIA DA JUSTICA

Concedeu-se *exequatur*, alim da que pos-
sam ser cumpridas :

A' carta rogatoria expedida pelo juizo do
direito da comarca de Povoa de Lanhoso,
em Portugal, ás justica deste Capital, para
citação de Maria de Jesus Peixoto, seu ma-
rido e outros, no interesse do inventario a
que se procede por obito de João Baptista
Corrêa Velloso ;

A' carta rogatoria expedida pelo juizo do
direito da comarca de Sintães, em Portugal
ás justicas do Estado do Rio de Janeiro, para
citação de Manoel Cardoso Affonso e sua
mulher ;

A' carta rogatoria expedida pelo juizo
letrado do commercio do 1º turno de Mon-
tevidéo ás justicas do Estado da Bahia, no
interesse da acção intentada por D. Juan
A. Smith contra D. Rodolfo Hoffmann.

—Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria que acompanhava o aviso n. 37, de 22 do corrente mez, expedida pelo juizo de direito da comarca de Tape, em Por'ural, ás justicas do Estado do Pará, para penhora, avaliação e arrematação de bens, passada contra D. Virginia Antunes Guimarães, também conhecida por D. Virginia Guimarães Mendes, visto não se tratar de simples diligencia, mas de cumprimento de sentença estrangeira, que só é exequível mediante apresentação da respectiva carta ao Supremo Tribunal Federal, para o fim indicado no art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

—Foram remetidas:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, para os fins convenientes, 79 patentes de officiaes da guarda nacional dos municípios do Recife, Aguas Bellas, Alinho, Barreiros, Bonito, Cabo, Caruaru, Escada, Garanhuns, Goyanna, Iguassú, Nazarath, Olinda, Palmares, Pau d'Alho, Quipapá e Taquaretinga, naquello Estado;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para a devida execução, nos termos do art. 6º e seguintes do decreto n. 1.458, de 14 de outubro de 1854, cópia do decreto de 21 do corrente mez, pelo qual foi perdoado ao réo Antonio de Paiva o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de dous annos e meio de prisão celllular, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, em 18 de dezembro do anno passado, por crime de ferimentos graves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça — 2ª secção. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1903.

Tendo sido observado pelo Sr. Presidente da Republica, na visita que fez hontem ao edificio desse corpo, por ocasião da inauguração da ala esquerda do mesmo edificio, os bons serviços que tendes prestado com excecível zelo, conseguindo sem grandes encargos para os cofres publicos a construção do novo quartel, com solidez e architectura dignas de nota, é-me grato louvar-vos por esse facto, no qual revelastes mais uma vez a vossa reconhecida competencia e dedicação ao serviço.

Saude e fraternidade—Dr. J. J. Seabra.—Sr. coronel-commandante do corpo de bombeiros.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados:

O director externato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio desta data, a admitir a matricula no 2º anno o menor Pedro de Leoni Ramos, filho ao Dr. Carolino de Leoni Ramos, satisfaitas as disposições regulamentares;

O director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 23 de março findo, a adquirir, para o serviço da mesma escola, uma machina de escrever, tipo «Hammond»;

O delegado fiscal do Governo junto ao collegio Salesiano «Santa Rosa», em referencia ao officio de 24 de abril corrente, a permittir que, no mesmo collegio, se proceda aos exames de admissão ao 1º anno do curso gymnasial até ao fim deste mez.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para que sejam despachados, livres de direito, 18 volumes contendo appa-relhos scientificos que, pela Faculdades de Medicina, foram remetidos para a Europa afim de serem concertados.

—Transmittiu-se ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, afim de ser ouvida a respectiva congregação, nos termos do art. 117, paragraho unico, doCodigo de Ensino, o requerimento documentado, em que Alberto Nunes de Sá pede que sejam considerados validos, para a matricula na mesma faculdade, os exames de preparatorios que prestou nos Lyceus Centraes de Lisboa e do Porto.

Requerimentos despachados

Francisco de Oliveira Silva Lopes, pedindo ser incluído no numero de alumnos de livre frequencia da Escola Nacional de Bellas Artes.—Deferido, na conformidade do aviso que se dirige, nesta data, ao director da escola.

Vicente da Cunha Luz e outros, estudantes de preparatorios, no Estado do Paraná, pedindo bancas de exames no mez de abril corrente.—Indeferido, á vista do disposto nos arts. 5º e 6º das instrucções em vigor.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 25 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, e com o ordenado, na forma da lei, ao inspector seccional da 12ª circumscripção José Alfredo Alves Ferreira, e nomeado inspector seccional interino daquella circumscripção José Alexandre Pereira.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 24 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 60 dias, em prorrogação, ao ajudante do guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro Honório Gurgel;

De tres mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco Manoel Florencio de Moraes Pires;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Alfandega do Pará João André de Baker;

De igual tempo, ao 2º escripturario da de Porto Alegre Adolpho Fredolin Fayet;

De igual tempo, ao 2º escripturario da de Manáos, Eduardo da Silva Perdigão;

De igual tempo, ao guarda da mesma repartição José Vieira de Freitas;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia Severiano da Silva Romão Junior;

De igual tempo ao agente-fiscal dos impostos de consumo na 33ª circumscripção do Estado de Minas Geraes Francisco de Salles Fortes Bustamante;

De 60 dias, em prorrogação, ao agente fiscal dos mesmos impostos na 1ª circumscripção do Estado do Amazonas Carlos Dias Pinto Coelho.

—Foram concedidas licenças para vender estampilhas do sello adhesivo a Antonio Franco, Antonio Palhares Vianna, Sizenando Rodrigues de Almeida e Fonseca & Ferreira, estabelecidos nesta Capital.

Circular n. 19—Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903.

Tendo em vista o que expoz o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em representação de 13 de março findo, relativamente á necessidade de evitar-se que, por falta de accommodações nos armazens das alfandegas, sejam as mercadorias importadas recolhidas a trapichos alfandegados, com detrimento da renda proveniente de capatazias e armazenagem, recommendo aos Srs. chefes das repartições aduaneiras

providenciar para que não haja demora na classificação dos volumes retardados; e sua prompta venda em leilão. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Luckhaus & Comp., pedindo levantamento de duas apolices que depositaram no Thesouro como caução de um contracto.—De accordo com os pareceres. Restituam-se as apolices, fazendo-se a necessaria nota no termo do deposito.

Camara Municipal do Cachoeiro de Itapemirim, por seu procurador, pedindo isenção de direitos para material destinado á iluminação electrica daquella cidade.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para examinar o material, correndo quizesquer despezas por conta do requerente.

Alfredo Emilio da Silva Maia, ex-4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo restituição das quantias com que contribuiu para o montepio.—De accordo com os pareceres. Indeferido.

Irmã Eustachia, superiora da Escola das Irmãs de Santa Catharina, de Petropolis, pedindo isenção de direitos para material escolar.—Apresentada a relação em duplicata e sellados os documentos, autorize-se o despacho, de accordo com o parecer.

Francisco José Catão, guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo uma certidão.—Declare o fim para que quer a certidão.

Eliseu Vieira Fernandes, ex-pagador do districto telegraphico do Paraná, pedindo levantamento da sua fiança.—Dirija-se á Delegacia Fiscal no Paraná.

Victorino de Barros Carvalhaes, pedindo licença para transferir o dominio util de um accrescido de marinhas na rua Coronel Pudro Alves, antiga praia Formosa.—De accordo com os pareceres. Deferido. Pago o laudemio de 25\$, faça-se a transferencia, expedindo-se a licença.

Pereira & Silveira pedindo relevação de uma multa.—Dirijam-se á Recebedoria.

Padre Emilio Kruse, pedindo isenção de direitos para material destinado á Academia de Commercio, de Juiz de Fora.—A vista do parecer, o pedido do supplicante não pôde ser tomado em consideração.

Luiz Augusto Pinheiro, protestando contra pedido de aforamento de um terreno em Nitheroy feito por Felipe Carlos dos Santos, e pedindo preferencia para si no dito aforamento.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Indeferido.

Antonio Eloy de Souza Oliveira, escripturario da Collectoria de Angra dos Reis e Paraty, pedindo para completar a fiança desse cargo.—De accordo com o parecer. Expeça-se guia para o recolhimento da differença da fiança e lavre-se novo termo. Submetta-se, depois, este processo ao julgamento do Tribunal do Contas e, opportunamente, communique-se á Directoria das Rendas Publicas.

Thomaz Evaristo Pessoa de Mello, escripturario da Alfandega do Pará, pedindo para servir como addido nas Alfandegas do Rio Grande do Norte ou da Parahyba.—O supplicante já foi exonerado por abandono de emprego.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo recondição de um despacho sobre exclusão de calçados da concessão de isenção de direitos por ella requerida.—A vista do parecer, indeferido.

Alberto Marques de Azevedo, escripturario da Collectoria de Alagoinhas e Sant'Anna do Catú, no Estado da Bahia, pedindo indemnização de despezas que foi forçado a fazer para tomar posse desse cargo e bem assim exoneração do mesmo.—De accordo com o pa-

recer. Quanto á indemnização, indeferido. Exonerar-se, a pedido.

Olympia de Magalhães, pedindo título definitivo de nacionalização do lugar *Tapuya*. — Apresente certidão dos documentos justificativos do registro, nos termos do parágrafo unico do art. 220 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.920, de 20 de fevereiro de 1901.

Padre Helvecio G. de Oliveira, director do Lyceu de Artes e Offícios de Cuyabá, pedindo isenção de direitos, na Alfandega de Corumbá, para objectos destinados áquelle estabelecimento. — Sellados os documentos, venha por intermédio da Delegacia Fiscal em Cuyabá.

Paulo José Leroux, pedindo licença para vender a Joaquim Sanchez y Lar agoite accrescidos de marinhas, em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — De accordo com o parecer. Faça-se a transferencia e lavrese o respectivo termo, que deverá ser assignado pelo supplicante ou seus procuradores, legalmente constituídos, expedindo-se, depois, o necessario titulo.

Lucas Itagyba Cortez de Moura, ex-amanuense dos Correios, pedindo pagamento de vencimentos durante o tempo em que serviu na campanha de Canudos. — O documento apresentado não satisfaz a exigencia do Tribunal de Contas.

Froil Celso, superior dos franciscanos, de Petropolis, pedindo isenção de direitos para objectos vindos da Europa. — Satisfaz a exigencias da Directoria das Rendas Publicas.

— Processos :

Reforma de Ricardo Marques das Neves, reinador do escaler da Alfandega da Parahyba. — Passo-se o titulo.

Meio soldo e montepio de Ercilia Alves Leite, viuva do capitão de engenheiros Domingos Alves Leite. — Expeçam-se os titulos, devendo a viuva fazer a indemnização, nos termos do parecer da Directoria da Contabilidade.

Meio-soldo:

Adelaide de Mello e Alvim do Filgueiras, pedindo rectificação do seu nome no titulo de meio-soldo. — De accordo com os pareceres. Faça-se apostilla.

Maria Rodrigues Lobato, viuva do coronel Antonio José de Souza Lobato. — Expeça-se o titulo.

Reversão de meio-soldo em favor da menor Olga, filha da finada Maria Ferraz Portuense. — Expeça-se o titulo.

Pelo Sr. director:

Alfredo Ignacio Pereira Ramalho, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1903

Sr. delegado fiscal no Estado do Pará :

N. 8—Confirmando o meu telegramma de 14 de março findo declaro-vos, para os devidos effectos, que, de conformidade com o decreto n. 4.786, de 7 do mesmo mez, as mercadorias importadas em transito para Porto Acre, derivadas do entreposto da Alfândega, deverão seguir em porões distinctos, lacradas as escotilhas, sob sinete da repartição, sendo os documentos respectivos conduzidos por um empregado que conjuntamente com um guarda for designado pelo inspector para acompanhar as mercadorias e fiscalizar o transito.

Enquanto não houver no Acre autoridade consular, poderá o manifesto ser substituido por um rol ou relação organizada em forma, na qual se discriminem as quantidades, qualidades, marcas e contra-marcas dos volumes.

Por essa relação os empregados effectuarão as descargas e farão as necessarias averbações de entrega dos volumes, exigindo re-

cibo dos donos ou consignatarios, afim de se poder dar baixa nos termos de responsabilidade quando forem esses documentos devolvidos á Alfandega.

O empregado que primeiro seguir para o Acre alli permanecerá para despachar os vapores que descerem e pro-essar, pela forma já indicada, os documentos das importações em transito que se seguirem; devendo esse empregado ser substituido pelo que acompanhar a remessa seguinte, de modo que haja sempre em Porto Acre um empregado fiscal.

A exportação deverá ser tambem feita em porões distinctos, lacradas as escotilhas e acompanhada por um guarda da Alfandega.

— Identica ao delegado fiscal no Estado do Amazonas, sob n. 13, na mesma data.

Dia 25

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 38—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, não ter ainda o commerciante desta praça Charles Hue, fiador do almoxarife do Lazareto da Ilha Grande Alfredo Mattos dos Santos, comparecido na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal afim de assignar o respectivo termo de fiança.

N. 39—Para que possa ser suspensa a cobrança das quotas a que são obrigados, na forma dos avisos desse Ministerio ns. 1.696 e 1.782, de 5 e 22 do junho de 1890, os serventuários dos officios da justiça que tem os seus cartorios em proprios nacionaes, nesta Capital, e de que trata o aviso n. 1.490, de 7 de novembro do anno passado, peço vos digneis de informar-me em que disposição de lei se firmaram aquelles avisos para estabelecerem taes quotas.

N. 40—Transmittindo-vos a inclusa cópia do officio n. 312, de 19 de novembro ultimo, dirigido a este Ministerio pela Secretaria do Senado Federal, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, á vista das circulares ns. 1, de 7 de janeiro de 1897, e 15, de 28 de fevereiro do anno passado, não pôd' ser attendido o mesmo officio na parte relativa ao augmento de 100\$ mensaes nos vencimentos dos 2^{os} officiaes daquella secretaria, por contrariar a especialização orçamentaria.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 69—Attendendo á representação da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 27 de março ultimo, peço vos digneis do providenciar no sentido de serem distribuidos ao mesmo thesouro os creditos votados na lei do orçamento do actual exercicio para o pagamento do consumo de agua nas diversas repartições dependentes desse Ministerio, afim de que se possam escripturar em receita as importancias provenientes dessa origem.

(Identicos sob n. 40 ao Ministerio da Marinha e n. 42 ao da Guerra).

N. 70—Tendo o guarda-fio de 1^a classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos José Anarolino da Silva, juntado ao requerimento que dirigiu a este Ministerio solicitando o pagamento de seus vencimentos pela Alfandega da cidade do Rio Grande, a certidão do seu tempo de serviço e constando que o Ministerio a vosso cargo ainda não remetteu ao Thesouro o processo de aposentadoria do requerente por aguardar a apresentação desse documento, incluso vol-o remetto, para os fins convenientes.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 43—Cabe-me remetter-vos, acompanhada da inclusa cópia do officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará, n. 26, de 19 de fevereiro proximo findo, a

relação, em original, dos volumes de generos inflammaveis existentes no deposito do Anará, no mesmo Estado, volumes esses mandados arrolar em virtude da circular deste Ministerio, n. 53, de 23 de setembro ultimo, expedida á vista da requisição feita por esse Ministerio no aviso n. 742, de 22 de agosto de 1902.

—Sr. Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, Dr. Enéas Galvão :
N. 45 — Communico-vos que, á vista do precatório datado de 4 do fevereiro ultimo, dirigido a este Ministerio pelo juiz dessa Camara Dr. José Luiz da Bulhões Pedreira, acha-se á vossa disposição no Thesouro Federal o saldo liquido, na importancia de 2.038\$620, proveniente da fiança prestada em apolices no mesmo Thesouro, pelo ex-leiloeiro desta praça Samuel Eugenio de Bitencourt Horta.

—Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 5—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que solicitastes em officio n. 45, de 8 do corrente, resolvi que passe a ter exercicio na Alfandega desse Estado, até segunda ordem, o 1^o escripturario dessa Delegacia Francisco Lopes Guimarães.

—Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro :

N. 11—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requerou Bril'ânjo Marmonde Nogueira, nomeado collectoer de Itaperuna, resolvi encargar-o da arrecadação das rendas federaes naquello municipio, para o que deverá prestar a necessaria fiança dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 130—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 210, de 8 do corrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu approvar a proposta feita pelo thesoureiro dessa alfandega, de Reginaldo Guimarães para seu fiel.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 26—Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, junto vos envio os papeis que acompanharam vosso officio n. 71, de 22 do corrente.

—Sr. director da Recebedoria da Capital Federal :

N. 36—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 1, de 12 de janeiro ultimo, e interposto pelo Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, do vosso despacho nos autos de agravo de petição em que é agravante o Dr. Antonio Paulo do Mello Barreto e agravado o Banco da Lavoura e Commercio do Brazil, enviados a essa repartição, em virtude do accordo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, e pelo qual mandastes cobrar com a revalidação do art. 9^o da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, o sello proporcional da escriptura, de fls. 285 daquelles autos, de mandato, liquidação e mais clausulas feita entre o recorrente e o referido Dr. Mello Barreto, resolveu, por despacho de 23 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao recurso em questão, porquanto, sendo o documento de fls. 11 do incluso processo de data anterior á da alludida escriptura e referindo-se ambos á mesma transacção, é indevida a cobrança de sello proporcional da escriptura por já haver sido cobrado esse sello do documento.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1903

C. Bazin, reclamando contra multa imposta pela Recebedoria. — Sellado o documento, volte o processo.

RECEBEDORIA DO RIO JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1903

D. Esther Valladão Madeira. — Transfira-se.

Domingos José Alves Pereira. — Transfira-se.

Companhia S. Felix. — Sellados os documentos, note-se o augmento no capital o cobre o sello devido.

Ascanio Enéas de Mello. — Averbe-se a mudança.

Benjamin das Neves. — Já tendo sido attendido, archive-se.

D. Emilia Nozueira de Oliveira. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

José Furtado dos Reis. — Transfira-se.

Joaquim de Souza Mendes. — Satisfaca as exigencias da Sub-Directoria.

Leandro Machado & Irmão. — Transfira-se.

M. A. Soares & Comp. — Idem.

Pedro da Rocha Pinto. — Inscrava-se, independente de multa.

João Moraes da Silva. — Prove o allegado.

Joaquim Teixeira de Carvalho. — Transfira-se.

Dia 23 de abril de 1903

Auto de infracção do Regulamento dos impostos de consumo lavrado contra Joaquim Alves Teixeira, pelo agente Fernando de Carvalho:

« O vinho de que se occupa o auto de fls. 2.º, segundo declara o Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, artificial, podendo ser vendido como vinho de uva, do qual é uma imitação.

Esta bebida foi apprehendida pelo agente-fiscal Fernando de Carvalho no estabelecimento de Joaquim Alves Teixeira, á rua do Senado n. 156, contra quem foi lavrado o competente auto, por ter sido iniciado o consumo sem proceder a sellagem.

O autoado prova com a nota de venda de fl. 5 que comprou essa mercadoria a Rocha & Mendes á rua Senador Euzébio n. 142, e estes provam, por sua vez, com a nota de venda de fl. 7 que a compraram ao fabricante José Joaquim Gomes, á rua de S. José n. 48.

Esta ultima nota, como a anterior, não menciona a entrega dos sellos ao comprador, com infracção do art. 53 do regulamento.

É possível que os compradores fossem illudidos acerca da procedencia da bebida apprehendida e da sua má qualidade, o que não é muito aceitavel em face do preço baixo pelo qual a adquiriram.

O principal infractor, porém, é o fabricante, que deixou sahir de sua fabrica o producto sem fazel-o acompanhar dos respectivos sellos, pelo que julgo improprio a respeito de Joaquim Alves Teixeira o auto de fl. 2, e não podendo o mesmo auto prevalecer contra terceiros, ex-vi da doutrina firmada pelas ordens da Directoria do Expediente, ns. 51, de 13 do setembro, 89, 90, 92 e 95, de 18 de dezembro de 1902, deixo, ainda esta vez, de punir o fabricante José Joaquim Gomes. Recorro deste meu despacho para a instancia superior.»

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente, foi concedida ao invalido soldado do corpo de infantaria de marinha Fernando Moreira da Silva, licença para transferir sua residencia do Estado de Minas Geraes para esta Capital, percebendo soldo e o valor das rações.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 23 de abril de 1903

A Quartel General, comunicando já estar reparada a bateria Withworth de calibre 9 libras existente na fortaleza de Willegaignon.

Dia 24

Ao Quartel General:

Mandando transferir o marinheiro nacional de 1ª classe João Pedro dos Santos, embarcado no encouraçado *Riachuelo*, para a flotilha de Matto Grosso, afim de que o respectivo commandante, tendo em vista o aviso n. 1.242, de 21 de novembro de 1899, permita que o dito marinheiro embarque em navios do Lloyd Brasileiro, para habilitar-se na praticagem dos rios, caso saiba ler e escrever e revele vocação para o mesmo serviço.

Autorizando a mandar transcrever nos assentamentos do 1º tenente Jamilão Pinto da Silva, conforme requereu, o elogio que lhe foi feito pelo commandante da divisão de cruzadores, constante da ordem do dia de 4 do mez passado.

Requerimento despachado

Lindolpho Domingues Cidade. — Requeira pelos canaes competentes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de abril de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £. 1.563-16-1 ou 31:154\$386 ao cambio de 12 3/64 á *Brazilian Contracts Corporation*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.184);

De £. 103-17-0 ou 2:068\$918 ao mesmo cambio a «Wilson, Sons & Companhia, Limited», carvão fornecido á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 1.185).

Requerimento despachado

Dia 24 de abril de 1903

João de Castro Lobo, pedindo pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto, pelo fallecimento de seu irmão Carlos de Castro Lobo, conductor do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente nova cortidão relativa ao pagamento de joia e contribuições.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 25 do corrente:

Foi prorogada por quatro mezes, com metade do ordenado, a licença de seis mezes concedida ao contador da Administração dos Correios do Maranhão Raymundo Joaquim Vieira da Silva, para tratamento de sua saude;

Foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Theotônio de Almeida quatro mezes de licença com o ordenado por inteiro, para o mesmo fim.

Expediente de 24 de abril de 1903

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de serem remetidas ao Real Museu Industrial do Turim, em satisfação a um pedido da Legação

Italiana, duas amostras do papel usado pela mesma directoria para a impressão dos sellos postaes. — Do exposto, deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores.

— Peliu-se ao Ministerio da Justiça que providencie no sentido de ser fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos o material destinado á collocação de um aparelho telephonico na Inspectoria de Marinha dosta Capital e á construcção de uma linha telephonica entre a delegacia policial da Ilha do Governador e a Repartição Central da Policia.

— Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada ter sido approvada a transferencia da viação da linha do norte, de 21 para 23, á vista do pedido do «Novo Lloyd Brasileiro», e de accordo com a informação desta Inspectoria, prestada em officio n. 102, de 19 do corrente.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 24 do corrente foram concedidos a Edmundo Teixeira dos Santos, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, quatro mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 23 do corrente foi elevado o salario annual do estafeta que faz o serviço do correio entre a agencia do Ponta Grossa ás estações da Estrada de Ferro Paraná e S. Paulo—Rio Grande, no Estado do Paraná, de 380\$ a 474\$500.

Circular n. 37/3ª—Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1903.

Recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que, nas minutas de contractos para o serviço de condução de malas nesse Estado, e que tiverem de ser submettidos á approvação, quer desta directoria, quer do mesmo Sr. Ministro, seja incluída a clausula em que se declare ter sido feita a apresentação anterior do conhecimento de deposito de dinheiro para a garantia dos ditos contractos.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Belim Puaes Leme.— Sr. administrador dos Correios.

Requerimento despachado

Antonia Isolina de Souza, agente da cidade de Bella Vista, pedindo augmento de vencimentos.—Na futura classificação será proposto o vencimento de 480\$ annuaes.

SENADO FEDERAL

A Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia reunir-se-ha amanhã, á 1 hora da tarde, para tratar das eleições do Districto Federal.

7ª SESSÃO PREPARATORIA EM 25 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado (Vice-Presidente)

A meia-hora depois de meio-dia abre-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Senadores Pinheiro Machado, Alberto Gonçalves, Constantino Nery, Manoel Barata, Gomes de Castro, Benedicto Leite, Alvaro Mendes, Nogueira, Paranaíba, Nogueira Accioly, Ferreira Chaves, José Bernardo, Pedro Velho, Sigismundo Gonçalves, B. de

Mendonça Sobrinho, Olympio Cunha, Coelho e Campos, Arthur Rios, Ruy Barbosa, Nilo Peçanha, Martins Torres, Bueno Brandão, Francisco Glycerio, Metello, A. Azavedo, Brazilio da Luz, Gustavo Richard e Julio Frota (27).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. Brazilio da Luz (*supplente servindo de 2º Secretario*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Sigismundo Gonçalves (*pela ordem*)— Sr. Presidente, estando em uma das salas do Senado o eminente Sr. Dr. Rosa e Silva, Senador eleito por Pernambuco, reconhecido pelo Senado e proclamado por V. Ex., rogo a V. Ex. que nomeie a comissão que o tem de introduzir no recinto, afim de prestar o compromisso constitucional e tomar assento.

O Sr. Presidente— Nomeie para constituirem a comissão os Srs. Sigismundo Gonçalves, Benedito Loite e Coelho e Campos.

Introduzido no recinto com as formalidades regimentaes, contra o compromisso constitucional e toma assento o Sr. Rosa e Silva.

O Sr. Presidente— Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão e designo para ordem do dia da sessão seguinte:

Trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

VERIFICAÇÃO DE PODERES

Reuniu-se hontem a 1ª Comissão de Poderes.

Compareceu o contestante ás eleições do Piahy Dr. Clodoaldo de Freitas, que requereu o prazo de mais 24 horas, em prorrogação, para apresentar a sua contestação, o que foi concedido.

Apresentou-se o Dr. Antonio Pinto, que exhibiu procuração do candidato contestante Gregorio Thaumaturgo, solicitando um prazo de cinco dias.

Concedeu-se o prazo de 24 horas, por já haver sido concedido um prazo geral a todos os contestantes.

Passando-se ás eleições do Maranhão, apresentou monsenhor Guedelha Mourão, por todos os contestantes, a resposta á contestação já offerecida.

Comparecendo o Dr. Aggripino de Azavedo, declarou que tinha observações a fazer á alludida resposta dos contestantes e pedia que, na fórma do § 3º do art. 7º do Regimento, fossem celebradas conferencias, para serem ouvidas essas observações.

E' convocada nova reunião para hoje, á 1 1/2 hora da tarde, para o fim indicado, bem como para serem ouvidas as contestações, relativas aos Estados do Amazonas, Pará e Piahy.

Na reunião são convidados os interessados, que poderão se fazer representar por seus procuradores.

A 2ª Comissão reuniu-se hoje, ao meio-dia, para receber as contestações ás eleições dos 4º e 5º districtos do Pernambuco.

Reunida hontem a 3ª Comissão sob a presidencia do Sr. João Luiz do Campos, foram recebidas as contestações offerecidas pelos Srs. Honorio Gurgel e Americo de Albuquerque contra o diploma expedido ao Sr. Cruvello Cavalcante, do 3º districto do Districto Federal, as offerecidas pelos Srs. Adalberto Guimarães, Bernardo Jambeiro e Salvador Pires contra as eleições do 3º districto da Bahia, a do Sr. Aristides Spinola contra as do 6º districto da Bahia e a do Sr. Marcolino Moura contra o diploma do Sr. Rodrigues Saldanha, do 7º districto do mesmo Estado.

Aos contestantes do 3º districto do Districto Federal foi concedida vista dos papeis por 48 horas a cada um; aos do 3º districto da Bahia por tres dias; aos dos 6º e 7º districtos do mesmo Estado por 48 horas improrogaveis.

A Comissão reunir-se-ha no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para audiencia dos interessados nas eleições do 4º districto do Estado do Rio de Janeiro.

A 4ª Comissão de Verificação de Poderes reuniu-se hontem para tratar das eleições do 1º e 2º districtos do Estado de São Paulo.

Deixando, porém, de comparecer, com causa participada, o Sr. Arthur Orlando, que tem de dar parecer sobre essas eleições, o Sr. Presidente resolveu levantar a sessão, marcando para amanhã, segunda-feira, 20 do corrente, nova reunião em que não sómente serão tratadas essas eleições, como tambem as realizadas no Estado de Matto Grosso; convidando todos os interessados nos referidos pleitos.

Na reunião da 5ª Comissão realizada hontem, o Sr. Laurindo Pitta relatou as eleições dos 5º e 7º districtos de Minas. Acerca do 5º districto, disse que nada poderia adiantar sem ouvir o candidato contestante, porquanto, embora tenha a acta da junta apuradora declarado que foi presente um protesto documentado, não foi este remetido á Camara.

Pelo Sr. Dr. Alfredo Pinto foi requerido o prazo de cinco dias para examinar as authenticas do 5º districto e formular a sua contestação, prazo que lhe foi concedido.

O mesmo Sr. relator communicou que o Sr. Lamounier Godofredo apresentou á junta apuradora, por seu procurador, um protesto sem ser documentado, convido ouvil-o a respeito da eleição do 7º districto. Foi concedido o prazo de cinco dias, requerido pelo Sr. Lamounier Godofredo.

O Sr. Presidente designou o dia 28, á 1 hora da tarde, para a proxima reunião, na qual será recebida a contestação do Sr. Olegario Maciel á eleição do 11º districto de Minas Geraes.

7ª SESSÃO PREPARATORIA EM 25 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. Vaz de Mello

Ao meio-dia presentes os Srs. Vaz de Mello, Angelo Neto, Antonio Bastos, Thomaz Accioly, Sá Peixoto, Joviano de Carvalho, Moreira da Silva, Heredia do Sá, Francisco Sá, Rodrigues Saldanha, Fernando Prestes, Fonseca e Silva, Paulino Carlos, Rebouças de Carvalho, Eugenio Tourinho, Silva Castro, Cornelio da Fonseca, Dias Vieira, José Lobo, Bulcão Vianna, Oliveira Figueiredo, Galvão Baptista, Marcondes Romero, Marçal Escobar, Mascarenhas, Gonçalo Souto, Domingos Guimarães, Guedelha Mourão, Anthero Butelho, Moreira Gomes, Soares Neiva, Abdon Milanez, João Vieira, Germano Hasslocher, Francisco Tolentino, Laurindo Pitta, Soares dos Santos, Cruvello Cavalcanti, Raymundo Miranda, Henrique Salles, Ferreira Braga, Azavedo Alves, Eloy de Souza, Malaquias Gonçalves, Paranhos Montenegro, Adalberto Guimarães, Ermirio Coutinho, Lindolpho Caetano, Celso de Souza, Bueno de Paiva, Bernardo Campos, Felix Gaspar, Juvenal Miller, Jesuino Cardoso, Bernardo Horta, David Campista, Paula Guimarães, Francisco Veiga, Arraxellas Galvão, Rodrigues Fernandes, Carlos Cavalcanti, Canlido de Abreu, Walfredo Leal, Paula e Silva, Astolpho Dutra, João Luiz Alves, Anizio de Abreu, Encas Martins, Satyro Dias, Camillo Soares, Augusto de Vasconcellos, João Lopes, Mello Mattos, Rodrigues Doria, Alberto Bezamat, Studart, Tavares de Lyra, Bozerril Fontenelle, Urbano Santos, João Baptista, Adalberto Forraz, James Darcy, Aurelio Amorim, Camillo Prates, Bernardes de Faria, Leopoldo Corrêa, Brício Filho, Julio de Mello, Affonso Costa, Estacio Coimbra, Campos Cartier, Diogo Fortuna, Pedro Pernambuco, Nelson de Vasconcellos, Moreira Alves, Estevão Lobo, Corrêa Dutra, Christino Cruz, Trindado, Homem de Carvalho, Viriato Mascarenhas, Galdino Loreto, José Monjardim, João Gayoso, Rodrigues Lima, Teixeira de Sá, Carneira de Rezende, Leovigildo Filgueiras, Bernardo Monteiro, Barbosa Lima, Antonio Zacarias, José Euzebio, Alencar Guimarães, Lamenha Lins, Mauricio de Abreu, Esmeraldidino Bandeira e Pandiá Calogeras.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Angelo Neto (*1º Secretario*) declara que não ha expediente sobre a mesa.

ORDEM DO DIA

O Sr. João Lopes (*pela ordem*)— Sr. Presidente, na ordem do dia vai V. Ex. submeter á votação da Camara os pareceres para os quaes esta concedeu urgencia na sessão de hontem; e creio que, em seguida, a Mesa poderá submeter á votação os pareceres hoje publicados.

V. Ex. sabe que o reconhecimento do poderes é materia de natureza urgente,

pois que versa sobre a constituição da propria Camara e independe do pedido de urgencia.

Si assim for, roqueiro que sejam dados para ordem do dia de hoje, afim de serem votados, os pareceres que estão publicados no *Diário Official*.

Posto a votos o requerimento do Sr. João Lopes, é aprovado.

Em seguida é annunciada a votação do parecer n. 3, do 1903, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Estado das Alagoas os Srs. Angelo José da Silva Neto, José de Barros Wanderley de Mendonça e Epaminondas Hyppolito Gracindo; e pelo 2º districto do mesmo Estado, os Srs. Raymundo Pontes de Miranda, Euzebio Francisco de Andrade e José Bernardo de Arroxellas Galvão.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 3, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições que se realizaram no dia 18 de fevereiro do corrente anno, no Estado das Alagoas, para Deputados federaes;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados: pelo 1º districto, os Srs. Dr. Angelo José da Silva Neto, Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça e coronel Epaminondas Hyppolito Gracindo; e pelo 2º districto, os Srs. Dr. Raymundo Pontes de Miranda, Dr. José Bernardo de Arroxellas Galvão e Dr. Euzebio Francisco de Andrade.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 1º districto os Srs. Dr. Angelo José da Silva Neto, Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça e coronel Epaminondas Hyppolito Gracindo; e pelo 2º districto, os Srs. Dr. Raymundo Pontes de Miranda, Dr. José Bernardo de Arroxellas Galvão e Dr. Euzebio Francisco de Andrade.

É annunciada a votação do parecer n. 4, de 1903, reconhecendo Deputados pelo Estado da Parahyba os Srs. João Leite de Paula e Silva, Walfredo Soares dos Santos Leal, Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, João Soares Neiva e Abdon Felinto Milanez.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 4, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições effectuadas no Estado da Parahyba em 18 de fevereiro do corrente anno, para Deputados Federaes;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo Estado, os Srs. Dr. João Leite de Paula e Silva, vigario Walfredo Soares dos Santos Leal, desembargador Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, general João Soares Neiva e Dr. Abdon Felinto Milanez.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo Estado da Parahyba os Srs. João Leite de Paula e Silva, Walfredo Soares dos Santos Leal, Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, João Soares Neiva e Abdon Felinto Milanez.

É annunciada a votação do parecer n. 5, de 1903, reconhecendo Deputado pelo 1º districto de Pernambuco os Srs. Francisco Teixeira de Sá, Ermirio Cesar Coutinho, Affonso Gonçalves Ferreira Costa e Celso Florentino Henriques de Souza; pelo 2º districto do mesmo Estado, o Sr. José Marcellino da Rosa e Silva, e pelo 3º districto, o Sr. Malaquias Antonio Gonçalves.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 5, de 1903:

1ª, sejam approvadas as eleições realizadas a 18 de fevereiro ultimo no 1º districto de Pernambuco;

2ª, sejam reconhecidos Deputados por esse districto os Srs. Francisco Teixeira de Sá, Ermirio Cesar Coutinho, Affonso Gonçalves Ferreira Costa e Celso Florentino Henriques de Souza;

3ª, seja reconhecido Deputado pelo 2º districto do mesmo Estado o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva;

4ª, seja reconhecido Deputado pelo 3º districto do mesmo Estado o Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 1º districto de Pernambuco os Srs. Francisco Teixeira de Sá, Ermirio Cesar Coutinho, Affonso Gonçalves Ferreira Costa e Celso Florentino Henriques de Souza; pelo 2º districto do mesmo Estado, o Sr. José Marcellino da Rosa e Silva, e pelo 3º districto, o Sr. Malaquias Antonio Gonçalves.

O Sr. Presidente—Interessando-me a votação do parecer n. 6, de 1903, passo a cadeira da presidencia da Camara ao Sr. 1º Secretario.

(O Sr. Vaz de Mello deixa a cadeira da Presidencia, que é occupada pelo Sr. Angelo Neto, 1º Secretario.)

Em seguida é annunciada a votação do parecer n. 6, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 3º districto de Minas Geraes os Srs. Carlos Vaz de Mello, José Monteiro Ribeiro Junqueira e Astolpho Dutra Nicacio.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 6, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no 3º districto de Minas Geraes a 18 de fevereiro do corrente anno;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 3º districto do referido Estado os candidatos diplomados Carlos Vaz de Mello, José Monteiro Ribeiro Junqueira e Astolpho Dutra Nicacio.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 3º districto de Minas Geraes os Srs. Carlos Vaz de Mello, José Monteiro Ribeiro Junqueira e Astolpho Dutra Nicacio.

(O Sr. Vaz de Mello torna a occupar a cadeira da Presidencia.)

Em seguida é annunciada a votação do parecer n. 7, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 3º districto do Estado de S. Paulo os Srs. José Rebouças de Carvalho, Antonio José da Costa Junior e Arnolpho Rodrigues de Azevedo.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 7, de 1903:

Que sejam approvadas as eleições e reconhecidos Deputados ao Congresso Federal pelo 3º districto do Estado de S. Paulo os tres cidadãos mais votados: Dr. José Rebouças de Carvalho, Dr. Antonio José da Costa Junior e Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 3º districto do Estado de São Paulo os Srs. José Rebouças de Carvalho, Antonio José da Costa Junior e Arnolpho Rodrigues de Azevedo.

É annunciada a votação do parecer n. 8, de 1903, reconhecendo Deputados pelo Estado do Paraná os Srs. Candido Ferreira de Abreu, Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Manoel de Alencar Guimarães e Bento José Lamenha Lins.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 8, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado do Paraná em 18 de fevereiro ultimo, para quatro Deputados ao Congresso Nacional;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados por aquelle Estado os Srs. Candido Ferreira de Abreu, Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Manoel de Alencar Guimarães e Bento José Lamenha Lins.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo Estado do Paraná os Srs. Candido Ferreira de Abreu, Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Manoel de Alencar Guimarães e Bento José Lamenha Lins.

É annunciada a votação do parecer n. 9, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 4º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Fernando Prestes de Albuquerque, Antonio do Amaral Cesar e Francisco Ferreira Braga.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 9, de 1903:

Que sejam approvadas as eleições e reconhecidos Deputados ao Congresso Federal pelo 4º districto do Estado de S. Paulo os tres cidadãos mais votados: coronel Fernando Prestes de Albuquerque, Dr. Antonio do Amaral Cesar e Dr. Francisco Ferreira Braga.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 4º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Fernando Prestes de Albuquerque, Antonio do Amaral Cesar e Francisco Ferreira Braga.

É annunciada a votação do parecer n. 10, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 6º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Paulino Carlos de Arruda Botelho, Francisco de Toledo Malta e Alvaro Augusto da Costa Carvalho.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 10, de 1903:

Que sejam approvadas as eleições e reconhecidos Deputados ao Congresso Federal pelo 6º districto do Estado de S. Paulo os tres cidadãos mais votados: coronel Paulino Carlos de Arruda Botelho, Dr. Francisco de Toledo Malta e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 6º districto do Estado S. Paulo os Srs. Paulino Carlos de Arruda Botelho, Francisco de Toledo Malta e Alvaro Augusto da Costa Carvalho.

É annunciada a votação do parecer n. 11, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 7º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Antonio Candido Rodrigues, José Manoel de Azevedo Marques e Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 11, de 1903:

Que sejam approvadas as eleições e reconhecidos Deputados ao Congresso Federal pelo 7º districto do Estado de S. Paulo os tres cidadãos mais votados: Dr. Antonio Candido Rodrigues, Dr. José Manoel de Azevedo Marques e Sr. Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 7º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Antonio Candido Rodrigues, José Manoel de Azevedo Marques e Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

O Sr. Fernando Prestes (pela ordem)—Sr. Presidente, rogo a V. Ex. a fineza de fazer inserir na acta a declaração de que todos os Deputados por S. Paulo deixaram de tomar parte na votação dos pareceres que os reconheciam Deputados.

É annunciada a votação do parecer n. 12, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 2º districto de Minas Geraes os Srs. José Bonifacio de Andrada e Silva, João Luiz de Campos e Gastão da Cunha.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 12, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no 2º districto de Minas Geraes a 18 de fevereiro de 1903;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo referido districto de Minas Geraes os candidatos diplomados José Bonifacio de Andrada e Silva, João Luiz de Campos e Gastão da Cunha.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 2º districto de Minas Geraes os Srs. José Bonifacio de Andrada e Silva, João Luiz de Campos e Gastão da Cunha.

E' annunciada a votação do parecer n. 13, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 6º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. João Luiz Alves, Joaquim Leonel de Rezende Filho e Adalberto Dias Ferraz da Luz.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 13, de 1903:

1ª, que sejam annulladas as eleições das secções 6ª de Tres Corações do Rio Verde, 6ª do municipio das Tres Pontas, 1ª, 2ª e 3ª de Santo Antonio do Machado, 5ª de Lavras do Funil, por constarem das respectivas authenticas votação superior ao numero de eleitores comparecidos e de cédulas recebidas;

2ª, que sejam approvadas as eleições realizadas nas demais secções do mesmo districto;

3ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os candidatos diplomados João Luiz Alves, Joaquim Leonel de Rezende Filho e Adalberto Dias Ferraz da Luz.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 6º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. João Luiz Alves, Joaquim Leonel de Rezende Filho e Adalberto Dias Ferraz da Luz.

E' annunciada a votação do parecer n. 14, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 8º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Henrique Salles, Camillo Soares de Moura Filho e João Pandiá Calogeras.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 14, de 1903:

1ª, que sejam annulladas as eleições havidas na 15ª secção do municipio de Caratinga, por terem os eleitores desta votado na secção 14ª, dando logar á duplicata que se verificou em Santo Estevão; e tambem a 20ª secção do mesmo municipio de Caratinga, por não ter sido a acta transcripta em livros de notas;

2ª, que sejam approvadas as eleições realizadas nas demais secções do referido districto;

3ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 8º districto de Minas Geraes os candidatos diplomados Henrique Salles, Camillo Soares de Moura Filho e João Pandiá Calogeras.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 8º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Henrique Salles, Camillo Soares de Moura Filho e João Pandiá Calogeras.

E' annunciada a votação do parecer n. 15, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 12º districto de Minas Geraes os Srs. Wenceslão Braz Pereira Gomes, Rodolpho Gustavo da Paixão e Antonio Padua de Assis Rezende.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 15, de 1903:

1ª, sejam approvadas as eleições realizadas no 12º districto de Minas Geraes a 18 de fevereiro deste anno;

2ª, sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto daquelle Estado os candidatos que obtiveram a maioria dos suffragios Wenceslão Braz Pereira Gomes, Rodolpho Gustavo da Paixão e Antonio Padua de Assis Rezende.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 12º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Wenceslão Braz Pereira Gomes, Rodolpho Gustavo da Paixão e Antonio Padua de Assis Rezende.

E' annunciada a votação do parecer n. 16, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 10º districto de Minas Geraes os Srs. Manoel Fulgencio Alves Pereira, Arthur Ferreira Torres e José Bento Nogueira.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 16, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas a 18 de fevereiro do corrente anno no 10º districto do Estado de Minas Geraes;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo referido districto os candidatos diplomados Manoel Fulgencio Alves Pereira, Arthur Ferreira Torres e José Bento Nogueira.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 10º districto do Estado de Minas Geraes, os Srs. Manoel Fulgencio Alves Pereira, Arthur Ferreira Torres e José Bento Nogueira.

E' annunciada a votação do parecer n. 17, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 5º districto do Rio Grande do Sul os candidatos diplomados Diogo Fernandes Alvares Fortuna, Manoel de Campos Cartier e Arthur Homem de Carvalho.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 17, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições a que se procederam em 18 de fevereiro do corrente anno no 5º districto do Rio Grande do Sul;

2ª, que sejam reconhecidos Deputados pelo mesmo districto do referido Estado os candidatos diplomados, Diogo Fernandes Alvares Fortuna, Manoel de Campos Cartier e Arthur Homem de Carvalho.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 5º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Diogo Fernandes Alvares Fortuna, Manoel de Campos Cartier e Arthur Homem de Carvalho.

E' annunciada a votação do parecer n. 18, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 4º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Alexandre Cassiano do Nascimento, Vespasiano Gonçalves do Albuquerque e Silva e Alfredo Varela.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 18, de 1903:

1ª, sejam approvadas as eleições realizadas a 18 de fevereiro do corrente anno no 4º districto do Rio Grande do Sul;

2ª, sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto do Rio Grande do Sul os candidatos diplomados Alexandre Cassiano do Nascimento, Vespasiano Gonçalves do Albuquerque e Silva e Alfredo Varela.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 4º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Alexandre Cassiano do Nascimento, Vespasiano Gonçalves do Albuquerque e Silva e Alfredo Varela.

E' annunciada a votação do parecer n. 19, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Luiz Soares dos Santos, Juvenal Octaviano Miller, Marçal Pereira de Escobar e Alexandre José Barbosa Lima.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 19, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições proceladas no dia 18 de fevereiro do corrente anno nos municipios de Porto Alegre, Vianna, Gravatahy, Taquara do Mundo Novo, S. Leopoldo, S. Sebastião do Cahy, S. João do Monte Negro, Bento Gonçalves, Caxias, Garibaldi e S. Francisco de Paula de Cima da Serra, todos do 1º districto eleitoral do Rio Grande do Sul;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados por tal districto os Srs. Luiz Soares dos Santos, Juvenal Octaviano Miller, Marçal Pereira de Escobar e Alexandre José Barbosa Lima.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 1º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Luiz Soares dos Santos, Juvenal Octaviano Miller, Marçal Pereira de Escobar e Alexandre José Barbosa Lima.

O Sr. Presidente — Em virtude da deliberação da Camara vou proceder á votação dos pareceres publicavos no *Diário do Congresso* de hoje e para os quaes, a Camara, a requerimento do Sr. João Lopes, concedeu dispensa de intersticio.

E' annunciada a votação do parecer n. 20, de 1903, reconhecendo Deputados pelo Estado de Santa Catharina os Srs. Francisco Tolentino Vieira de Souza, Victorino de Paula Ramos, Elyseu Guilherme da Silva e Abdon Baptista.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 20, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições que se realizaram no Estado de Santa Catharina

2ª, que sejam reconhecidos Deputados Francisco Tolentino Vieira de Souza, Dr. Victorino de Paula Ramos, Elyseu Guilherme da Silva e Abdon Baptista.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado de Santa Catharina os Srs. Francisco Tolentino Vieira de Souza, Victorino de Paula Ramos, Elyseu Guilherme da Silva e Abdon Baptista.

E' annunciada a votação do parecer n. 21, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Estado de S. Paulo os Srs. João Galeão Carvalhal, Antonio Moreira da Silva e Jesuino Ubaldo Cardoso do Mello.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 21, de 1903:

Que sejam approvadas as ditas eleições e reconhecidos Deputados pelo 1º districto eleitoral de S. Paulo os Srs. Drs. João Galeão Carvalhal, Antonio Moreira da Silva e Jesuino Ubaldo Cardoso do Mello.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 1º districto do Estado de S. Paulo os Srs. João Galeão Carvalhal, Antonio Moreira da Silva e Jesuino Ubaldo Cardoso do Mello.

E' annunciada a votação do parecer n. 22, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 2º districto do Estado de São Paulo os Srs. Manoel Jacintho Domingues de Castro e Francisco Marcondes Romeiro.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as conclusões do parecer n. 22, de 1903:

Que sejam approvadas as ditas eleições e reconhecidos Deputados pelo 2º districto eleitoral do Estado de S. Paulo os Srs. coronel Manoel Jacintho Domingues de Castro e Dr. Francisco Marcondes Romeiro.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Manoel Jacintho Domingues de Castro e Francisco Marcondes Romeiro.

E' annunciada a votação do parecer n. 23, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 5º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Eloy de Miranda Chaves, José Manoel Lobo e José Leite de Souza.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 23, de 1903:

Que sejam approvadas as referidas eleições e reconhecidos Deputados os tres cidadãos mais votados Dr. Eloy de Miranda Chaves, Dr. José Manoel Lobo e Dr. José Leite de Souza.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 5º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Eloy de Miranda Chaves, José Manoel Lobo e José Leite de Souza.

E' annunciada a votação do parecer n. 24, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Estado da Bahia os Srs. Dr. Domingos Rodrigues Guimarães, commandador João Augusto Neiva, Drs. Leovigildo do Ypiranga Amorim Filgueiras e Joaquim Maciel do Castro Rebello.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 24, de 1903:

1ª, que seja approvada a eleição prececlada no 1º districto eleitoral do Estado da Bahia, remetendo-se ao procurador seccional dalli os titulos em branco de que trata este parecer, afim de que esse funcionario promova as investigações necessarias do modo a verificar si ha no caso crime a punir, e, no caso negativo, faça recolher esses documentos ao respectivo conselho municipal;

2ª, que sejam reconhecidos Deputados os Srs. Domingos Rodrigues Guimarães, João Augusto Neiva, Leovigildo do Ypiranga Amorim Filgueiras e Joaquim Macedo de Castro Rebello.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 1º districto do Estado da Bahia os Srs. Dr. Domingos Rodrigues Guimarães, commendador João Augusto Neiva, Drs. Leovigildo do Ypiranga Amorim Filgueiras e Joaquim Macedo de Castro Rebello.

E' annunciada a votação do parecer n. 25, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 2º districto do Estado da Bahia os Srs. Joaquim Ignacio Tosta, Aristides Augusto Milton e Francisco Vicente Bulcão Vianna.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 25, de 1903:

1ª, que seja approvada a eleição que se effectuou no 2º districto do Estado da Bahia em 18 de fevereiro de 1903;

2ª, que sejam reconhecidos Deputados, por terem obtido maioria de votos, os Srs. Joaquim Ignacio Tosta, Aristides Augusto Milton e Francisco Vicente Bulcão Vianna.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º districto do Estado da Bahia os Srs. Drs. Joaquim Ignacio Tosta, Aristides Augusto Milton e Francisco Vicente Bulcão Vianna.

E' annunciada a votação do parecer n. 26, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 4º districto do Estado da Bahia os Srs. Drs. Satyro de Oliveira Dias, Francisco de Paula Guimarães e Pedro Vergne de Abreu.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 26, de 1903:

1ª, que seja approvada a eleição effectuada no 4º districto do Estado da Bahia em 18 de fevereiro de 1903;

2ª, que sejam reconhecidos Deputados, por terem obtido maioria de votos, os Srs. Satyro de Oliveira Dias, Francisco de Paula Oliveira Guimarães e Pedro Vergne de Abreu.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 4º districto do Estado da Bahia os Srs. Drs. Satyro de Oliveira Dias, Francisco de Paula Oliveira Guimarães e Pedro Vergne de Abreu.

E' annunciada a votação do parecer n. 27, de 1903, reconhecendo Deputados pelo Estado do Espirito Santo os Srs. Bernardo Horta de Araujo, José Moreira Gomes, José Francisco Monjardim e Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 27, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no districto unico do Estado do Espirito Santo no dia 18 de fevereiro do corrente anno;

2ª, que sejam reconhecidos Deputados federaes pelo mesmo Estado os Srs. Bernardo Horta de Araujo, José Moreira Gomes, José Francisco Monjardim e Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado do Espirito Santo os Srs. Bernardo Horta de Araujo, José Moreira Gomes, José Francisco Monjardim e Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto.

E' annunciada a votação do parecer n. 28, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Drs. Benedito Galvão Pereira Baptista, Luiz da Silva Castro, Lourenço Maria de Almeida Baptista e Alberto Bezamat.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 28, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no 2º districto do Estado do Rio de Janeiro em 18 de fevereiro do corrente anno, com excepção das do municipio de Macahé, onde houve duplicata;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo referido districto os Srs. Benedito Galvão Pereira Baptista, Luiz da Silva Castro, Lourenço Maria de Almeida Baptista e Alberto Bezamat;

3ª, que sejam enviados ao poder competente os papeis das duplicatas da secção unica do 2º districto, 1ª, 2ª e 3ª secções do 3º districto, 1ª, 2ª e 3ª do 5º districto, 1ª e 2ª do 6º districto, 1ª, 2ª e 3ª do 7º districto, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do 8º districto, todas do municipio de Macahé, afim de serem responsabilizados criminalmente os autores da falsificação e fraude que se evidenciam nos referidos papeis.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Drs. Benedito Galvão Pereira Baptista, Luiz da Silva Castro, Lourenço Maria de Almeida Baptista e Alberto Bezamat.

E' annunciada a votação do parecer numero 29, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 3º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Drs. Laurindo Pitta, Antonio Augusto Pereira Lima e Julio Virissimo da Silva Santos.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 29, de 1903:

Que sejam approvadas as eleições feitas no dia 18 de fevereiro deste anno no 3º districto do Estado do Rio de Janeiro e, em consequencia, reconhecidos Deputados pelo mesmo districto os Srs. Laurindo Pitta, Antonio Augusto Pereira Lima e Julio Virissimo da Silva Santos.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 3º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Drs. Laurindo Pitta, Antonio Augusto Pereira Lima e Julio Virissimo da Silva Santos.

E' annunciada a votação do parecer n. 30, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 5º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Drs. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, João Carlos Teixeira Brandão e Paulino José Soares de Souza Junior.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 30, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no 5º districto do Estado do Rio de Janeiro no dia 18 de fevereiro do corrente anno;

2ª, que sejam reconhecidos Deputados Federaes pelo mesmo districto os Srs. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, João Carlos Teixeira Brandão e Paulino José Soares de Souza Junior.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 5º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Drs. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, João Carlos Teixeira Brandão e Paulino José Soares de Souza Junior.

E' annunciada a votação do parecer n. 31, de 1903, reconhecendo Deputados pelo Estado do Rio Grande do Norte os Srs. Augusto Tavares de Lyra, Eloy Castriçiano de Souza, Francisco Victor da Fonseca e Silva e Manoel Pereira Reis.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 31, de 1903:

1ª, que seja approvada a eleição realizada em 18 de fevereiro ultimo no Estado do Rio Grande do Norte;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo Estado os Srs. Augusto Tavares de Lyra, Eloy Castriçiano de Souza, Francisco Victor da Fonseca e Silva e Manoel Pereira Reis.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado do Rio Grande do Norte os Srs. Augusto Tavares de Lyra, Eloy Castriçiano de Souza, Francisco Victor da Fonseca e Silva e Manoel Pereira Reis.

1ª, que seja approvada a eleição realizada em 18 de fevereiro ultimo no Estado do Rio Grande do Norte;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo Estado os Srs. Augusto Tavares de Lyra, Eloy Castriçiano de Souza, Francisco Victor da Fonseca e Silva e Manoel Pereira Reis.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado do Rio Grande do Norte os Srs. Augusto Tavares de Lyra, Eloy Castriçiano de Souza, Francisco Victor da Fonseca e Silva e Manoel Pereira Reis.

E' annunciada a votação do parecer n. 32, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 3º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, James F. Darcy e Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 32, de 1903:

1ª, que sejam annulladas as eleições da 2ª, 3ª e 4ª secções do 1º districto, 1ª e 2ª secções do 4º districto de S. Gabriel; 1ª, 2ª e 3ª secções do 1º districto de Itaqui; 1ª secção (1ª e 4ª mesas) e 3ª secção do 3º districto de Uruguayana; 1ª secção do 1º districto e 4ª do 3º districto de Quary; 1ª e 9ª secções do Sant'Anna do Livramento; 1ª secção do Rosario; 1ª secção (2ª mesa) do 1º districto, 2ª secção (2ª e 3ª mesas) do 2º districto de S. Vicente; 2ª secção do 1º districto de Lavras; 2ª secção (3ª mesa) e 7ª secção do 5º districto de Caçapava, e 2ª secção do 1º districto de S. Sepé;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 3º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, James F. Darcy e Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 3º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, James F. Darcy e Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas.

O Sr. Presidente — Estão findas as votações e não havendo nada mais a tratar, designo para amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Levanta-se a sessão a 1 hora da tarde.

Vae a imprimir o seguinte

PARECER

N. 33 — 1903

Reconhece Deputados pelo 2º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Germano Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier do Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado

Foram enviadas á 5ª Comissão de Verificação de Poderes as authenticas relativas á eleição realizada em 18 de fevereiro do corrente anno, no 2º districto do Rio Grande do Sul.

Não tendo sido remettida á Secretaria da Camara, até esta data, a acta da junta apuradora daquelle districto, resolveu a Comissão que fossem apurados os votos pelas authenticas recebidas pela mesma Secretaria, e, nestas condições, verificou existirem 101 authenticas concernentes áquella eleição, das quaes consta ter em sido suffragados unicamente os tres candidatos Srs. Germano Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier do Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado.

Considerando que nenhum protesto consta das referidas authenticas, perante alguma das mesas eleitoraes do 2º districto, e que nenhuma contestação foi offerocida á Comissão contra a validade do processo eleitoral alli realizado, é a Comissão do parecer que:

1ª, sejam approvadas as eleições realizadas no 2º districto do Rio Grande do Sul, em 18 de fevereiro de 1903;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto os Srs. Germano Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier do Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Germano Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier do Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 31, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no 2º districto do Rio Grande do Sul, em 18 de fevereiro de 1903;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto os Srs. Germano Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier do Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Germano Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier do Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado.

2º, sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto daquelle Estado os candidatos que obtiveram o suffragio no referido pleito Srs. Germaino Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier da Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1903:—Augusto de Freitas, presidente.—Joaquim Pires, relator.—Francisco Remeiro.—Laurindo Pitta.

Contestação do Sr. Fonseca Hermas ás eleições do 2º districto do Districto Federal, realizadas no dia 19 de fevereiro do corrente anno, mandada publicar em virtude do art. 2º do Regimento interno

Exm^a, Srs. Membros da 3ª Comissão de Poderes—Os abaixo assignados, candidatos que foram á deputação f^de al pelo 2º districto do Districto Federal, contestando os diplomas expedidos pela junta apuradora aos Srs. Irineu de Mello Machado, Henrique Tavares Lagden, Nelson de Vasconcellos e Almeida e João Bulhões de Mattos Marcel, por lhes terem sido illegitimamente conferidos, requerem, a bem da moral politica e da verdade do suffragio popular, dos fóros de civilização de que goza esta Capital e dos créditos da propria R^publica, que concluaes o parecer opinando pela invalidade desses diplomas e pela nullidade absoluta da eleição, medida que a Camara em s^ua t^a e p^rito de justiça ha de decretar, para que se não macule a pureza de sua constituição.

PRELIMINAR

Sem entrarem absolutamente na alta investigação de um questão de direito publico, lançam os abaixo assignados uma proposição que traduz a duvida que lhes assalta o espirito e que a Camara, interpretadora quasi authentica dos textos constitucionaes, dirá si procede ou imorcede.

A Constituição attribue em o art. 22 ao Congresso:

«Regular as condições e o processo da eleição para os cargos federaes em todo o paiz.»

Essa attribuição, porém, deve estar subordinada aos demais preceitos constitucionaes de caracter mais geral, quaes sejam, por exemplo, os que se referem á competência.

Desde que o estatuto fundamental define as attribuições de cada um dos órgãos da soberania nacional e os declara harmonicos e independentes, claro é que o Legislativo não pôde, em função que não seja constituinte, ampliar ou restringir a competência do Judiciário, clara e taxativamente definida e delimitada na secção III da Constituição.

O decreto n. 939, de 29 de dezembro de 1902, que investiu membros da magistratura e do ministerio publico federaes de funções que cabem a poderes municipais, é evidentemente inconstitucional: 1º, porque infringe o § 2º do art. 72, creando para o Districto Federal uma excepção na lei; 2º, porque amplía a esphera da competência do juiz federal, cujas attribuições são definidas no art. 60 e se is parographos.

Si é principio corrente de direito que materia de competência se energe *stricti juris*, si a Constituição traçou a orbita de funções dentro da qual o juiz federal exercita a sua actividade legal, si nella não está comprehendida essa de apurar eleições e diplomar Deputados, si o Congresso não pôde decretar leis contrarias á Constituição, a organização dessa junta é inconstitucional, é illegitima e, conseqüentemente, nullo, insubsistentes os diplomas por ella expedidos. *Non est major defectus quam defectus potestatis*.

Os contestantes apontam apinas á digna Comissão o objecto de suas apprehensões, quanto á legalidade constitucional da origem

dos diplomas impugnados, sem a pretensão de revogar uma lei que seguiu a todos os turnos, na passada legislatura. Sem que a digna Comissão de Constituição, Legislação e Justiça houvesse cogitado da inconstitucionalidade do projecto então apresentado.

É uma duvida que surge o oxalá pudesse inspirar aos futuros legisladores a resolução de, respeitando a esphera de attribuições traçada pela Constituição aos poderes politicos, abstur por completo os representantes do Judiciário dos pleitos eleitoraes, onde geralmente a justiça, de que são sacerdotes, foge espavorida ao attentado dos audazes e dos impudentes.

Levantada, como um grito de alarma ou como um conselho, a preliminar, em ligeirissimos traços esboçada, quando amplo debate e profunda meditação, marecra materia de tanta relevancia, os signatarios desta contestação pedem venia para inicial-a.

Secções e secções houve e até mesmo uma parochia inteira, das seis em que se divide o 2º districto, em que se não reuniram as mesas eleitoraes.

Abusando da boa fé e da benevolencia da junta, lançando mão de todos os ardis, das lealdades até á intriga buxica e aviltante, um grupo de candidatos que a exploração reciproca colligára, sem programma, sem bandeira e sem cohesão partidaria, conseguiu fus em amigos seus, quasi em totalidade, os presidentes e, em maioria, os mesarios nomeados, aos quaes deviam ser e, de facto foram, entregues os livros destinados aos trabalhos eleitoraes.

Dentre os poucos que por elles não haviam sido indicados, uns houve que, tendo recebido os livros, tentaram organizar a mesa, viram-se, porém, assediados por uma horda de malfatores assalariados, que lhes arrebataram, sob ameaça de morte, conseguindo bem poucos levar a termo o processo eleitoral.

Uma eleição assim feita, com abstenção completa do eleitorado, que, espavorido, fugiu dos desordeiros e assassinos do officio, borrifada de sangue e enlutada com o crime, não é uma eleição apuravel, não pôde ser um vehiculo honesto para a representação nacional.

As authenticas de que conheceu a junta apuradora demonstram á evidencia o que foi esse pleito:—de um lado, a abstenção revelada em algumas dezenas de votos para os primeiros da lista, em secções de 250 eleitores, accrescidos daquelles que acceperam das mais proximas, que não haviam funcionado; de outro, a fraude escandalosa que attribuiu aos diplomados, ás vezes, mais de um centenar e até mais de duzentos votos em uma secção.

A junta, applicando litteralmente o disposto no § 6º do art. 47 das Instruções a que se refere o decreto n. 4.895, de 11 de dezembro do anno passado, com repugnancia e pesar, revistidos na feição de uma lista seus dignos membros, alliouam essas parcelas que os instrumentos do crime e os proprios criminosos haviam registado.

E a avalanche de votos, que n^ota significam, que só expõem á fraude a mais escandalosa, o attentado mais indigno á soberania popular, subita, elevando os heroes, saudados por aclamações impostas pelo revolver dos sicarios, mas malditos pelo povo, compungido ante o quadro de horror do sequito do crime, suffocando os ultimos gemidos das victimas, as imprecações da viuveza e da orphandade.

Revoltados e enojados de tanto despudor e de tanta miseria, percorreremos em peregrinação lenta as varias parochias, secções e secções, e de cada uma delas daremos á digna Comissão historico completo, perfeita e cabalmente documentado, o modo a habilitar-a a formar juizo seguro dessa sa-

turnal ballada que vos traz por deputado esse, pretexto e falsamente ampuado, o emplico, producto da violencia, da falsidade, da trahição, da intriga e da fraude.

Fra preocupação primeira do diplomado Irineu Machado impedir que os seus advogados pudessem derrotal-o; entendeu que, pretendido representante da maioria, era dever seu revogar o art. 28 da Constituição, que preside o exercicio da soberania do suffragio, obstando o urna chapa e completa a eleição dos representantes da minoria; — minoria de facto, ousou conceber a idea infernal de fazer vingar essa chapa de quatro nomes, tantos quantos de em representar o districto, e para levar á execução, pôz em pratica todas as manobras de que é capaz o seu enenho de Protheu eleitoral, desde a mentira e a intriga até o crime, da humilhação á audacia.

E a tragico-comedia que esse candidato, calmo e reflectidamente engendrada, teve inicio perante a junta apuradora, com a

DESIGNAÇÃO DE LOCAES

A 7 de janeiro devia reunir-se a junta, composta do juiz eleitoral, seu substituto e procurador da secção, para designar os locaes onde deviam funcionar as secções eleitoraes.

Esperavam todos, candidatos e eleitores, que fossem designados os locaes onde tradiçionalmente funcionavam as secções; entretanto, com surpresa geral, viram-se transferidos para pontos muito diferentes e distantes dos antigos locaes, justamente aquelles em que a chapa inconstitucional devia ser derrotada; e comprehende-se bem o interesse dessa remoção. Além da balburdia que produzia no animo da massa de eleitores, a maioria dos quaes não se preocupava com essa designação, affirma, como estava, aos antigos locaes, era certo que o pleito se faria em dia util e commerciantes, empregados no commercio, não poderiam ir longe exercer o seu direito de voto, sob pena de abandono das casas commerciaes.

Isso aconteceu com varias secções e simplesmente, para exemplo, citaremos a 1ª secção do 1º districto da parochia do Sacramento, que sempre funcionou na Escola Polytechnica e onde votam os negociantes estabelecidos e os moradores do largo de S. Francisco de Paula, Rocio, Ouvidor, Gonçalves Dias, Uruguayana, Ourives, etc., foi transferida para a rua de S. Pedro n. 319, quasi ao sahir na praça da Republica.

A despeito disso, reduzido consideravelmente o numero de eleitores que costumam comparecer a essa secção, o Sr. Irineu Machado teve apenas 7 votos; e o Sr. Lagden, 9; o Sr. Nelson, 5; o Sr. Bulhões, 3; contra 45 obtidos por Fonseca Hermas; 30 por Valentim Magalhães e 12 por Julio Carmo!

Conquistando a confiança da junta, o Sr. Irineu fez o que quiz; removeu tres secções da Gimbôa para junto á praça da Republica e até á designação de uma casa fechada, em reconstrução para funcionamento de uma secção de Santo Antonio; onde não houve eleição, e essa chapa appareceu com dezenas de votos!

Varias reclamações foram apresentadas á junta, a saber: 1ª, manter os antigos locaes; infelizmente, porém, tais foram os recursos do Sr. Irineu Machado que essas reclamações foram impraticas.

Esse grupo, que captára a confiança da junta e que impudentemente a trahira, clariava que tudo conseguira o, jastando-se de victor de aquelle districto abraçava os seus amigos e a preliava os gloriosos leões do novo triumpho na nomeação dos mesarios.

AS MESAS

Questão capital em um pleito eleitoral, preocupavam-se os candidatos e os chefes partidários com a nomeação dos eleitores que deviam constituir as mesas eleitorais, e cada um d'elles procurava ora o Sr. Ministro da Justiça, ora os Sr. membros da Junta, receiosos de que a preferência por este ou aquelle candidato viesse favorecer a fraude.

Apenas como fonte de informação, declarou-nos o Sr. Dr. presidente da Junta, receberia as nossas indicações. Fornecemos a S. Ex. as nossas listas; entretanto, infeliz coincidência, venceu ainda o grupo Irineu Machado que teve nomeados cerca de nove decimos dos presidentes e quasi tres quartas partes das mesas por elle indicados, sendo que dous dos presidentes eram irmãos e um cunhado do candidato Nelson de Vasconcellos!

Sem que precedesse comunicação, a presidentes, mesarios e até a estranhos foram os livros entregues em um domingo; de modo que os por nós indicados, que não haviam, sequer, recebido o officio de nomeação deixaram de recebê-los em sua maioria.

O resultado não se fez esperar e tivemos a dolorosa surpresa de ver os livros eleitorais recolhidos ás residencias dos presidentes e mesarios Irineistas e até dos proprios candidatos e não apparecerem nas secções eleitorais!

O escandalo chegou ao ponto de apparecer perante a Junta um trampolineiro politico e dizendo-se o Dr. Francisco Alves Leão Barbosa, presidente nomeado para a 1ª secção do 1º districto de Santa Anna, por indicação de um dos contestantes, foram lhe entregues os livros sem mais indagação de identidade, só porque o Sr. Irineu Machado, premeditando a fraude, affirmava ser o cagaste que o acompanhava o proprio Dr. Leão Barbosa.

E assim o capanga, usando de falso nome e de falsa qualidade, o estellionatario de que era o réo o Sr. Dr. Irineu Machado, apoderou-se dos livros.

Mais tarde o Dr. Leão Barbosa, funcionario distincto e bastante conhecido da Repartição de Estatística, foi buscar os livros e não lh'os poudo a Junta entregar, porque o falso Leão Barbosa, inventado pelo Dr. Irineu, já havia firmado um recibo e os havia levado!

E assim ora a mesma Junta luibriada por aquelle mesmo, em cuja honestidade politica, em má hora, tanto confiara!

Devemos assignalar ainda que esses livros entregámo-las á Junta por occasião da apuração e é curioso narrar á illustre Comissão o modo por que vieram elles parar ás nossas mãos:

Dirigia o coronel Leite Borges o pleito na 1ª secção do 1º districto do Sacramento e fora avisado de que essa secção ia ser atacada por capangas eleitorais ao serviço da chapa Irineu. Com amigos seus postou-se nas immediações do edificio para impedir esse ataque; de repente da praça da Republica surge um grupo que levava á frente o Sr. Calainho, supplente então de delegado e por isso demittido a bem do serviço publico, o qual, aos vãos a Irineu Machado e morras a Fonseca Hernies, sobraçava esses livros conduzindo-os ao deposito das actas falsas; do caminho atacariam a secção e o Sr. Leite Borges, fazendo-lhe frente poudo, apoderando-se dos livros, evitar que mais uma acta falsa fosse fabricada. Constituiu-nos S. S. depositario de taes documentos e como não quizessemos vencer por taes processos, os livros vieram intactos para a Junta Apuradora, que naturalmente os remetteu á Secretaria da Camara dos Deputados.

Devemos salientar, para gaudio proprio, que as poucas secções para as quaes tivemos a fortuna de ver nomeados presidentes por nós indicados, funcionaram regularmente,

não foram fraudadas, salvo apenas aquellas em que os livros foram arrebatados pela horda de faccinoras, capitaneados pelo Sr. Irineu Machado, na expressão rigorosamente justa do relatorio do honrado e integro Dr. 3º delegado auxiliar.

Dentre os presidentes que indicámos, contavam-se os nomes respeitaveis do Dr. André Cavalcante, ministro do Supremo Tribunal Federal, conselheiro Bandoera de Mello, Dr. França Carvalho, Dr. Nabuco de Freitas, Dr. Gil Goulart, Dr. Machado Guimarães, Dr. Ismael da Rocha, Coelho de Mello, Dr. Alfredo Barcellos, coronel Lascasas Netto e outros.

Por ahi vê-se que nós tínhamos a preocupação da verdade eleitoral, ao passo que os nossos adversarios só premeditavam e apparelhavam a fraude.

Percorra a illustre comissão as authenticas das secções presididas por Mario Julio dos Santos, José Trotte de Brito, que esteve preso por mashorquero nas eleições, por Siqueira Bravo, Bernardo Corrêa de Araújo Leão, Virgolino Proença, Joaquim da Silveira Lulas, Francisco Bello de Andrade, José Antonio Mello, José de Campos Martins, Alfredo Coelho da Silva, Arthur Coelho da Silva Sobrinho, Gustavo Rodrigues Samco, José Ferreira Calainho, Francisco Pacheco de Oliveira, Dr. Franklin Washington da Silva Almeida, Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, José Martins de Sá, Hernani Elysario da Silva, Alberto Beaumont, Dr. Melchhiades do Vasconcellos e Almeida, José de Souza Lima Rocha e verâ qui, protestadas todas por mesarios, eleitores e fiscaes, protestos que foram levados á junta e que intruem a presente contestação, pelo facto de não terem funcionado ou o pleito ter sido interrompido, os candidatos da chapa diplomada nellas figuram com cento e tantos e duzentos e tantos votos.

Pessoal deste jaez e dessa estatura politico moral é que convinha ao Dr. Irineu Macha-lo.

E elles, entre os quaes se notam homens de posição social, esqueceram-se de que a moral publica, quando affectada, compromette a reputação privada.

Appellamos para a honra de cada um d'elles, estamos certos de que nenhum teria a desfaçatez, a independência, a coragem civica de affirmar que o resultado constnte da authenticidade é o producto da verdade, de uma eleição pura e real!

Como indicio vehemente de que a junta acreditando fazer o bem publico, obedeceu ás inspirações do Dr. Irineu e seus companheiros, juntamos um exemplar de um diario em que um grupo de eleitores recommenda esta chapa ao suffragio eleitoral e desse grupo mais de 50 % são presidentes das mesas e mais de 75 % são mesarios nomeados pela junta.

Acreditamos que a meritissima junta acceitou o alvito suggerido, a que não fora extranho o Sr. Ministro do Interior, que se revelou preocupado em contribuir para a verdade e pureza da eleição, nomeasse dous mesarios indicados por um e dous por outro dos dous grupos que, com chapa organizada, pleiteavam, escolhendo para presidentes nomes da estatura moral de André Cavalcante, Bandoeira de Mello, Edmundo Barreto, Moraes Rego, Montenegro, Jayme de Miranda, Torquato de Figueiredo, Antonio Azeredo, Bricio Filho, e em geral, os designados para o 1º districto.

Infelizmente, porém, tal se não deu e novos triumphos, precursores da esplendorosa victoria da fraude, foram cantados em tripudio aos vencidos, que só tinham por si o eleitorado serio e pacifico, pelos menestreis da garrucha, levados em carros descobertos pelo chefe consagrado da malta vencedora.

O PLEITO

Seriam oito horas e meia da manhã, os eleitores, passo lento, dirigiam-se á sede de suas secções para darem o voto; rarissimos eram aquelles que conseguiram encontrar os livros destinados á eleição.

Chegavam os mesarios, em vão esperavam o presidente, portador dos livros; passavam as horas e depois de 10 não sendo mais possivel a instalação da mesa, retiavam-se em peregrinação incommoda, á procura de uma secção onde votar.

Em caminho se lhe depararam editaes affixados ás portas das secções, registrando, sem que tivesse havido eleição, cento e tantos e duzentos votos aos candidatos da chapa Irineu e ás vozes nenhum (!) a alguns dos seus adversarios.

A um pequeno grupo de eleitores que, indignado, arrancára á porta do Desinfectorio, um dos taes editaes de votação, secção que devia ser presidida pelo Sr. Trotte de Brito, que se transformara em capanga eleitoral, insultou o chefe Irineu Machado, pelas 10 horas da manhã, á frente de um bando de faccinoras armados de revólver, chamando o varde ao indignado que arrancára o instrumento da fraude e o alicerce do seu prestigio politico, fazendo por um de seus sequeazes, um Malaquias qualquer, pregar outro edital e de revólver engatilhado desafiá-lo a que o arrancassem de novo.

A imprensa o disse, testemunhas o declararam; felizmente não chegou a impudência ao extremo de uma contestação.

Onde regularmente funcionava a mesa, via-se esta assaltada, arrebatados os livros, levadas as urnas em charola, ao estampido de tiros de revólver e bombas de dynamite.

Em seu trajecto triumphal e devastador, o Sr. Irineu Machado não evitou nem apiedou-se de ver cahir morto por uma bala o infeliz Manoel do Frizo, victimado por dous de seus locos-tenentes, arrancados ao grato do crime, para o sequito do chefe, simplesmente, porque o infortunado não quiz responder ao viza ao chefe Irineu, que lhe fôra imposto por elles.

Era esse o pessoal, era esse o meio de que dispunha para conseguir a victoria de sua chapa.

O inquerito policial e o procedimento da Justiça Publica, o relatorio do Dr. 3º delegado auxiliar e a denuncia offerecida ao meritissimo Juiz da 3ª Pretoria pelo Dr. 5º adjunto dos promotores, o illustre Dr. Costa Ribeiro, um dos caracteres mais puros, dos melhores talentos e de uma operosidade in-excedivel, fallam sobre o crime mais imparcialmente e mais eloquentemente do que nós.

Os diarios, que como documentos appannamos, avivarão na memoria dos illustres membros da digna Comissão essas scenas degradantes em que foi protagonista o heroe primeiro o chefe dos chefes de malta, o privilegiado da confiança em boa fe dispensa-la pelos magistrados e pelo representante da Justiça Publica Federal, membros dignissimos da Junta Eleitoral.

Pretendem os sclerados, como dirimonte de sua responsabilidade criminal, attribuir ao primeiro contestante e ao general Hernies, illustre commandante da brigada policial, crimes iguaes aos seus, pretendendo fazer crer que praças á paisana interviewaram no pleito.

Quem é capaz do estellionato politico e do assassinio deve ter boa envergadura moral para mentir e infamar os homens de bem.

A accusação rocahe sobre os accusadores accusados, sobre os réos de policia, que se escondem sob a capa de uma immundidade discutivel, doixando a descoberto os seus instrumentos, victimas de ainda maior perversidade que a dolles.

Os inqueritos se abriram, verdadeiras dovassas se instauraram e a prova da accusa-

ção não logrou brotar do charco em que nascera.

A ordem dada pelo chefe dos chefes era matar praças da brigada á paisana, pois bom, nenhuma só appareceu ferida, sequer, apesar da caça, a caros descobertos, por toda a extensão do 2º districto, onde o primeiro contestante seria victimado, si, generosamente avisado, não houvesse retrocedido para abrigo seguro.

Attribuem-nos o ataque a outras secções, especialmente ao primeiro contestante, a autoria da aggressão no Asylo de Mendicidade.

E' justo que o façam; uma compensação desejam para o crime de affronta á civilização que haviam praticado; mas não lograram ver provado o asserto, a despeito de diarias provocações.

Juntamos um dos diários que traz na integra o inquerito aberto na brigada, onde depuzeram todos aquelles a quem anteriores depoimentos se referiam, como prova da inanidade da accusação.

E' bem conhecido o general Hermes da Fonseca, todos lhe proclama a siveridade, a disciplina, a lealdade e a austeridade de caracter e não ha quem o conheça que ouse julgar-o capaz do acto, quo os desordeiros calculadamente lhe attribuem.

Quize-se elle intervir no pleito e elle correria de modo muito outro.

Commandante da brigada policial, intimo do Sr. Campos Salles, então Presidente da Republica, vira seu irmão, eleito, ser repellido da Camara, sem que ao menos puzesse em contribuição o seu valimento pessoal ou official junto ao Presidente, que, é sabido, influira de modo decisivo no reconhecimento do poderes da passada legislatura.

E' esse o modo de proceder do general.

Attribuem-nos a perturbação do pleito; tinhamos interesse nisso; entretanto, as secções onde fomos votados, onde o eleitorado se fazia representar por poucas dezenas de membros, ali estão para examinar e esnobar da Commissão; as outras, essas atacam-nos nós mas com que resultado?

Elles, os innocentes, nellas figuram com centenas de votos!!

E' irrisoria a imputação; é ridicula a defesa pela retorsão. Mas, prosigamos.

A ELEIÇÃO

Vamos dar noticia circumstanciada do modo por que correu o pleito de 18 de fevereiro em cada uma das diversas secções dos districtos em que se dividem as parochias do 2º districto, fazendo acompanhar esse estudo das provas em que nos baseamos para solicitar a annullação desta eleição, uma vez que insignificante foi o numero das secções em que real e regularmente se procedeu á eleição.

Parcela minima do eleitorado, não podem os poucos que votaram representar a vontade popular: pleito desordenado, sem compostura, maculado de sangue, não pôde fazer Deputados; como outrora os mercadores do templo, devem esses diplomados da fraude e do crime ser banidos das antecelas da Camara, para que, consultando de novo as urnas em um pleito mais regular, assegurem a ordem e o direito de voto, seja esse districto mais digno e mais justamente representado.

PAROCHIA DE S. JOSE

1º DISTRICTO

1ª secção

Essa secção era uma das raras presididas por cidadão não indicado pelo Sr. Irineu Machado; era de crer que funcionasse regularmente.

Noticia a imprensa local que haviam comparecido tres mesarios, e o presidente Dr. Vieira Fazenda ia organizar a mesa, quando a secção foi invadida por um grupo

tendo á frente o Sr. Irineu Machado, que levou consigo os livros.

Não houve eleição; consta, entretanto, que a Camara foi remetida uma authentica falsa; a Junta Apuradora não a tivera recebido. Juntamos um protesto assignado pelo Sr. August Antonio Vianna Junior, fiscal do primeiro contestante, com a firma devidamente reconhecida, como prova de que alli não houve eleição.

Na justificação que com todas as formalidades legaes produzimos perante o Juizo Federal, com o testemunho insuspeito de pessoas qualificadas e de elevada posição social, fizemos prova cabal e completa de que essa secção não funcionou.

A imprensa unanime do dia 18, pelos orgãos vespertinos e as edições de 19 das matutinos, declara que alli não houve eleição.

Os Srs. Senador Antonio Azeredo e Tomazato de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria, que presidem no mesmo edificio da Repartição Geral dos Telegraphos a 1ª e 9ª secções da Camara da, do 1º districto eleitoral, dão testemunho dessa invasão de desordeiros que impediram o funcionamento da secção e carregaram os livros por ordem do Sr. Irineu Machado.

O País do dia 19 diz que «o Dr. Fazenda promovia a organização da mesa quando pararam á porta da secção tres carros, em um dos quaes ia o Dr. Irineu Machado. Este candidato dirigiu-se ao Dr. Fazenda, com quem travou dato conversa; os individuos que o acompanhavam, nessa occasião, arrancaram os livros e levaram-nos para os carros que partiram em disparada. O Dr. Fazenda e o mesario José de Paiva Legay dirigiram-se com os eleitores dessa secção e de outras, em numero de 60, para o Juizo Federal, onde foram deixar o seu protesto».

Os demais jornaes confirmam essa local. Lavramos o nosso protesto perante a Junta apuradora, e o Sr. Felipe Nery exhibiu posteriormente uma declaração do Dr. Fazenda, modificativa em parte da versão da imprensa unanime, mas em que se assevera que os livros foram levados pelo Sr. Irineu e sua gente.

Si o despulor chegou ao ponto de se falsificar essa acta, os contestantes pedem que não seja ella aceita pela Commissão.

2ª secção

Local—Caixa Economica.

Era presidente o Dr. Antonio Maria Teixeira, distincto lente da Faculdade de Medicina.

Ao em voz de lhe serem entregues os livros, levou-os o mesario Felizardo Barata Ribeiro, filho do Senador Barata Ribeiro, o puritanissimo que recommendou a chapa Irineu.

O que aconteceu é facil prever. Os livros não appareceram na secção e o Dr. Maria Teixeira foi ao Juizo Federal lavrar o seu protesto.

A opinião unanime da imprensa, esse protesto que deve ter sido remettido pela Junta Apuradora e a justificação que produzimos em juizo, são os documentos em que baseamos a asseveração de que nessa secção não houve eleição.

A authentica não foi remettida á Junta Apuradora e si o foi á Secretaria da Camara, requeremos que a illustre Commissão a despreze.

O País de 19 as assim se pronuncia:

«O Dr. Antonio Maria Teixeira, presidente que reclamara do Juiz Federal, na vesperta, contra a falta de livros para o installação da mesa, chegou ás 9 horas á sua secção. A 9 1/4 compareceu o mesario Felizardo Barata Ribeiro, declarando ao presidente que havia recebido os livros, mas que os deixara em casa. Promettendo ir buscá-los para proceder-se á eleição, retirou-se o Sr. Barata Ribeiro, que não voltou até 10 1/2. O Dr. An-

tonio Maria Teixeira dirigiu-se immediatamente e a companhia do Sr. general Teixeira Junior e de trinta e tantos eleitores para o Juizo Federal, onde lavrou protesto. Na ausencia dos membros da Junta. Nessa occasião, o Sr. Barata Ribeiro chegou ao Juizo Federal e pretendeu entregar os livros eleitoraes ao Dr. Maria Teixeira. Este, porém, recusou recebê-los, declarando que não podia áquella hora, mais do 11 da manhã, proceder á eleição.

Entretanto ás 10 1/2, na porta da Caixa Economica, appareceu um boletim com resultado fantastico.»

Os demais jornaes ratificam essa noticia. A certidão da Caixa Economica, que juntamos, do que alli não houve eleição, impedirá com os demais documentos, que esses fantasticos deem entrada na Camara aos eleitos da anarchia e da fraude.

3ª secção

Local — Agencia da Prefeitura.

O presidente dessa secção foi um dos comparsas da tragi-comedia executada pelo Sr. Irineu Machado. Amigo intimo daquelle, conseguira este a sua nomeação para presidir essa mesa eleitoral.

O resultado é facil de concluir. A Secretaria da Camara deve ter sido remettida a authentica dando cento e muitos ou duzentos votos aos candidatos diplomados. Essa acta não foi remettida á Junta Apuradora.

Os contestantes requerem que não sejam computados os votos constantes da authentica remettida, porque nessa secção não houve eleição.

A Tribuna, do dia 19 de fevereiro, dá noticia de que o alferes João Lourenço de Azevedo, fiscal do 1º contestante; Affonso Augusto Costa, fiscal do 2º contestante; o mesario Firmino Francisco Pontes e o eleitor Mariano Ferreira Louzada dirigiram-se ao Juizo Federal e protestaram contra qualquer resultado que apparecesse da eleição nessa secção, porquanto não encontraram os livros, papeis, documentos nem elemento algum para procederem á eleição, encontrando apenas a urna arrumada e vazia.

Além desse deu nro que leve ter sido remettido pelo presidente da Junta á Secretaria da Camara, comprovamos a nossa affirmição de que alli não houve eleição, com a certidão da Prefeitura, sub. n.º, a justificação produzida no Juizo Federal e as noticias unanimes da imprensa local.

O País de 19 assim se exprime:

«3ª secção—Não houve eleição» O Correio da Manhã, de 19: — Não houve eleição; não tentou comparecer o livros nem mesarios.»

A Gazeta de Noticias, Jornal do Brasil e Jornal do Commercio confirmam essas declarações.

4ª secção

Local—Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

Também não funcionou essa secção, apenas compareceu o mesario Dr. Henrique Dias Duque Estrada, que, não tendo encontrado os livros nem mesarios nem os livros eleitoraes, foi ter ao Juizo Federal onde lavrou o seu protesto.

E' natural que essa secção, que absolutamente não funcionou, fornecesse um bom contingente para os milhares de votos dos diplomados.

A authentica foi remettida á Junta que a apurou, apesar dos nossos protestos, simplesmente porque a acta tinha sido feita com todas as sollemnidades legaes.

A chapa da fraude foi contemplada ali com cento e tantos votos! Ao primeiro contestante deram apenas 3 votos!, ao segundo 0 e ao terceiro 9.

Além do protesto do mesario Dr. Duque Estrada, comprovamos a affirmição de que ali não houve eleição com a justificação judicial a que procedemos, como certidão da

cola de Medicina, sob n... e com a opinião unanime da imprensa que não foi contestada.

Diz *O Paiz* de 19 de fevereiro:

« Não houve eleição. Compareceu o mesario Dr. Henrique Dias Duque Estrada, que foi tambem declarar no Juizo Federal não ter encontrado livros nem mesarios. Igual declaração fez o general Costallat. »

O Jornal do Commercio, A Gazeta, O Correio da Manhã e o Jornal do Brasil, como A Tribuna e A Noticia da vesperta, confirmam essa declaração.

O testemunho eloquente do illustre marechal Bibiano Costallat, ex-Ministro de Estado e hoje Ministro do Supremo Tribunal Militar, basta para que esse resultado fantástico seja cortado da lista de votos a apurar e que os falsos não deram a chapa diplomada pela fraude escandalosa e impudente.

Entretanto, a brigada policial á paizana não pôde impedir esse attentado!!

5ª secção

Local—Pavimento superior do Desinfectorio.

Essa secção devia ser presidida pelo Sr. João Trotte de Britto, estrangeiro naturalizado de quem mercador de corôas para finados, arvorou-se em capanga eleitoral dos mais perigosos, pois armado de revólver, á frente de numeroso grupo tambem a malto, depois de haver ás 9 horas affixado o edital de votação fantastica em favor da chapa da fraude, anou a percorrer secções e a arrebatat livros para fabricar actas falsas em favor do seu chef.

A authentica não foi remettida á Junta Apuradora; entretanto, deve figurar entre as que serviram á apuração da Secretaria da Camara.

Os contestantes requerem que se não apurem os votos dessa authentica, porque é evidentemente falsa. Alii não houve eleição.

A scena escandalosa que se desenrolou no local é narrada minuciosamente pela imprensa.

Como prova de que não se reuniu a mesa, juntamos a certidão do Desinfectorio e a justificação produzida em juizo competente, além do protesto que deve ter sido remettido pelo presidente da Junta Apuradora á Secretaria da Camara.

O Paiz minuciosamente descreve o seguinte: «O primeiro mesario a comparecer foi o Sr. Julio Bueno Horta Barbosa. Ás 9 1/4 compareceu o presidente tenente José Trotte de Britto, que se retirou declarando ser muito cedo para a eleição. Regressando ás 10 horas o Sr. Trotte de Britto, conversando com o mesario Horta Barbosa, a quem apresentou tre livros eleitoraes da mesma cor, verde, que não foram os fornecidos pela Junta.

O Sr. Horta Barbosa, funcionario da Secretaria do Conselho Municipal, que forneceu os livros, reconhecendo a tramota, declarou não se prestar a ella.

Retirando-se, o Sr. Trotte de Britto affixou no pavimento terreo do Desinfectorio, onde devia funcionar a secção, um boletim que dava 200 votos aos Srs. Irineu Machado, Nelson de Vasconcellos e Henrique Lagden e 30 e 20 a outros candidatos. O Dr. Oscar Godoy, por esse boletim obteve oito votos.

O Sr. Horta Barbosa, tendo disso conhecimento, desceu e arrancou o boletim da eleição falsa, em companhia do Sr. Pinto Pacca, fiscal do Dr. Valentin Magalhães, voltando ao pavimento superior para lavrar o seu protesto e enviar-o com o boletim ao Sr. juiz federal. Isso, porém, não pôde ser levado a effeito, porque, regressando, então, o Sr. Trotte de Britto com uma multa tomou de novo o boletim, aneando os Srs. Pinto Pacca e Horta Barbosa. Logo depois retirou-se o Sr. Pacca, mas o Sr. Horta Barbosa permaneceu na sala em que se devia proceder á eleição.

Poucos minutos depois do 10 horas, a frente de um grupo maior de 80 homens, com revólveres em punho, regressou o Sr. Trotte de Britto.

O porteiro do Desinfectorio, vendo o perigo que corria, avisou o Sr. Horta Barbosa e conseguiu esconder esse mesario na sala do director.

Esta malta trazia novo boletim e gritava que o mesario Horta Barbosa havia de collocar nelle a assignatura.

Assignou-se, porém, Morra o Dr. Fonseca Hernes. Visto o Dr. Irineu eram os gritos dessa gente.

Não conseguindo encontrar o Sr. Horta, a malta de desordeiros retirou-se.

O Sr. Horta Barbosa, que deve a vida aos funcionarios do Desinfectorio, retirou-se em tilbury para sua residencia, ao meio-dia, depois de entender-se com o Dr. Oscar Godoy, a quem relatou os acontecimentos.

Dessa scena escandalosa poderão lá testemunhar varios eleitores da freguezia, os melicos e funcionarios do Desinfectorio. »

6ª secção

Local—Laboratorio de Hygiene da Faculdade de Medicina.

Todos os jornaes do dia seguinte noticiam que não funcionou essa secção eleitoral. A authentica não foi remettida á Junta Apuradora. Naturalmente a mesa enviou á Secretaria da Camara a acta falsa da eleição, dando votação extraordinaria aos felizes candidatos diplomados.

Além dessa prova, ha na Secretaria os protestos do eleitores, dirigidos á Junta, que os remetteu com a apuração.

Os depoimentos dados na justificação que produzi nos em juizo competente provam que não se reuniu a mesa dessa secção, prova que é robustecida com o certificado mandado passar pelo Dr. director do Faculdade de Medicina, que juntamos como documento, sob n...

Requerem os contestantes que não seja apurada essa secção

7ª secção

Local—Pavimento terreo do Desinfectorio. Não houve eleição, nem livros, nem mesarios appareceram; é accusado afirmar que a chapa da fraude reuniu mais de uma centena de votos falsos.

Requeremos que a Comissão não tome conhecimento da authentica enviada á Secretaria.

Para provar que ali não houve eleição, basta recordar os factos assignalados no estudo que fizemos da 5ª secção, a tal do pavimento superior, presidida pelo Sr. Trotte de Britto. A certidão do Desinfectorio que juntamos sob n., a prova testemunhal dada na justificação, os protestos lavrados por eleitores no Juizo Federal e remetti os a esta Comissão e a noticia dada sem discrepância e sem contestação por todos os orgãos da imprensa convencem da nossa affirmacão.

8ª secção

Local—Directoria Geral de Saude Publica.

Como nas anteriores, não houve eleição nessa secção. Não appareceram livros nem mesarios. Não foi remettida a authentica ao Sr. Dr. juiz federal.

As provas acima apontadas impedem a apuração dos votos fantasticos colhidos nessa secção pelos candidatos da capa da fraude.

A certidão da Directoria de Saude Publica, a justificação, os protestos e opinião unanime da imprensa, incontestada e incontestavel confirmam a nossa asserção.

9ª secção

Local—Saguão da Faculdade de Medicina.

Não houve eleição; não appareceram livros nem mesarios. Não foi a authentica remettida á junta apuradora.

Comprovar essa affirmacão: a certidão da Secretaria da Faculdade que juntamos sob n., a justificação produzida, os protestos enviados á junta e o do fiscal do segundo contestante, assignado tambem pelo eleitor Ruiz Waddington que juntamos e a noticia sem contestação, registrada em todos os jornaes do dia e do dia seguinte.

A proposito da 6ª, 7ª, 8ª, e 9ª secções já estudadas, diz o *Correio da Manhã* de 20 de fevereiro: «Não houve eleição na 6ª, 7ª, 8ª e 9ª secções, por não terem apparecido os mesarios nem os livros. Disso dão testemunho mais de 200 eleitores que percorreram todas as secções, afim de darem os seus votos, e, entre outros, podemos citar os generaes Costallat e Teixeira Junior, sendo que este ultimo foi até ao Juizo Federal para lavrar o seu protesto.»

O Paiz do dia 20 de fevereiro diz o seguinte: «6ª, 7ª, 8ª e 9ª secções—Não houve eleição.

Estas secções foram percorridas por muitos eleitores que procuravam uma mesa que recebesse os seus votos e pelo marechal Costallat.

Em todas ellas, entretanto, houve boletins affixados, com resultados fantasticos, em favor da chapa do Sr. Irineu Machado.»

O Jornal do Commercio, o Jornal do Brasil e a Gazeta de Noticias confirmam essas locaes.

2º DISTRICTO

Escusamo-nos de fazer um estudo detalhado de cada uma das secções desse districto. Pela imprensa, as certidões que juntamos de que nos locaes designados não se reuniram as mesas nem appareceram os livros, os protestos que juntamos e os que foram enviados á secretaria, a não remessa de authenticas á junta apuradora, o figurarem nas actas enviadas á Camara os candidatos da chapa da fraude com centenas de votos, a justificação por nós dada em juizo, onde avulta como elemento de convicção o depoimento minucioso do illustre clinico Dr. Paulino Werneck, digno director de hygieno e assistencia publica, cuja palavra honrada val muito mais do que os documentos firmados pelos cafagestes e galopins eleitoraes, tudo prova que nem uma só secção do 2º districto de São José pôde funcionar, por carencia absoluta de mesarios e de livros.

A proposito de todo esse districto assim se pronuncia *O Paiz* do dia seguinte: «2º districto—Não houve eleição por não apparecerem os livros nem os mesarios a quem foram entregues os livros. Os eleitores foram ao Juizo Federal deixar os seus protestos.»

O Correio da Manhã de 20 de fevereiro assim se exprime: «Em todas as sete secções deixaram de funcionar as mesas eleitoraes por falta de comparecimento de mesarios dentro da hora legal, tendo sido, entretanto, lavrado protesto, em umas, pelos respectivos fiscaes, em outras, por alguns dos mesarios ou pelos eleitores presentes, com excepção da 4ª secção onde a ausencia foi completa.

Na 1ª secção (Bibliotheca Nacional) não compareceram os mesarios.

Na 2ª secção (Conselho Municipal) não compareceram os mesarios, tendo sido lavrado e assignado protesto por quatro eleitores presentes e entregues ao juiz federal, Dr. Godofredo Cunha.

Na 3ª secção (Imprensa Nacional) compareceram apenas o mesario Olympio de Miranda Silva, que fez affixar na porta o seguinte boletim: «Não tendo comparecido os demais mesarios e não havendo numero entre os eleitores presentes, em numero de tres, para ser formada a mesa, convido os presentes a comparecer na secção mais proxima para poderem dar os seus votos (3ª secção).»

(O *Jornal do Commercio* deu esse boletim).

Na 4ª seção (Imprensa Nacional) houve ausência completa de mesarios e eleitores.

Na 5ª seção (Lyceu de Artes e Offícios) foi lavrada a seguinte acta: «O abaixo assignado, fiscal do candidato Dr. Valentim Magalhães na 5ª seção do 2º districto de São José, protesta contra o não comparecimento dos mesarios desta seção até ás 10 horas de hoje, não tendo, por isso havido eleição. — Bacharel Francisco Joaquim de Bittencourt da Silva Filho. — Mesario Julio Valentim Gutierrez.»

Tambem assignaram como testemunhas os eleitores Antonio José dos Santos Reis, José Potier, Octavio Guimarães, João Godoy, Dr. Sylvio Muniz e Marcolino P. da Costa Netto.

Na 6ª seção (Lyceu de Artes e Offícios) não tendo comparecido os mesarios, foi lavrado protesto pelos maiores Cruz Sobrinho e Paranhos, da brigada policial e diversos fiscaes dos candidatos Fonseca Hermes e Lauro Sodré.

Na 7ª seção (Evaristo da Veiga n. 70) compareceram apenas o presidente da mesa coronel Dr. Augusto Cesar Diogo e o Dr. Francisco Diogo, que lavraram protesto.

A *Gazeta de Notícias* em sua edição de 20 de fevereiro, dando conta do resultado da eleição em toda parochia de S. José, diz simplesmente: «Não houve eleição.»

O *Correio da Manhã* de 20 de fevereiro dá a lista seguinte de eleitores dessa parochia que foram ao Juizo Federal levar os seus protestos e entra as actas falsas que viessem a app.ocer, quando toda a gente sabia que nessa freguezia não houvera eleição: — Dr. Carlos Seidl, Henrique Wanderley, Carlos Pamplona, Manoel Saavedra Durão, Ataliba Teixeira Cardoso, Firmino de Sá Borges, João Luiz da Silva, João José do Abreu (agente da Prefeitura), Antonio Alves do Valle, C. M. dos Santos Vianna, capitão José Ferreira Dias, José do Paiva Legey, Dr. Antonio Maria Teixeira, Eduardo Laviosa, José de Paiva Legey Filho, Julio Viveiros Brandão, Julio Bueno Horta Barboza, Norberto Pinto, Antonio Fernandes Mendes, Carlos Augusto Marques da Silva, Marcellino do Araujo Ponna, Candido Gaffrão, Frederico Kenze, Guilherme Kenze, Hermenegildo Pereira Pinto, Dr. Vieira Fazenda, Dr. Teixeira Bastos, Augusto Sintz, Francisco Bolonha, coronel Silva Brandão, Arthur Pereira Legey, Agonor de Roura, (funcionario da Secretaria da Camara e jornalista), Antonio Corrêa Paes, Joaquim Marques da Silva, Nestor Ascoli, Rodrigo Saavedra Durão, general Costallat, Dr. Baptista da Cunha, Luiz Alves Waldington, Firmino Fontes, Dr. Paulino Werneck, Dr. Duque Estrada, Manoel Jorge do Oliveira Rocha, Orlando Rangel, Dr. Oscar Godoy, Tripotolemio Maciel Soares, Augusto Monte Alverna, Theodulo Pupo de Moraes, João Godoy, Dr. Sylvio Muniz de Souza, alferes João Costa, Carlos de Carvalho Gama, Dr. Segurado, (presidente da Camara Civil), Octavio Guimarães, Carlos Xavier, (funcionario da Camara dos Deputados), Dr. Duarte Flores, Dr. Francisco Diogo, major Cruz Sobrinho, Leopoldo Cirne, Dr. Bernardo Veiga, (presidente da 3ª seção do 2º districto), Theophilo Figueiredo, Antonio Pereira Pinay, João Alves dos Santos Pinto, Mario Soares, Virgilio Rocha, Octaviano da Rosa, Salvador Santos, (A *Noticia*) major Oliveira Paranhos, Emerico Godoy, Arthur Marques Lins de Albuquerque, Dr. Alvaro Alvim, Eduardo Soares Pinto, coronel Queiroz, Antonio Bittencourt, Miguel Ferreira Bossi, João Leopoldino Teixeira Bastos, Joaquim Alfeio da Cunha Lage, Dr. Henrique Dalsworth, Candido Coelho da Silva Jardim, Cyro da Burreis Pimentel, Francisco Marques da Silva, (fiscal da freguezia de Santa Cruz, quando que Marquez da Silva, além de muitos outros cujos nomes nos escaparam.)

O *Jornal do Commercio* em sua edição de 20 de fevereiro declara positivamente que não houve eleição em seção alguma do 2º districto dessa freguezia.

Os do 1º districto, porém, registra o resu-tado fantástico da 2ª em que o Sr. Irineu figura com 102 votos, o Sr. Bulhões, 99, o Sr. Lagden e o Sr. Nelson, 88 e o Sr. Vinhas, 70; mas este resultado foi colhido do boletim falso que o Sr. Barata Ribeiro affixou á porta da seção, apozir dos protestos levados a juizo pelo Dr. Maria Teixeira, do que damos noticia no esboço que anteriormente fizemos dessa eleição parcial; e da 3ª em que o 1º desses candidatos figura com 103 votos, o 2º com 102, o 3º com 101, o 4º com 95 e o Sr. Bulhões com 111 votos! Entretanto com os elementos juntos já provamos que nessa seção não se reuniu a mesa eleitoral.

O testemunho de pessoas altamente collocadas, a prova incontestavel que offerecemos são, mais convincentes do que um papel que guilpina eleitoraes affrontosamente pregar em á porta do edificio onde funciona a Directoria da Saude Publica que no documento sob n. positivamente certifica que alli não houve eleição e fora esse o local designado para o funcionamento dessa seção eleitoral.

PAROCHIA DO SACRAMENTO

Divide-se essa freguezia em dois districtos eleitoraes, o 1º, comprehendendo 11 seções e o 2º, subdividido em oito. Estudemos cada uma dellas detalhadamente.

1º DISTRICTO

1ª seção

Local — Directoria de Hygiene Municipal, rua de S. Pedro n. 319, sobrado

Essa seção funcionou sempre na Escola Polytechnica, porque os eleitores que a compõem são moradores ou estabelecidos nas suas proximidades. Nella é sempre lotada a chapa do Dr. Irineu Machado pelos amigos do Sr. coronel Lente Borges. Aquelle candidato com o fim de minorar os efeitos de seu insuccesso eleitoral, pleiteou e conseguiu a junta eleitoral que a sede da seção fosse transferida para local distante, evitando destaarte o comparecimento de commerciantes e empregados das casas da rua do Ouvidor, Gonçalves Dias, Uruguayana, la go de S. Francisco, etc., os quaes não podiam em dia util abandonar em massa os estabelecimentos.

Logrou o Dr. Irineu o seu intento, mas ainda assim foi vergonhosamente derrotado. Não obstante, tentou por vezes perturbar o pleito que calmamente corria, afugentando os timoratos e impedindo-os de votar.

Dizem todos os órgãos da imprensa que a eleição correu bem; a autentica foi apurada pela junta q a cópia, devidamente confidada e concertada, remettida á Secretaria da Camara.

O resultado obtido pelos mais votados foi o seguinte: Fonseca Hermes, 41 votos e 4 em separado; Oscar Godoy, 39 e 3 em separado; Valentim Magalhães, 23 e 3 em separado; Julio do Carmo, 10 e 2 em separado; Moreira Guimarães, 8 e 1 em separado; Lagden, 7 e 2 em separado; Irineu Machado, 6 e 1 em separado; Nelson, 3 e 2 em separado; Bulhões Mareil, 3 votos; e outros com 1 voto.

2ª seção

Local — Escola Polytechnica — Sala dos fundos.

Essa seção devia ser presidida por um partilhario extremado do grupo Irineu Machado, o Sr. Bernardo Corrêa de Araujo Lobo, já tistem-ente celebre como falsificador de actas, mas de quem não nos lembra a junta os membros da mesa eleitoral para a eleição, ao invéz de localos ao local desi-

gnado, levasse-os para a fabrica da falsificação. Assim foi feito. A mesa não se reuniu, não appareceram os livros; entretanto a junta apuradora foi remettida uma autentica em que o Sr. Irineu figura com 158 votos, o Sr. Bulhões com 152, o Sr. Lagden com 103 e o Sr. Nelson com 84.

Aos contestantes o impudente falsificador deu apenas 1 voto a cada um.

Requeremos á illustre commissão um exame minucioso no livro da inscricao de eleitores para que veja a desfaçatez com que um mesario individual, sem sequer modificar o talho da letra, fabricava quatro, cinco e mais assignaturas dos eleitores. Entre os que alli figuram como tendo votado contam-se eleitores mortos, ausentes e protestantes.

Com a prova de que nessa seção não houve eleição e do que a acta é evidentemente falsa temos: um protesto que juntamos sob n. assignado por fiscaes e eleitores, algumas de cujas firmas se acham reconhecidas entre os quaes os nomes respeitabilissimos dos Drs. Aureliano Werneck Machado e Sabino Ignacio Noqueira da Gama, em que se declara que até ás 10 horas não havia installada a Mesa, o depoimento prestado por varias testemunhas na justificação produzida, julgada por sentença; os protestos parciaes e collectivos levados ao Juizo Federal e naturalmente remettidos á Secretaria da Camara a certidão que sob n. juntamos em que a Directoria da Escola Polytechnica affirma que alli não houve eleição, sendo esse o local designado, a omissão publica manifestada pelos varios órgãos da imprensa.

O *Jornal do Commercio* do dia 20 de fevereiro diz: «2ª seção — Não houve eleição.»

O *Paiz*: «Nas 2ª, 3ª, 8ª, 9ª e 10ª seções desse districto não houve eleições, por falta de mesarios e dos livros que em algumas dellas foram furtados antes de se proceder á eleição. Os eleitores respectivos protestaram em ra esse facto. Pelas outras seções, de quando em vez passavam carros e campozes que em vozzeria infernal, davam vivas ao Dr. Irineu Machado. Achava-se o Dr. Cardoso de Castro, chefe de policia, no largo de S. Francisco de Paula, quando teve conhecimento do que em frente á Intendencia Municipal havia grande troteio. Para lá se dirigiu essa autoridade acompanhada do nosso compinheiro e nada mais encontrou de anormal. Colhendo informações, soube o nosso reporter que fora o tumulto novamente occasionado pelos desordeiros *Zé do Senado*, José Meça, o cabo Malquias e outros que momentos antes haviam commettido um assassinato na rua da Concórdia, conforme noticia que publicamos em outro logar.»

O *Correio da Manhã* do dia 20 diz o seguinte: «2ª seção (subordinada á epigrapha 1º districto do Sacramento). As 9 horas estava a sala ainda fechada, não tendo se installado a mesa. As 10 horas os eleitores e fiscaes lavraram protesto. Não compareceu um só mesario e não foram encontrados livros. Os eleitores foram votar em outra seção.»

O *Jornal do Brasil*, no quadro da apuração que fez no dia seguinte á eleição, dá essa seção como não tendo funcionado; o mesmo declaram os jornaes respectivos do dia 18 de fevereiro.

Sem contestação ficou até hoje essa affirmacão unanimo da imprensa, tendo por contraste unico a desfaçatez dos falsarios que ousaram affrontar a moral politica, enviando actas falsas aos poderes apuradora e verificador.

Essa seção não pôde ser apurada e requeremos á illustre commissão que se as annuities a esse proposito da mesa eleitoral para promover a punição dos delinquentes.

3ª secção

Local — Secretaria do commando superior da Guarda Nacional.

Ignoram os contestantes que surpresas lhe reservam os falsarios eleitoraes nessa secção; a junta apuradora não foi remetida a authentica. Ah! não houve positivamente eleição; os mesarios não compareceram e os poucos eleitores que acudiram não encontraram os livros eleitoraes. Como prova de que essa secção não funcionou juntamos:— A declaração do mesario Alfredo Faller, cuja firma está devidamente reconhecida, assignada tambem por varios eleitores, entre os quaes os Srs. Annibal Mascarenhas, Alfredo da Costa Guimarães, Salvador de Araujo Fanzeres, Cyrillo José dos Santos, affirmando que não compareceram os mesarios nem appareceram os livros até ás 10 horas da manhã, hora em que devia comçar o processo da eleição; a certidão da secretaria do commando superior, em que se diz não ter havido eleição; os depoimentos prestados na justificação judicial e a opinião unanime da imprensa, que até hoje não foi contestada.

O *Paiz* do dia 20 diz o seguinte: « Nas 2ª, 3ª, 8ª, 9ª e 10ª secções desse districto não houve eleição por falta de mesarios e livros que em algumas dellas foram furtados antes de se proceder a eleição. Os eleitores respectivos protestaram contra esse facto. »

O *Jornal do Commercio*: « Não houve eleição. »

O *Correio da Manhã*: « As 9 1/2 horas não se tinha installado a mesa, tendo comparecido apenas um mesario. Não houve eleição. As 10 1/2 a sala e urna estavam abandonadas. »

O *Jornal do Brazil* e a *Gazeta de Noticias* não incluem essa secção entre as que funcionaram.

4ª secção

Local: Escola Publica da rua da Constituição n. 20.

Essa secção funcionou. A authentica não foi remetida á junta apuradora. Os orgãos da imprensa noticiam todos que realmente houve eleição nessa secção.

O *Jornal do Commercio* e o *Paiz* dão, sem discrepância, o seguinte resultado: Irineu Machado, 37 votos; Fonseca Hermes, 37; Nelson de Vasconcellos, 24; Oscar Godoy, 23; Valentim Magalhães, 19; Henrique Lagden, 18; Bulhões Marcial, 15; Julio Carmo, 12; Moreira Guimarães, 6; Vinhaes, 6; Vicente de Souza, 4; Costa Ferraz, 2; Serzedello Corrêa, 1; Manoel Rodrigues Alves, 1.

O *Correio da Manhã* em sua edição do 20 de fevereiro, como os jornaes vespertinos de 19 e o *Jornal do Commercio* e o *Paiz* de 20, dão o seguinte resultado: Irineu Machado, 37 votos; Fonseca Hermes, 37 votos; Nelson de Vasconcellos, 24 votos; Oscar Godoy, 23 votos; Valentim Magalhães, 19 votos; Henrique Lagden, 18 votos; Bulhões Marcial, 15 votos; Augusto Vinhaes, 6 votos; Moreira Guimarães, 6 votos e Vicente de Souza, 4 votos.

Esse jornal deixou de incluir na lista os candidatos que obtiveram menos votação.

Uma vez que a authentica não foi remetida á junta apuradora, ignoram os contestantes si a copia devidamente conferida e concertada foi enviada á Secretaria da Camara. Entretanto o documento que juntamos, firmado por um dos mesarios, nome vantajosamente conhecido de quantos fizeram e fazem ainda os seus preparatorios nesta Capital, o Sr. Jasper Lafayette Harben e alguns eleitores deixa perceber a razão da não remessa dos a acta. Bella consta os nomes dos eleitores de outras secções que alli foram admittidos a votar, porque não havia eleição naquellas em que se achavam alistados, segundo disposição expressa de lei.

Nessas secções que são a 2ª, 3ª, 8ª, 9ª e 10ª do 1º districto não se reuniu a mesa, porque o presidente nomado não apparecera com os livros, que foram conduzidos á fabrica de eleições a bico de penna; fizeram-se actas falsas, dando aos candidatos da chapa Irineu mais de 109 votos em cada secção. Os trapaceiros politicos não haviam de sacrificar cinco actas falsas que lhes davam cerca de 500 a 600 votos por uma miseravel acta verdadeira em que tres dos da chapa di domada eram derrotados pelo primeiro contestante e um pelo segundo e pelo terceiro.

Felizmente toda a imprensa deu o resultado da eleição, na 4ª secção e o documento que juntamos impo irá, com os protestos e a justificação produzida, que a illustre Commissão de Poderes tome conhecimento das actas falsas, preterindo essa pequena, mas veridica e legitima votação.

5ª secção

Local — Tribunal do Jury — Pavimento terreo.

Essa secção funcionou regularmente; o resultado apurado pela junta na authentica que lhe foi remetida é um symptoma eloquente da falsidade das actas cuja apuração impuznamos, onde se fantasia o comparecimento do eleitores aos bandos.

O resultado apurado é o seguinte: Fonseca Hermes, 24 votos; Irineu Machado, 19; Julio do Carmo, 18; Valentim Magalhães, 16; Oscar Godoy, 13; Nelson e Lagden, 9; Bulhões, 7; Vicente de Souza, 6; Rodrigues Alves, 2; Moreira Guimarães, Pereira Braga, Leite Ribeiro, Serzedello Corrêa, Sampaio Ferraz e outros, 1 voto.

6ª secção

Local — Escola Publica da rua do Sacramento n. 6.

Presidida por illustre clinico, medico da Hygiene e Assistencia Publica, essa secção funcionou regularmente. A mesa, de que era presidente o Dr. Julio da Silveira Lobo, remetteu a authentica á junta apuradora que computou a seguinte votação, que como a anterior está perfeitamente accorde com os resultados publicados pelo imprensa de 18 e 19 de fevereiro. O boletim que juntamos ratifica esse resultado: Irineu Machado, 37 votos; Nelson de Vasconcellos, 22; Bulhões Marcial, 21; Fonseca Hermes, 19; Lagden, 17; Julio do Carmo, 11; Moreira Guimarães, 7; Valentim Magalhães, 6; Oscar Godoy, 7; Costa Ferraz, Vicente de Souza, Vinhaes e Rodrigues Alves, 1 voto.

7ª secção

Local—Instituto Nacional de Musica.

A acta foi remetida á junta apuradora; na occasião no fizemos o nosso protesto, por que não havia chegado ainda a nossas mãos o protesto do mesario Lino Noroega que ora juntamos. Nesse protesto declara o mesario que não assignou a acta o si o seu nome figurar entre os signatarios desse documento a assignatura é falsa; elle assignara apenas o livro da inscripção que fôra encerrada com o comparecimento de 82 eleitores. É natural que a essa secção houvesse acudido eleitores de outras que não funcionaram. Invocamos a attenção dos illustres membros da Commissão de Poderes para esse documento, pois que pôde ser elle uma prova em favor da asseveração que vamos fazendo de não ter havido eleição em varias secções. O mesario protestante aponta uma irregularidade grave que convém verificar no proprio livro de inscripção. Um *phosphoro* votou duas vezes com o mesmo nome de Manoel Ferreira das Neves, quando do alistamento apenas um ha assim chamado.

Essa irregularidade basta para que a secção não seja apurada, tanto mais quanto é certo que os mesarios ao lerem as cedulas

attribuiam aos candidatos da chapa Irineu os votos que o am dados aos contrarios. A apuração feita pela junta é a seguinte: Irineu Machado, 72 votos; Lagden, 53; Nelson, 53; Bulhões, 23; Fonseca Hermes, 22; Moreira Guimarães, 6; Julio do Carmo e Vinhaes, 4; Rodrigues Alves, 3; Valentim Magalhães, 2; Godoy, Vicente de Souza, Serzedello Corrêa, Heredia e Sampaio Ferraz, 1 voto.

8ª secção

Local—Secretaria da Justiça. Praça Tiradentes.

Essa secção não funcionou, porque tendo comparecido apenas o mesario tenente Cícero da Silva Pereira e alguns eleitores, encontraram a urna completamente vazia, sem os necessarios livros que naturalmente foram levados para a fabrica de actas falsas. S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça é testemunha da fraude que se fez nessa secção em favor da chapa diplomada. Chogára S. Ex. á sua Secretaria pouco depois da hora apurada para a eleição; viu affixado á porta do edificio um edital de votação fantastica e foi logo informado pelos empregados de que alli não se reunira a mesa eleitoral.

O edital foi então inutilizado. A acta falsa não foi remetida á junta; é natural, porém, que tenha sido enviada á Secretaria da Camara para que a chapa Irineu logre mais esse triumpho. Como documentos de ahí não houve eleição juntamos o protesto assignado pelo mesario que compareceu, fiscaes e eleitores com as firmas de alguns devidamente reconhecidas, a certidão da Secretaria da Justiça e a justificação produzida no Juizo Federal. Requeremos á illustre Commissão que a bina da verdade não conheça do mais esse documento falso, verdadeiro attentado á soberania nacional.

9ª secção

Local — Escola Publica da rua da Constituição n. 26

Essa secção não funcionou. Compareceram o presidente Sr. João Alves Salazar e dous mesarios. Apesar de reiterados convitos a eleitores presentes para constituição da mesa, esses se recusaram a aceitar. Nos livros de actas e de inscripção os eleitores presentes lavraram o seu protesto nos termos em que se acha redigido o officio que juntamos por não ter sido recebido pelo secretario da junta apuradora. É bem possivel que da fabrica houvesse surgido alguma acta falsa; contra a sua apuração, porém, lavramos desde já o nosso protesto documentado com o officio junto, a justificação produzido em juizo e as noticias da imprensa local que transcrevemos:

O *Paiz* do 19 diz: « Na 8ª, 9ª e 10ª secções não houve eleição. »

O *Jornal do Commercio* confirmando a noticia d'O *Paiz*, diz: « Na 8ª, 9ª e 10ª não houve eleição. » O *Jornal do Brazil* e a *Gazeta de Noticias* não incluem entre as secções apuradoras nem a 8ª, nem a 9ª e nem a 10ª.

O *Correio da Manhã* a proposito da 8ª secção diz o seguinte, que vem confirmar o protesto do mesario e eleitores da 4ª secção:

« A 10 horas não se tinha ainda installado a mesa, tendo comparecido apenas um mesario. Os eleitores e fiscaes presentes lavraram protesto e foram votar na 4ª secção. »

Quanto á 9ª secção diz esse orgão da imprensa local: « Não houve eleição; os mesarios não compareceram e os eleitores presentes recusaram-se a organizar a mesa. »

Dessa acta não deve tomar conhecimento a illustre Commissão Verificadora.

10ª secção

Local—Bibliotheca Municipal—Lado da rua do General Camara.

A authentica foi remetida á junta, que apurou os votos della constantes, a despeito do protesto que offerecemos, por ser evidente

temente falso esse resultado. Tal secção não funcionou.

O presidente nominal pela junta é o Dr. Joaquim da Silveira Lillas, membro que foi do Partido Nacional, um desses moços conhecidos como politico republicano puro e intransigente.

Confiávamos nelle e acreditávamos que contra a fortaleza daquelle organismo moral era impotente o microbio do sevandigismo eleitoral. Infelizmente para elle, mais do do que para nós, o virus contaminou-o e o Sr. Irineu Machado teve a gloria de victimar mais um caracter e atirar mais um republicano á podridão da valla commun. O documento, que juntamos sob numero, assignado por nomes acima de qualquer suspeita, prova que o neophito da trampolinagem sahio um verdadeiro sacerdote da indignidade eleitoral. Elle, de posse dos livros, elle que pregava por toda parte a verdade da eleição como a base purissima do regimen de que se dizia apostolo, levou-os para um armario da rua Aristides Lobo, ao em vez de levá-los para o local designado, onde em vão o esperavam os poucos eleitores que aculiram á secção, e alli acolytado por dous falsarios politicos da sua egualha, forgiou uma acta em que contempla com 118 votos o Sr. Irineu, a quem em nosso escriptorio brindava sempre com os mais grosseiros epithetos, fazendo-lhe a psychologia politica, 99 votos e 80 aos tres outros dessa chapa—infelizmente os caga-gestes tiveram o despudor de infamar-nos com um voto a cada um dos 1º e 4º signatarios desta contestação e com 4 ao segundo.

O primeiro contestante dirigiu-lhe uma carta que publicará pela imprensa. Essa carta lê-a-ha a illustre Comissão e verá que aos brados de justa indignação não se dignou responder o republicano vermelho de outrora, transformado hoje em galopim de de eleições, em fabricante de actas falsas, em corrompido serviçal da saturnal de 18 de fevereiro.

Nenhum jornal dá noticia de que semelhante secção tivesse funcionado. Além do documento que juntamos em que até se indica o local em que se falsificou essa acta, temos a justificação produzida em juizo, o protesto de eleitores enviado á Camara dos Deputados pela junta apuradora que o recobra e a imprensa unanime que assim se pronuncia.

O *Paiz*, de 10: « Não houve também eleição nas 8ª, 9ª e 10ª secções. »

O *Correio da Manhã*: « A's 10 horas não se tinha constituido a mesa por falta dos livros. Os mesarios e fiscaes protestaram na forma da lei e foram votar na 5ª secção. »

O *Jornal do Commercio*: « Não houve eleição. »

O *Jornal do Brazil* e a *Gazeta de Noticias*: Não dão noticia do resultado de tal secção nas apurações que fizeram e publicaram.

E' preciso notar que nenhuma das affirmações de que em tal secção não houvera eleição, teve o puro Sr. Lillas coragem de contestar. Requeremos so não apure essa acta.

11ª secção

Local—Córte de Appellação—Palacio da Jurtica.

Era presidente dessa secção o Dr. Antonio Augusto Ferreira Deschamps. Naturalmente a outro que não osse foram pela junta entregues os livros que deviam servir nossa secção eleitoral e por isso os chefes da fraude impediram que elles apparecessem na urna. Era um dos mesarios nomeados o Sr. coronel José Caetano de Alvarenga Fonseca, digno director geral da Secretaria do Conselho Municipal, nome vantajosamente conhecido e reputado. Infelizmente operoso, o Sr. coronel Alvarenga tem a graphomania, de modo que,

não contente com o trabalho que lhe dá o expediente mais movimentado da sua repartição, escreve diariamente sob o anagramma V. de Algerana a sua Nota com que illustra a edição da tarde do *Jornal do Brazil*, collecciona leis e resoluções municipaes e entrega-se ao estudo dessa engrenagem eleitoral, estado que compendiou e publicou.

E' um amator ás direitas e conhece todos os processos de evitar um *esquicho* ou uma acta falsa. Presente á secção, cercado de meia duzia apenas de eleitores, poderia ter ido com elles votar na mais proxima; conheceu, porém, o *jogo* que se revelava na ausencia dos livros e preferiu dar-se ao trabalho de constituir a mesa, arranjar papel, pennas e tinta e fazer a eleição a concorrer com o d'leixo que é commun, para que se fraudasse com proveito a eleição naquella secção. Em cada-nos fez-se a inscripção, lavrou-se o termo de encerramento; escreveram-se as actas de installação e dos trabalhos eleitoraes, e affixados, o edital, foi expedido o resultado á imprensa que unanimemente o registou. Temos essa acta de que não temos conhecimento a junta, por não haver sido remettida em tempo e requeremos que por ella, visto como coincide com as noticias não contestadas da imprensa e tão perfeita está que as cedulas são remittidas conjuntamente, faça a commissão verificadora a apuração, despresando essa acta falsa que necessariamente foi remittida á Secretaria, producto da fraude em proveito exclusivo da chapa diplomada. Dessa acta consta a seguinte votação; nós a juntamos como documento sob n. e em envelope entregamos as cedulas apuradas. Acompanham-na diplomas de eleitores de outras secções que alli foram votar: Fonseca Hermes, 8 votos; Oscar Godoy, 8 votos; Valentim Magalhães, 6; Julio Carmo, 5, Lagden, 4; Vicente de Souza, 3; Moreira Guimarães, Bulhões, 2; Lauro Solré, Affonso Penna, Vinhaes e Rodrigues Alves, 1 voto.

A *Gazeta de Noticias*, *Jornal do Commercio*, *O Paiz* confirmam este resultado, bem como o *Correio da Manhã*, que diz o seguinte: « A's 9 e 45 minutos estavam presentes dous mesarios e faltavam os livros. A mesa foi installada ás 10 horas pelos eleitores presentes, protestando na acta lavrada em folhas de papel almasso contra as irregularidades apontadas acima. Compareceram 16 eleitores, sendo dous da 10ª. »

2º districto

1ª secção

Local — Rua do Hospicio n. 205 — Escola Publica.

Quando foi annunciada pelo presidente da junta a apuração dessa secção, o primeiro contestante, prevendo que os falsarios eleitoraes haviam alterado o resultado da eleição nessa authentica, tomou a palavra e fundamentou o seu protesto de modo tal que os dignos membros da junta revelaram o pasmo e a indignação que o escandalo do nunciado e prova-lo despertara. Realmente, fomos felizes com o obter o documento que ora juntamos e que vem pôr a descoberto os processos criminosos pelos quaes a chapa do Sr. Irineu Machado conseguiu diplomar-se. No dia da eleição, seriam 9 horas e meia da manhã, percorria o primeiro contestante as secções do Sacramento e quando pela rua dos Andradas dirigia-se á do Hospicio, encontrou o mesario Avertano Noruega que, com fiscaes e eleitores, voltava, indignados todos, da 1ª secção do 2º districto, onde lhes havia sido vedada a entrada por um grupo enorme do desordeiros que se accumulavam nos degraus da escada que dava accesso ao recinto onde funcionava a mesa, ameaçando com cacotes e revólvers os que, não sendo da sua parcialidade politica, pretendiam ir exercer o seu direito do voto.

Facil é comprehender os intuitos dos nossos adversarios. Impeididos os nossos amigos de tomarem parte no pleito, á revelia delles melhor se faria a fraude e, de facto, se a fez; mas com um insucesso vergonhoso; temos em nosso poder e juntamos como documento sob n. , o auto de corpo de delicto, lavrado por elles proprios.

Ingenualmente noticiam os jornaes do dia seguinte que o pleito correu alli na melhor ordem; entretanto, depois do conhecido o resultado, de o ter publicado a imprensa, os mesarios publicaram a acta, augmentando consideravelmente o numero de votos.

E' assim que o *Correio da Manhã*, *O Paiz* e o *Jornal do Commercio* dão com divergencias insignificantes de um voto o seguinte resultado:

Lagden, 53 votos; Irineu, 51; Nelson, 43; Hermes, 20; Godoy, 9; Vinhaes, 5; Julio do Carmo, 4; Moreira Guimarães, 5; Valentim Magalhães, 8; Bulhões, 5, segundo *O Paiz* e 1 segundo o *Correio da Manhã* e o *Jornal do Commercio*.

O *Correio da Manhã* chega a declarar que compareceram 70 eleitores. Pois bem, a mesa não tanto encerrado o livro de inscripção, não fez a acta no local e commodamente, na fabrica de actas falsas, fez-se uma authentica *esquichada*, com o seguinte resultado, que foi apurado pela junta:

Irineu Machado, 192 votos; Lagden, 187; Nelson, 185; Moreira Guimarães, 28; Bulhões, 21; Vicente de Souza e Vinhaes, 6; Julio do Carmo e Rodrigues Alves, 3; Hermes, 2; Godoy e Costa Ferraz, 1 voto.

Como prova incontestavel da fraude juntamos, além dos protestos sob ns. , da justificação produzida, das noticias do resultado registrado por toda imprensa sem contestação, as proprias folhas do livro de inscripção de eleitores, que servira na secção, com o *esquicho* prometido e posto em execução e posteriormente inutilisado e substituido por outro, porque commetteram erros que os comprometteriam. O modo por que obtivemos essa preciosidade já o deve ter alcançado a illustre Comissão; um dos da confiança de Correia de Mello, o maior dessa secção o chefe do grupo Irineu no Sacramento, desgostou-se, ennojou-se naturalmente de tanta villosa e deixou-lhes a tenda, trazendo consigo esses e outros documentos, que um amigo nosso conseguiu obter. A authenticidade do documento provamola directamente com o reconhecimento de algumas firmas, entre as quaes a do maioral Corrêa de Mello e indirectamente pelo estudo comparativo que do *esquicho* que apresentamos fizer a Comissão com o livro que foi remittido á Secretaria da Camara. As firmas verdadeiras de 1 a 71 no livro que serviu e que juntamos por folhas arrancadas, devem constar do livro falso e a diferença ha de ser notavel; ainda mais, os *esquichadores* hão de ser os mesmos que figuram no legitimo, de modo que o falso, que se acha na Secretaria, ha de ser a photographia do *esquicho* do legitimo; mais ainda, as folhas que juntamos estão com a rubrica do Dr. juiz federal, que em plena sessão da junta a reconheceu como sendo de seu proprio punho: e, uma de duas, ou a do livro enviado é falsa, ou o Sr. Irineu conseguiu illudir a boa fé da Junta e obteve livros em duplicata; ainda mais, a authenticidade do documento é provada com os proprios falsarios: examine a illustrada Comissão a letra do cabeçalho da inscripção do punho do eleitor Gabriel Corqueira Carvalho, que serviu de secretario e votou sob n. 23, confronta-a com a letra do cabeçalho e encerramento da inscripção falsa, com a letra da acta e a propria assignatura de Gabriel Corqueira Carvalho, e convencer-se-ha immediatamente do despudor com que os nossos adversarios falsificam actas, firmas, rubricas e votos para vencerem. Ao começaram os

trabalhos, servira-se a mesa do livro, posteriormente inutilizado, cujas folhas vieram a nossas mãos. Chamados, os eleitores iam inscrevendo seus nomes até o último — Francisco José da Silva — que votara sob n. 71. Conhecido o resultado, retiraram-se os mesários conniventes na fraude e como não haviam propositalmente encerrado a inscrição, como lhes ordenava a lei, tentaram aproveitá-lo e rasgaram a folha n. 2 onde, sob n. 61, se inscrevera em primeiro lugar o eleitor Caetano Joaquim de Figueiredo e substituíram-na por uma outra em cujo topo figura o eleitor Francisco Ferreira de Mattos e nessa foram fazendo o esguicho para mais tarde incluírem por encafe o dardador amestrado.

Os falsificadores, porém, foram infelizes e precipitados; foram lançando nomes a esmo e dali o facto de repetirem nomes que já haviam inscripto, por exemplo no n. 63 o eleitor Francisco de Paula Chaves que já fôr inscripto sob n. 21; Argemiro Costa Silva sob n. 66, que já figurára sob n. 11. Vê-se desse esguicho que as assignaturas inscriptas sob ns. 88, 89 e 90 — são evidentemente do mesmo punho que lançou as de ns. 111 a 119 e assim por diante. Prova mais absoluta de falsificação é impossível exigir; por essa conclusão a illustre Comissão da verdade das acias que deram ganho de causa aos diplomados e francamente ajuize da justiça de nossa revolta e indignação que nos legitima a violência da nossa contestação, na qual não via absolutamente o mínimo intento de desrespeito ou desconsideração aos dignos julgadores dos pleitos, sujos de lama e de sangue.

Requereramos á Junta que requisitasse da secretaria da Câmara o livro de inscrição que fôr remetido affirmando que o illustre presidente verificasse si fôr ou não nesse livro falsificada sua rubrica, para qua, remetidos os documentos ao Dr. procurador da Republica, denunciasse este os autores da falsificação.

S. Ex., porém, não achou opportuno, por estarem esses livros affectos a outro poder e carecer a Junta de competência para agir no sentido do requerimento. Renovamos esse requerimento á illustre Comissão e pedimos que, ao menos como um exemplo, para punição dos culpados, deffira-o, remetendo esses documentos ao Dr. procurador do collegio junto ao qual agiremos como parte lesada em seus direitos.

Entretanto, a despeito de tudo isso, essa falcatura, essa immoralidade flagrante foi apurada pela Junta.

E' de esperar que a illustre Comissão deduza essa votação falsa dos milheiros de votos dos diplomados.

2ª secção

Local—Tribunal do Jury—Pavimento superior.

Todos os jornaes dão noticia de que a eleição correu regularmente nessa secção.

A acta foi remetida á Junta que a apureu, colhendo o seguinte resultado: Irineu Machado, 21 votos; Lagden, 20; Nelson, 14; Hermes, 11; Julio Carmo, 7; Valentim Magalhães, 5; Godoy, 4; Vicente de Souza, 3; Moreira Guimarães, 2; Bulhões, Rodrigues Alves e Serzedello Corrêa, 1 voto.

3ª secção

Local — Escola Nacional de Bellas Artes.

Basta que se conheçam as ligações politicas do Sr. Bello de Andrade com os partidarios do Sr. Irineu Machado para prever que nessa secção não podia haver eleição por falta de mesários e de livros, para mais tarde apparecer uma acta falsa com cento e tantos votos. Foi o que se deu. Os falsarios no curto prazo de 48 horas não tiveram tempo de fabricar a acta e por isso pediram de remetter a authentica á Junta Apuradora; remetteram-na, porém, á Secre-

taria da Câmara. O livro de inscrição de eleitores denunciará facilmente a falsificação. Como prova de que ali não houve eleição, ha os protestos enviados á Junta e por esta remetidos á illustre Comissão, o protesto de mesários e eleitores que juntamos, a justificação por nós dada no juizo federal e a opinião unanime da imprensa que não foi contestada. O exaggero da votação é indício vehemente de não ter havido eleição.

O *Paiz* diz o seguinte: «Na 3ª e 4ª secções não houve eleição, nesta por estar a urna abandonada sem os respectivos livros e naquella por não terem comparecido os mesários.»

O *Correio da Manhã* diz: «Na 3ª secção não houve eleição, por não terem comparecido os mesários.»

O *Jornal do Commercio*: «3ª secção — Não houve eleição.»

A *Gazeta de Noticias*: «Não houve eleição nas 3ª, 4ª, 6ª e 7ª secções.»

O *Jornal do Brazil*, no quadro geral da apuração, não contemplou essa secção; entantanto, nos commentarios e noticias que no mesmo dia 19 traz sobre os protestos, publica o seguinte: «O Sr. Arnaldo Dias da Costa, mesario da 3ª secção do 2º districto do Sacramento compareceu para dar começo aos trabalhos eleitoraes; mas alli não encontrou nenhum membro da mesa, achando-se a urna vazia e aberta, sem livros e outros documentos, o referido mesario e alguns elitores e fiscoes religaram um protesto em duplicata, sendo um affixado á porta da secção e outro levado ao Juiz Federal acompanhado da urna. O protesto é o seguinte:

«Os abaixo assignados, representados pelo mesario Arnaldo Dias da Costa, da nomeação do Presidente da Junta Eleitoral, Dr. José Felix da Cunha Menezes, Felix da Silva Guimarães, Arthur Silveira de Mello e professor Angelo Terrelli protestam pela ausencia do presidente e mais mesarios e pelo poder das quaes se acham os livros desta secção, visto que só foi encontrada uma urna aberta da qual vou fazer entrega ao Juiz Federal e convidam aos eleitores a votar em outra secção. Foi lavrado este ás 10 horas da manhã na propria secção em duplicata, sendo um para pragar-se na porta da secção e outro para ser entregue immediatamente ao Juiz Federal.» Seguem-se 13 assignaturas.

«Eis a declaração do porteiro: O abaixo assignado, José Luiz Travassos, cidadão brasileiro, porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, deoláro que recebi, no dia 18 do corrente, uma urna aberta, sem chave, com o distincto: — Eleição de Vice-Presidente, Senador e Deputados — 3ª secção do 2º districto do Sacramento — Districto Federal — e hoje 18 de fevereiro de 1903, ás 10 horas da manhã, fiz entrega da urna vazia ao Sr. mesario Arnaldo Dias da Costa, visto não ter havido eleição. Rio, 18 de fevereiro de 1903. — (Assignados) José Luiz Travassos. — Testemunhas, Angel Terrelli. — Felix da Silva Guimarães. — Dr. José Felix da Cunha Menezes. — Arthur da Silveira Mello. — Manoel José Pinheiro.»

Em face desses documentos que foram enviados á Junta e pela remittida á Secretaria da Câmara, requeremos qua a digna Comissão Verificadora não tome conhecimento dessa votação fantastica com que o Sr. Bello de Andrade apouca brincar os chefes diplomados por esta e outras fraudes semelhantes.

Apénas lamentamos que um homem formado, de posição social, se confunda com os cafagestes desfarçados e que na distribuição dos trabalhos eleitoraes, segundo a suggestiva suposição do cabo Melgomes em seu depoimento, publicou a acta e por isso pediram de remetter a authentica á Junta Apuradora e fazer actas falsas.

4ª secção

Local—Repartição da Carta Cadastral

Não funcionou essa secção; a authentica não foi remetida á Junta Apuradora. Eleitores, mesários e fiscoes dirigiram-se ao local designado e não encontraram livros onde pudessem registrar o resultado da eleição.

E' natural que os chefes politicos victoriosos e diplomados tenham remittido á Secretaria da Câmara uma acta falsa e inscrição de nomes feita por meia dúzia de cafagestes. Essa acta, porém, não pôde ser apurada. Além do protesto enviado á Junta, tem-se os seguintes documentos em que baseamos a nossa affirmativa: justificação judicial; prote to que juntamos, sob n., concebido nos seguintes termos: «Os abaixo assignados, fiscoes, mesários e eleitores da 4ª secção do 2º districto do Sacramento, protestam contra o não comparecimento do presidente e mais mesarios desta secção, até ás 10 horas da manhã de hoje, não tendo por isso havido eleição, achando-se a urna aberta sem os mesários e respectivos livros.» Esse protesto es assignado pelo distincto official do exercito Sr. capitão José de Oliveira Gammeiro, Mario Hermes da Fonseca, mesario Manoel Rodrigues Maciel, mesario Marciano Antonio de Oliveira e Silva, alferes José Vieira We neck e outros eleitores, inclusive fiscoes dos constestantes. Esse protesto tem as firmas devidamente reconhecidas.

Além desse protesto, os mesarios Manoel Rodrigues Maciel e Marciano Antonio de Oliveira e Silva offiaram no mesmo dia ao presidente da junta eleitoral, officio esse que em duplicata foi feito, uma de cujas vias juntamos, sob n., concebido nos seguintes termos: «Comunico-vos, para os devidos effectos, que até ás 10 horas e meia só compareceram na qualificação de mesarios os abaixo assignados, nesta secção e bem assim que nella só existia uma urna aberta, sem os competentes livros, relação dos eleitores e demais utensilios necessarios ao desempenho da funcção eleitoral, pelo que não foi possível aos abaixo assignados dar cumprimento ao disposto na lei que manda preencher as faltas dos membros da mesa. E como lhes cumpria, os abaixo assignados, conjuntamente com os fiscoes, eleitores lavraram, conforme determina a lei, o devido protesto em duplicata sendo reconhecidas algumas firmas pelo tabelião Brito, affixado um na porta para conhecimento dos eleitores. O que vos communicamos para os devidos effectos.» (Esta devidamente datado e assignado.)

A imprensa unanimente e sem contestação diz o seguinte:

O *Jornal do Brasil* da 19 — «Na 4ª secção do 2º districto do Sacramento foi encontrada a urna completamente vazia, sem livros nem material. Dos mesarios só dois compareceram, sendo lavrado protesto pelos ditos mesarios e os fiscoes dos candidatos Julio Henrique Carmo e Dr. Fonseca Hermes. O protesto está assignado pelos mesarios, fiscoes e eleitores da secção, com firmas reconhecidas pelo tabelião Brito, segundo vimos em mão de um dos protestantes. Um dos representantes do *Jornal do Brasil* foi informado por um mesario que na 7ª secção, etc.» dali por diante a local occupa-se de outra secção.

O *Paiz* diz: «Na 3ª e 4ª secções não houve eleição, nesta por estar a urna abandonada sem os respectivos livros e naquella por não terem comparecido os membros da mesa.»

A *Gazeta de Noticias* — «Não houve eleição nas 3ª, 4ª, 6ª e 7ª secções.»

O *Jornal do Commercio* — «Não houve eleição.»

O *Correio da Manhã* — «Não houve eleição. Os mesarios Manoel Rodrigues Maciel e Marciano Antonio da Silva Oliveira e diversos fiscoes affixaram, ás 10 horas e meia, o bole-

tim declarando que a urna fôra encontrada sem os livros e mais objectos necessários. Os eleitores da secção votaram na 1ª do 1º districto.»

Seja qual for a acta que appareça é falsa; não pôde ser apurada. Assim o requeremos, a bem da verdade eleitoral.

5ª secção

Local—Juizo da 3ª Pretoria.

Essa secção não funcionou. A Junta Apuradora não foi remetida a authentica.

Alguns órgãos da imprensa dão o resultado da eleição nessa secção. *O País* e a *Gazeta* dão a seguinte votação: Bulhões, 2 votos; Godoy, 8; Valentim, 6; Julio, 5; Lagdon, 4; Vicente de Souza, 3; Moreira Guimarães, 2; Rodrigues Alves e Vinhaes, 1.

O *Jornal do Commercio*, porém, o *Correio da Manhã* e o *Jornal do Brasil* affirmam que não houve eleição.

O *Correio da Manhã* diz mais o seguinte: «Na 5ª secção não houve eleição. Foi affixado um boletim-official, assignado por mesarios e fiscaes, declarando que o Dr. Benjamim Ferreira Baptista, a quem haviam sido entregues os livros, não compareceu. Além dessas locaes que não foram contestadas, temos um documento precioso que prova não ter havido eleição, é a certidão do escrivão da 3ª pretoria que porta por fé de seu cargo essa affirmacão. Juntamos essa certidão, que por si bastava para evitar a apuração dessa acta falsa e ainda um protesto assignado pelo 3º mesario, o illustre capitalista Sr. coronel Paulo Vieira de Souza, pelo mesario Sr. Demetrio Rodrigues de Macedo, funcionario municipal, pelo mesario supplente Sr. Antonio José Marques Zamith Junior, eleitores José Ponciano de Oliveira e outros, com firmas reconhecidas em que positivamente se declara que até ás 10 horas e um quarto não compareceu o presidente com os livros, que a urna estava aberta e vazia, não se realizando, por isso, a eleição. Não pôde essa secção ser apurada.

6ª secção

Local—Escola Polytechnica, sala da frente.

Também não funcionou essa secção. A authentica, porém, não foi remetida á Junta. É natural que uma acta falsa tenha sido remetida á Secretaria da Camara. Como provas de que essa secção não funcionou temos, além da justificação produzida em juizo: a certidão da Escola Polytechnica, em que, mediante affirmacão do ajudante do porteiro, se declara não ter havido eleição (doc. n.º); declaração do presidente da mesa, major Custodio de Barros, sob n.º, o qual, além do officio que dirigiu á Junta nos declara que, achando se no recinto com os livros em companhia do mesario José Gomes da Cunha Ripper Filho, partidario extremado do grupo Irineu, uns quatro individuos armados entraram precipitadamente antes das 10 horas, e Ripper aproveitando-se do embarço em que ficou o presidente, arrecadou os livros e arrebatou-os de sobre a mesa, levando-os consigo em um tilbury que o esperava, de modo que não se pôde realizar a eleição. Naturalmente esses livros foram para a fabrica de actas falsas. O exame da inscripção provará a falsidade desse documento. A imprensa unanime e sem contestação declara que ali não houve eleição. Requeremos á illustre Commissão que não tome conhecimento dessa acta, abatendo essa votação fantastica aos diplomados.

7ª secção

Local—Agencia da Prefeitura, praça Tiradentes.

Essa secção não funcionou. Surprehendunos o apparecimento dessa acta na Junta Apuradora e antes mesmo de ser lida, o primeiro contestante, tomando a palavra pro-

nunciou que mais uma acta falsa ia ser apurada com alta votação fantastica aos candidatos diplomados. De facto, logo que leu o resultado, verificou-se a prophécia. Foi immediatamente offerecido o protesto conveniente, de que a Junta deixou de conhecer por escusar-lhe a competencia. De que não houve eleição, além da prova resultante do protesto enviado á Junta e por ella remetido á Secretaria da Camara e da justificação judicial, ora juntamos um protesto dos eleitores da secção, com firmas devidamente reconhecidas em que se diz o seguinte: «Nós abaixo assignados, eleitores da 7ª secção do 2º districto do Sacramento, que devia funcionar na agencia da Prefeitura do districto do Sacramento, á praça Tiradentes n.º 11, sobrado, declaramos que, no dia 18 de fevereiro proximo passado, conservamo-nos na referida secção até ás 12 horas do referido dia sem que estivesse presente um só mesario para proceder á eleição federal. Foi pelo servente João Pinto dos Santos, empregado da agencia, dito que recebeu a urna completamente vazia e pelo mesmo foi dito a todos os presentes que ali tinha ido um mesario declarando ao supplicante que alli não funcionava mesa nenhuma e pelo mesmo servente foi dada aos abaixo assignados uma declaração como alli não houve eleição, que juntamos ao presente protesto para que produza os seus effectos legais. Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 1903.» Está devidamente assignado.

A declaração do servente João Pinto dos Santos, a que se refere o protesto acima, que juntamos tambem como documento, sob n.º, está concebida nos seguintes termos: «Eu, abaixo assignado, servente da Prefeitura Municipal no districto do Sacramento, declaro, a bem da verdade, que não houve nem funcionou a 7ª secção do 2º districto do Sacramento, que devia funcionar hoje nesta agencia, local designado pelo Exm. Sr. Dr. Juiz federal, e bem assim declaro que os eleitores presentes lavraram um protesto; o fechei a mesma agencia ás 12 horas da manhã do dia de hoje. E, por ser verdade, firmo o protesto que assigno. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1903.—(Assignado) João Pinto dos Santos.»

Os jornaes do dia 19, referindo-se á essa secção, assim se pronunciam:

O *Jornal do Brasil* diz o seguinte:—Não houve eleição.

O *Paiz*:—«Na 6ª e 7ª secções não houve eleição por falta de mesarios.»

A *Gazeta de Noticias*:—«Não houve eleição nas 3ª, 4ª, 6ª e 7ª secções.»

O *Jornal do Commercio*:—«Não houve eleição.»

O *Correio da Manhã*:—«Não houve eleição. Compareceram apenas dous mesarios; houve protestos; os eleitores foram votar bem como os da 6ª e 3ª, na 8ª secção.»

Deante dessas provas incontrastaveis os contestantes esperam que a digna Commissão não tome conhecimento dessa acta falsa, á custa da qual e outras identicas foram diplomados os contestados.

E o presidente de tal secção, o falsario-mór é um homem formado! Sem commentarios.

8ª secção

Local—Escola publica, S. Pedro n.º 211.

Essa secção funcionou regularmente.

A authentica foi remetida á Junta, que a apurou. O presidente dessa secção foi um dos poucos nomeados, tirados da relação que fornecemos á Junta. É inutil dizer que não houve fraude, inutil tambem, porque é a consequencia natural, dizer que os candidatos diplomados nem tiveram centenas de votos, nem derrotaram os contestantes. O resultado, que toda a imprensa registrou, que consta das actas e do boletim em nosso poder, foi o seguinte: Fonseca Gomes, 36

votos; Valentim Magalhães, 29; Julio Carmo, 18; Irineu Machado, 16; Godoy, 15; Lagdon, 13; Nelson, 7; Moreira Guimarães, 5; Vicente de Souza, 3; Bulhões e Vinhaes, 2; Serzedello Corrêa, 7; Rodrigues Alves, 1 voto.

Concluido o estudo da parochia do Sacramento, passamos ao da de Santo Antonio, freguezia relativamente pequena, em que a concurrencia de eleitores é tão pequena que não influe no resultado geral da eleição.

É chefe, como costumam ser os nossos adversarios, á custa da fraude, o Sr. Lobo Junior, ex-intendente municipal, bastante conhecido no mundo politico e financeiro.

Esse cavalheiro entendeu dever concorrer com os seus ardis e proezas para a victoria fantastica da chapa Irineu e dahi a baccanal que se desenvolveu em Santo Antonio.

Por ali não houve tir s nem cacetarias; o processo era outro: ou os mesarios não compareciam ou não appareciam os livros.

Algumas secções que foram presididas por cidadãos respeitaveis, por nós indicados, funcionaram regularmente e o demonstra o pequeno resultado que ellas registram. Onde appareceram actas com dezenas ou centenas de votos, não precisa fatiga-se muito a illustre Commissão; a votação tola é da chapa dos diplomados e os presidentes ou os mesarios que receberam os livros são dolles.

O Sr. Lobo Junior chegou á perfeição de mandar para a Secretaria da Camara uma acta falsa que se diz feita em um local designado, quando esse local era uma casa fechada, em reconstrucção, onde anteriormente houvera uma escola publica. Felizmente a fraude ali não foi habil; temos exhuberancia de documentos para impeller que ella vingue em prol dos chefes inderrrotivos o que só não foram assassinados porque uma brigada policial inteira teve-lhe medo ou não tinha armas para desfechar á distancia!

A parochia de Santo Antonio comprehende um só districto eleitoral, dividido em 14 secções.

1ª secção

Local—Escola Publica, rua do Riachuelo n.º 30.

Essa secção não funcionou. Os livros foram devolvidos á junta eleitoral, a quem foram tambem entregues declarações e protestos de eleitores.

Na justificação que produzimos ficou isso provado com depoimentos contestes e incontrastaveis. A acta não foi remetida á Junta e provavelmente não tel-o-ha sido tambem á Secretaria da Camara. O presidente nomeado, Dr. Alexandre Soares de Mello, por nós indicado á Junta, é incapaz de consentir em que com sua responsabilidade se fraude uma eleição.

Além desses documentos, a imprensa unanimemente declarou no mesmo dia e no seguinte.

O *Jornal do Commercio* do 19 diz:—«1ª secção. Não houve eleição.»

O *Paiz*:—«Na 1ª, 2ª e 3ª secções não houve eleição por não terem comparecido os mesarios.»

A *Gazeta de Noticias*:—«Não houve eleição nas seguintes secções 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª.»

O *Correio da Manhã*:—«Não houve eleição por não terem comparecido os mesarios, sendo pelo official de justiça remetidos os livros ao juiz federal.»

Não é crível que surja alguma acta falsa, entretanto desde já os contestantes requerem não seja ella apurada em face das provas que exhibem de não ter havido eleição nessa secção.

2ª secção

Local—Rua dos Invalidos n.º 90, escola publica.

É possível que o engenho fértil da fraude descubra um meio de fazer apparecer uma acta dessa secção. A certidão da Directoria da Instrução Publica, que, sob n.º, juntamos, e em que se affirmava que no prédio designado pela junta não funcionava nenhuma escola publica basta para concluir-se que tal secção não funcionou. Entretanto, além dessa declaração official, juntamos, sob n.º, um protesto firmado por diversos eleitores e o fiscal do primeiro contestante, todos os quaes declararam que, havendo comparecido ao local designado, ás 9 horas e meia da manhã, de 18, para votarem, verificaram estar fechada a porta daquelle edificio e assim permaneceram até ás 10 horas da manhã, pelo que não houve eleição nessa secção. A acta não foi enviada á Junta Apuradora, si porventura o houver sido á Secretaria da Camara, esperar os contestantes que, em face desses documentos, não seja ella apurada.

3ª secção

Local — Rua do Riachuelo n.º 191, escola publica.

Antes de ser lida a authentica dessa secção, o primeiro contestante pediu a palavra ao Sr. presidente da junta eleitoral e, prevenindo a hypothese de apparecer mais uma acta falsa que augmentaria a votação fantastica dos diplomados, offereceu um protesto em que eleitores declaravam que tal secção não funcionou.

A authentica falsa tinha sido de facto remetida e foi apurada, registrando a seguinte votação: Irineu Machado, 95 votos; Lagden, 55; Nelson, 38; Bulhões, 49; Rodrigues Alves, 28; Valentim, 18; Hermes, 12; Moreira Guimarães, 11; Julio Carmo, 8; e, tratando toda a imprensa noticia que tal secção não funcionou. São documentos em que baseamos a nossa affirmação. A certidão official da Directoria Geral de Instrução Publica que affirmava que a época em que se procedeu a eleição no prédio n.º 101 da rua do Riachuelo não funcionava escola alguma.

O protesto sob n.º, firmado por eleitores e fiscaes, assegura que esse prédio estava fechado e em obras de reconstrução.

Entretanto, o Sr. Lobo Junior e os da chapa Irineu tiveram o despudor de apresentar uma acta falsa da secção eleitoral alli reunida!

A proposito desta secção e da segunda diz a imprensa local de 19 de fevereiro:

O *Journal do Commercio*: — «2ª e 3ª secções. Não houve eleição.»

A *Gazeta de Noticias*: — «Não houve eleição nas seguintes secções: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª.»

O *Paiz*: — «Na 1ª, 2ª e 3ª secções não houve eleição por não terem comparecido os mesarios.»

O *Journal do Brasil* — A proposito da 2ª — «A 2ª secção do districto de Santo Antonio, segundo o edital da junta eleitoral, devia funcionar na rua dos Invalidos n.º 90, escola publica.

Os eleitores, para alli se dirigindo hontem, verificaram que aquella casa estava abandonada, não tendo por isso havido eleição alli.

O Sr. Francisco de Paula Santos Machado, fiscal do capitão Moreira Guimarães, lavrou a respeito o seu protesto.» Quanto á 3ª secção diz o seguinte: «A 3ª secção não funcionou.»

A *Tribuna* do dia 19 diz o seguinte: «2ª secção. Dos eleitores Aristeu Peres Seabra, Eduardo José de Moura Filho, Guilherme Luiz da Silveira, Zoroastro Amador de Vasconcellos, Antonio Nunes Portella e Antonio Maria Alberto de Araujo, declarando que a porta da casa n.º 90 da rua dos Invalidos, onde devia realizar-se a eleição conservou-se fechada.

3ª secção: «Do mesario Olympio Jorge e tenente Eduardo Joaquim de Lima, fiscal do Sr. Julio Carmo, declarando que o prédio

n.º 101 da rua do Riachuelo, onde devia realizar-se a eleição, achava-se em condições não podendo absolutamente servir ao fim designado.»

O *Correio da Manhã*: — «2ª secção. Reuniu a mesa eleitoral e o mesmo aconteceu á 3ª.» Apenas esse jornal não dá o motivo igual ao que todos os demais dão, mas attribue á falta de mesarios.

Com taes e tão eloquentes testemunhos, requeremos que a illustre Commissão dê mais esta baixa nos milhares de votos falsos, gazua com que pretensos chefes politicos pretendem forçar a porta do Congresso Nacional.

4ª secção

Local — Rua do Rozendo n.º 154, escola publica.

Esta secção teve por presidente o Sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, um dos poucos por nós indicados e acceptos pela Junta Apuradora.

Basta essa declaração para ter a illustre Commissão certeza de que a eleição ali correu bem e a tal chapa dos chefes inderrotaveis foi derrotada!

Ahi não figuram nem sequer centenas ou dezenas de votos, mas esses são legitimos. A acta foi remetida á Junta Apuradora que constatou o seguinte resultado confirmado tambem por todos os órgãos da imprensa local: — Fonseca Hermes, 6 votos e 3 em separado; Valentim Magalhães, 6 e 1 em separado; Oscar Godoy, 5; Irineu Machado, 3 e 3 em separado; Henrique Lagden, 3 e 4 em separado; Nelson, 4 e 2 em separado; Augusto Vinhaes, 3 e 1 em separado; Julio Carmo, 3; Rodrigues Alves, 2; Moreira Guimarães, Vicente de Souza, Eugenio Gabaglia, Valladares, Serzedello Correa, 1 em separado.

5ª secção

Local — Rua do Riachuelo n.º 209, escola publica.

Antes de ser lida a authentica enviada á Junta, o primeiro contestante observou que tratava-se de uma acta evidentemente falsa porque alli não houvera eleição. O mesario, porém, que recebera os livros não era da estatura moral de Bandeira de Mello, fora um dos comparsas da tragico-media Irineu Machado. Apresentamos um protesto á Junta e esta, interpretando a lei *stricto juris*, entendeu que não era da sua competencia indagar da pureza dos votos, da qualidade delles, mas de sua quantidade, e apurou o seguinte resultado, que clama por nullidade: Irineu Machado, 151 votos; Bulhões, 136; Nelson, 131; Lagden, 52; Valentim e Rodrigues Alves, 11; entretanto essa centena de votos cabe ante a prova que offerecemos de que não é verdadeira.

Além da justificação judicial, temos o protesto que juntamos, sob n.º, que vae assignado por um fiscal e eleitores da secção, com firmas devidamente reconhecidas:

«O abaixo assignado, fiscal do candidato capitão Julio Henrique Carmo protesta contra o não comparecimento dos mesarios desta secção, deixando, por isto, de haver eleição.»

A imprensa local diz o seguinte, a 19: O *Journal do Commercio*: — «Não houve eleição.»

A *Gazeta de Noticias*: — «Não houve eleição nas seguintes secções: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª.»

O *Paiz*: — «Na 5ª secção não houve eleição por falta de mesarios.»

O *Correio da Manhã*: — «Na 5ª secção não se reuniu a mesa por falta de mesarios.»

Diante de documentos dessa natureza e da opinião unanime da imprensa, não contestada, os abaixo assignados esperam da illustre Commissão a medida de moral politica de não computar taes votos que traduzem a fraude, para, por elles, dar ingresso aos elei-

tos do povo no seio da representação nacional.

6ª secção

Local — Rua Frei Caneca 132, escola publica. Quão diferente é o resultado dessa secção comparado com o *esquicho* da anterior! Ahi realmente reuniu-se a mesa eleitoral; poucos eleitores acudiram, como é de praxe, sem duvida em menor numero, porque o pavor que os carros-fortalezas espalharam pela cidade aconselhava os mais prudentes á abstenção. Toda imprensa publica o resultado real dessa secção que foi apurada pela Junta, que registrou a seguinte votação: — Fonseca Hermes, 12 votos e 10 em separado; Irineu Machado 15 e 5 em separado; Lagden, 10 e 3 em separado; Godoy, 12 e 5 em separado; Valentim Magalhães, 6 e 3 em separado; Vinhaes, 6 e 8 em separado; Nelson, 12 e 1 em separado; Julio Carmo, 7 e 5 em separado; Bulhões, 7 e 1 em separado; Rodrigues Alves, 5 e 1 em separado; Moreira Guimarães, 6; Vicente de Souza, 2 e 1 em separado; Costa Ferraz e Nogueira da Gama, 1 voto.

Por essa apuração vê-se que nas secções que real e legalmente funcionaram a chapa dos diplomados não levava vantagem aos contestantes, que só supplicariam para provar a nihilidade politica dos contestantes, um pleito livre, mas com garantias de que os eleitores não seriam massacrados pelos bandidos, nem os seus votos roubados pelos *galopins* transformados em mesarios.

7ª secção

Local — Riachuelo n.º 390, escola publica. Ainda não fôra aberto o envolvero que guardava essa preciosidade da chapa diplomada e já o primeiro contestante pediu a palavra para protestar perante a Junta contra esse monstro de falsidade. Nessa secção era mesario o Sr. Heitor Francisco Lobo, digno filho do Sr. seu pai, o ex-intendente Lobo Junior, que, á custa desta e de outros cavalarias altas em materia de fraude eleitoral, tem conquistado as esporas com que cavalga a soberania popular sempre revel, porque, quando acode, não consegue ver apurada a sua vontade ou a sua confiança politica. Era sabido que para a secção só iria a urna aberta e vazia; os livros e mais petrechos, esses, Heitor os conduziria á casa paterna, para a chimica eleitoral. E os pobres contestantes faziam nesse covil de lobos o triste papel de cordeiros imatados ao prestigio politico dos falsarios fanfarrões.

Além da justificação produzida, los protestos enviados por fiscaes e eleitores á Junta, temos para provar a affirmação de que ahi não houve eleição: o indício vehemente do *esquicho* desfarçado, a opinião unanime da imprensa que adiante transcrevemos, o protesto da desconfiança entre os quaes figuram homens da estatura moral do Dr. Luiz Francisco Masson, delegado de hygiene publica; com as firmas devidamente reconhecidas.

Esse protesto diz o seguinte: — «O abaixo assignado, fiscal do candidato Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, na 7ª secção da freguezia de Santo Antonio, protesta contra o não comparecimento dos mesarios desta secção até ás 10 horas de hoje, não tendo por isso havido eleição.» Esse protesto está datado da secção eleitoral e assignado por varios eleitores.

A imprensa assim se pronunciou a 19. O *Journal do Commercio*: — «7ª secção. Não houve eleição.»

A *Gazeta de Noticias*: — «Não houve eleição nas seguintes secções: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª.»

O *Paiz*: — «Não houve eleição tambem por falta de mesarios.»

O *Journal do Brasil*: «Na 7ª secção da freguezia de Santo Antonio foi lavrado o se-

guito protesto, visto não se ter realizado a eleição, por falta de mesarios.

O abaixo assignado, fiscal do candidato Valentim de Magalhães, na 7ª secção da freguezia de Santo Antonio, protesta contra o não comparecimento dos mesarios desta secção até ás 10 horas de hoje, não tendo por isso havido eleição: — 7ª secção do districto de Santo Antonio: Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1903. — (Assignados) Osqar de Carvalho Asbvedo; — José Caelano Regazzoli; — Antonio João Francisco; — Manoel José dos Santos; — Carlos Alberto de Paiva; — Firmião de Souza Rosa; — Antonio de Magalhães; — Gregorio Martins de Oliveira; — Antonio Alves Sanches; — Manoel Antonio Alves; — Dr. Luis F. Masson; — Tenente-coronel José Francisco Masson; — Joaquim Xavier de Bittencourt; — Adolpho Bezerra Masson.

O Correio da Manhã: — 7ª secção. — Não houve eleição por não terem comparecido dous dos mesarios, tendo os fiscaes protestado.

A Junta Apuradora fôra remetida uma acta falsa com cento e muitos votos; os falsarios, porém, enganaram-se no numero da casa, ao invés de escreverem n. 390, que fôra designado, escreveram na acta n. 300, perderam por isso o fôlho, a Junta não apurou.

Tivemos, entretanto, noticia de que a tal chapa que sempre vence onde não ha mesas ou livros, tem a seguinte votação: Irineu, 196 votos; Bulhões, 164; Nelson, 115; Valentim, 48; Rodrigues Alves, 23 votos.

A bem da moralidade eleitoral, os contestantes pedem a illustre Commissão que não tome conhecimento desse dilate.

8ª secção

Local — Depósito Publico, lado da rua dos Invalidos

Essa secção funcionou sob a presidencia do Sr. Dr. Franca Carvalho, um dos poucos escolhidos dentre os indicados por nós á junta eleitoral. Basta isso para affirmar-se que ali não houve fraude; o resultado real das urnas fô publicado e remetido á Junta, que deixou de apurar, porque não acompanhara a acta a cópia da inscripção.

Da acta remetida á Secretaria e das noticias da imprensa, do boletim que juntamos, consta o seguinte resultado: — Fonseca Herminio e Irineu Machado, 14 votos; Julio Carmo, 12; Vinhaes, 11; Moreira Guimarães, Valentim Magalhães e Henrique Lagden, 7; Godoy, 6; Bulhões Marcial e Rodrigues Alves, 5; Vicente de Souza, 3; Costa Ferraz, 2; Sorzedello Corrêa, Miguel de Carvalho, Fausto Cardoso, Manoel Affonso Pereira e Manoel Moreira da Silva, 1 voto; Nelson, 4 votos.

9ª secção

Local — Rua Visconde do Rio Branco n. 15

Ainda nessa secção tivemos a fortuna de ver escolhido para presidente um nome respeitavel, que jamais consentiria na fraude, com que se guindam os celebrados chefes diplomados. Toda imprensa noticia o resultado dessa secção que confere exactamente com os apurados pela junta na authentica que lhe fô remetida. Essa é verdade; quer isso dizer que não fomos derrotados pelos inventores, nem elles apparecem com cem ou duzentos votos. O resultado apurado fô o seguinte: — Fonseca Herminio, 12 votos e 2 em separado; Irineu Machado, 11 e 1 em separado; Lagden, 10 e 1 em separado; Godoy, 11 e 1 em separado; Julio Carmo, 5 e 2 em separado; Moreira Guimarães, 5; Vicente de Souza, 4; Nelson, 3 e 1 em separado; Valentim Magalhães, 3; Costa Ferraz, 2; Bulhões Marcial, 1 voto.

10ª secção

Local — Escriptorio das Obras do Ministerio da Justiça.

O presidente desta secção officiou á junta apuradora que alli não houvera eleição. A imprensa unanimemente constata esse facto, que é comprovado ainda pela justificação por nós produzida em juizo.

O Jornal do Commercio de 19 diz o seguinte: — «10ª secção. Não houve eleição.»

O Jornal do Brasil não inclue no quadro essa secção.

A Gazeta de Noticias: — «Não houve eleição nas seguintes secções: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª.»

O País: — «Nas 10ª, 11ª, 12ª e 13ª secções não houve eleição, na primeira e ultima por falta de mesarios e nas duas outras por ter sido interrompida pelos scelerados.»

O Correio da Manhã: — «Não compareceu nenhum dos mesarios, votando os eleitores na 9ª secção.»

Si apparecer alguma acta, essa é falsa e requeremos não seja apurada.

11ª secção

Local — Inspectoria do 1º districto da Repartição Geral de Obras Publicas — Rua do Senado 143.

Nessa secção não houve eleição. Além do protesto que juntamos sob n.º da justificação judicial, da communicação enviada á junta e por esta remetida á Camara, temos o testemunho unanime da imprensa que não fô contestado. Os falsificadores onzaram enviar á junta e naturalmente á Secretaria da Camara uma acta falsa em que attribuem votação fabulosa aos diplomados; infelizmente, porém, para elles, os forjadores erraram no numero da casa designada pela junta e providencialmente tal secção não fô apurada.

Por esse mesmo fundamento e ainda pelos documentos que juntamos, confiamos em que a illustre Commissão não conhecerá da eleição nessa secção e mandará deduzir dos milhares de votos falsos mais essa centena, filha da fraude e do despudor.

A imprensa a proposito dessa secção diz o seguinte:

Jornal do Commercio: — «11ª secção. Não houve eleição.»

A Gazeta de Noticias: — «Não houve eleição nas seguintes secções: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª.»

O Jornal do Brasil não a computa no quadro que fez da apuração geral.

O País: — «Nas 10ª, 11ª, 12ª e 13ª secções não houve eleição, na primeira e ultima por falta de mesarios, nas duas outras por ter sido interrompida dos scelerados.»

O Correio da Manhã: — Na occasião em que se preparava para proceder-se á votação, fô o edificio invadido por numeroso grupo de capangas, que a tiros de revólver espatifaram a urna e livros, sendo lavrado immediatamente protesto.

O protesto que juntamos é concebido nos seguintes termos: — «Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz federal — O abaixo assignado, fiscal do candidato Dr. Valentim Magalhães, na 11ª secção da freguezia de Santo Antonio, protesta contra o não comparecimento na mesa dos respectivos livros desta secção até ás 10 horas de hoje, não tendo por isso havido eleição, conforme o testemunho do fiscal do Dr. Moreira Guimarães e dos eleitores abaixo assignados.»

Não é de crer que á Secretaria da Camara houvessem enviado uma acta falsa; entretanto, como são esses os processos de que lançaram mão os diplomados para vencer, desde já requeremos que se não apure essa eleição. Logo que tivermos vista dos livros que serviram nas secções, apontaremos os vicios da inscripção feita por quatro individuos, que fizeram votar até os mortos.

Requeremos á Directoria de Obras Publicas uma certidão com que provassemos que nesse local não funcionou mesa alguma eleitoral e juntaremos esse documento sob n.º

12ª secção

Local — Inspectoria do 1º districto da Repartição Geral das Obras Publicas — Senado 143, sobrado.

A authentica enviada á junta apuradora é a prova mais eloquente de que os disturbios, as desordens que se desenvolveram por occasião do pleito eleitoral foram promovidos pelo grupo da chapa diplomada. Em officio-protesto dirigido á junta eleitoral, em documento que juntamos sob n.º mesarios, fiscaes e eleitores, a imprensa unanime e sem contestação, todos declaram que nessa secção o pleito fô interrompido, o recinto invadido por desordeiros que, á mão armada, arrebataram os livros e mais papeis eleitoraes. Nesses livros fô lavrada uma acta fôra da secção eleitoral e a authentica apurada pela junta registra o seguinte resultado:

Irineu Machado, 151 votos; Nelson, 126; Lagden, 101; Bulhões Marcial, 102; Valentim Magalhães, 35; Rodrigues Alves, 23; Julio Carmo, 8; Moreira Guimarães e Vicente de Souza, 5; Godoy, 2.

Si todos os documentos provam que os livros foram arrebatados por desordeiros que invadiram a secção, quando ainda em inicio iam os trabalhos eleitoraes; si é facto que em taes livros foram escriptas as actas de instalação e eleição, dando essa votação fabulosa á chapa dos diplomados, claro é que foram amigos desse grupo, que, receiosos de que esses candidatos fossem derrotados, lançaram mão desse processo para vencerem.

Antes de ser apurada essa authentica, lavramos o nosso protesto perante a junta. O documento que juntamos sob n.º com as firmas de alguns dos signatarios, devidamente reconhecidas, diz o seguinte: «Protesto. — 12ª secção eleitoral do districto de Santo Antonio — Os abaixo assignados, mesarios, fiscaes e eleitores da 12ª secção de Santo Antonio, declaram que hoje, ás onze horas da manhã, quando se proseguia na chamada dos eleitores, tudo na devida ordem, havendo sido installada a mesa de accordo com a lei, fô o estreitissimo recinto do pavimento terreo em que funcionava a mesa, invadido por um grupo de desordeiros que, armados de cacetes e revólveres, disparando tiros, arrebataram a urna e os livros, desordem em que fô ferido em um pé o Sr. Roberto Corso, eleitor desta secção; em vista do taes factos foram interrompidos os trabalhos. Pelo que lavramos o presente protesto para todos os effectos legais. — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1903. (Assignados) Major Pedro Paulo Ribeiro Rosado, mesario, Francisco da Paula Souto Machado e outros.»

A imprensa no dia 19 diz o seguinte:

Jornal do Brasil: Protesto dos seguintes: Major Pedro Paulo Ribeiro Rosado, mesario; Francisco de Paula do Souto Machado, eleitor; capitão José Moreira, fiscal do candidato Dr. José Maria Moreira Guimarães; Lourenço Pereira de Araujo, Franklin Alves de Freitas, Manoel V. Cardoso, eleitores; Antonio Rocha e Julio Arsenio Barbosa, declarando que, quando se proseguia na apuração da eleição, havendo sido installada a mesa na devida ordem, fô invadido o recinto estreitissimo do pavimento terreo da rua do Senado n.º 143, onde funcionava a secção por um grupo de desordeiros, que, armados de revólveres e cacetes, estabeleceram a confusão, feriram varias pessoas presentes: entre as quaes o Sr. Roberto Corso, com uma bala de revólver em um pé, e arrebataram a urna, livros e mais papeis, só ficando destes as cartas de nomeação dos fiscaes dos Srs. Dr. Fonseca Herminio e Julio Henrique Carmo.

Gazeta de Noticias: — «Não houve eleição nas seguintes secções: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª.»

Na primeira pagina da edição do 19 a *Gazeta*, dando conta dos protestos offerecidos á junta, transcreve o que acima registramos.

O *Paiz*, a proposito da 11ª, já estudada e da 12ª, que ora contestamos, diz o seguinte: «Na 11ª secção, que devia funcionar no sobrado da rua do Senado n. 154, começou a ser feita regularmente a chamada, quando um grupo de desordeiros armados entrou, dando tiros, ferindo ligeiramente no pé direito a Roberto da Cunha. Os que se achavam na sala retiraram-se, inclusive o fiscal do Dr. Lauro Sodré Sr. João Wanderley, que se dirigiu para o juizo federal para protestar.

Mais tarde a urna que havia sido guardada por mesarios e eleitores, ENTRE ELLES o Sr. LOBO JUNIOR, foi conduzida para o predio da mesma rua n. 127, onde foi forjado um boletim.»

Deixáramos de transcrever esse depoimento importantissimo d'O *Paiz* e o fazemos agora, porque elle por si basta para que não se apure aquella secção e vem provar ainda que chefes parochiaes de tal estofa eram os que pleiteavam dessa forma pela victoria da chapa dos diplomados.

A proposito da 12ª diz o seguinte, em continuação: «Na 12ª secção começou a eleição regularmente e ia adiantada, quando o mesmo grupo que invadiu a 11ª penetrou na sala dando tiros e arrebatando a urna e papeis. Ahí, portanto, ficou a chamada em meio, não tendo podido haver apuração.

Jornal do Commercio: «Na 12ª secção não houve eleição.» Entre os protestos de que dá noticia na segunda pagina da edição de 19, registra na integra o que acima transcrevemos.

O *Jornal do Brasil*: «Na 12ª secção de Santo Antonio, por occasião da chamada dos eleitores, compareceram alguns desordeiros, que, apoderando-se da urna, carregaram-na não sabemos para onde, dando tiros de revolver, dando vivas e morras a varios candidatos. Em vista disso os mesarios da 11ª secção, que funcionava no mesmo predio, resolveram occultar a urna dessa secção. Diziam no local, á ultima hora, que os mesarios dessa secção iam reunir-se de novo: como, porém, não soubemos, nem a hora, nem o logar dessa nova reunião, não pudemos obter o resultado dessa irregular reunião. Houve protestos.»

Os jornaes vesportinos de 18 registram essas mesmas noticias e protestos.

Em face dessa prova eloquentissima e até hoje não contestada e dos documentos exhibidos, esperam os contestantes que do quadro da apuração de milhares de votos phantasticos, dados aos diplomados, mande eliminar mais essa centena.

13ª secção

Local — Rua do Riachuelo n. 139—Escola Publica.

A authentica dessa secção não foi remetida á junta. Nenhum dos órgãos da imprensa local deu noticia da apuração dessa secção.

E' natural que a chapa da fraude, illegitimamente diplomada, appareça com uma centena de votos falsos na acta remetida á Secretaria da Camara.

Protestamos contra ella e requeremos á illustre Commissão que faça deduzir dos milhares de votos phantasticos do pseudo-Deputados esses que só significam a vergonha e o crime.

Baseamos esse nosso requerimento nas seguintes provas: — Protestos de mesarios, fiscaes e eleitores apresentados ao juizo federal e remetidos á Camara, justificação produzida em juizo por testemunhas contradictaveis e inconciliaveis; os protestos que juntamos sob ns. e assignados nos seguintes termos: «A's 10 horas da manhã do dia 18 de fevereiro de 1903, na 13ª secção do

districto de Santo Antonio, na rua do Riachuelo n. 139, aguardavamos a chegada dos mesarios, nos foi franqueada a sala devidamente preparada e em cima de uma mesa a urna pertencente a esta secção, aberta, sem conter papel, livros etc. Na mesma occasião apresentou-se o Sr. capitão Leopoldo da Magalhães Couto, que era fiscal do candidato Dr. João Severiano da Fonseca Hermines, e, porque se não constituiu a mesa, lavrámos este protesto que assignamos.» Está datado e assignado por varios eleitores, com firmas devidamente reconhecidas.

O segundo protesto está concebido nos mesmos termos e está igualmente assignado.

A imprensa diz o seguinte:

Jornal do Commercio: «Na 13ª secção não houve eleição.»

Gazeta de Noticias: — «13ª secção — não houve eleição.»

Jornal do Brasil: «13ª secção — Não houve eleição.»

Correio da Manhã: — 13ª secção — Não funcionou essa secção, por não terem comparecido os mesarios.»

O *Paiz*: — «Nas 10ª, 11ª, 12ª e 13ª secções não houve eleição, na primeira e ultima por falta de mesarios e nas duas outras por ter sido interrompida pelos scelerados.»

14ª secção

Local—rua do Riachuelo n. 81—Escola Publica.

Essa secção foi presidida pelo pharmaceutico Sr. João Coelho de Mello, nome por nós indicado á junta como garantia da verdade eleitoral. De facto realizaram-se as nossas previsões; os facinorosos desviaram dali a sua acção devastadora e desmoralizadora.

A junta apuradora não foi remetida a authentica, si o não foi tambem á Secretaria, requeremos seja apurada pelo boletim que juntamos sob numero e que, como toda a imprensa, registra o seguinte resultado: — Henrique Lagden, 17 votos; Irineu Machado, 16; Julio Henrique Carmo, 11; Fonseca Hermines, 9; Moreira Guimarães, 9, Valentim Magalhães, 8; Augusto Vinhaes, 7; Nelson, 7; Godoy, 5; Costa Ferraz, 3; Bulhões Marcial, Manoel Rodrigues Alves, 2 votos cada um, e outros com 1 voto, cujos nomes não constam.

SANT' ANNA

Comprehende essa parochia dous districtos eleitoraes, divididos, o primeiro em 13 e o segundo em 10 secções.

Foi essa freguezia o quartel-general da fraude e onde o falsamento da eleição, a anarchia e a desordem tomaram assombrosas proporções.

Do estudo detalhado que vamos fazer de cada uma das secções vor-se-ha a bacchanal vergonhosa a que a gente do Dr. Irineu Machado reduziu o pleito eleitoral, onde foi comparsa o Dr. Manoel Rodrigues Alves, inventado na occasião para distanciar o primeiro contestante e que fabricou tres actas, em que se deu mais de quinhentos votos.

As vistas do Sr. Irineu voltaram-se especialmente para essa freguezia, pela corteza absoluta que tinham elle e seus associaes de que das chapas dos diplomados apenas o Sr. Henrique Lagden conseguiria boa collocação, por gosar alli do incontestavel prestigio, adquirido em muitos annos de residencia e de serviço clinico e politico.

E' invencivel, nessa parochia, o contestante Julio Henrique Carmo, que dispõe de fortes elementos, alimentados por amigos que nunca o desamparam, nem aquelles que são por elle auxiliados nos pleitos eleitoraes.

O Sr. Irineu tem alguns elementos proprios, inferiores aos do primeiro contestante, e os Srs. Nelson e Bulhões só tem os votos que, porventura, o incondicionaes dos Srs.

Lagden e Irineu, que raros são, lhes queiram dar.

Esta é a feição politica verladeira e indiscutivel da parochia e que se sentirá, a despeito da irregularidade do pleito e da abstenção a que a gente do Sr. Irineu obrigou pelo pavor que disportava a capangada armada e desenfreada, favorecida pela abstenção completa da intervenção policial, até mesmo para garantir a ordem e manter o prestigio e a autoridade das mesas.

1º DISTRICTO

1ª secção

Local—Escola Normal, lado da rua de S. Pedro.

O facto que a imprensa tornou publico, a proposito da entrega dos livros aos presidentes das mesas eleitoraes, revela o grão de audacia com que os nossos adversarios se aprestavam para a fraude. Pasmé a illustre Commissão deante da narrativa que vamos fazer e documentar e conclua da cumplicidade moral de um chefe politico que com taes processos pretende a hegemonia eleitoral neste districto! Já se não contentava em arregimentar os facinorosos e alugar-os para os trabalhos eleitoraes, com o haver indicado para mesarios comparsas e serviços para o escandalo e para a pilhagem de livros e urnas, era mistor um golpe muito maior de ousada temeridade, era preciso que a trahição á confiança da junta lhe fosse feita mesmo em face com a impudencia do criminoso, era necessaria a pratica de um estellionato com todos os requisitos doCodigo e isso foi levado a effeito com a affirmação de que um cafageste, que usou de falso nome e falsa qualidade para proveito proprio e do co-réo, era o presidente nomeado para essa secção eleitoral, affirm de que a esse o não ao verdadeiro fossem, como foram, entregues os livros que alli deviam servir, e desde logo destinados á fraude.

Entre os nomes que indicámos aos membros da junta para a organização das mesas, figurava o do illustre Sr. Francisco Leão Alves Barbosa, alto funcionario da Repartição Geral de Estatística, cavalleiro, civil e vantajosamente conhecido no nosso meio social.

Feita a nomeação, aguardava o digno presidente o officio de nomeação e o convite para ir recobrer os livros e mais papeis eleitoraes.

Em um domingo, porém, deliberara a junta fazer a entrega dos livros e os Srs. Irineu Machado e Nelson de Vasconcellos, que suberham dessa resolução com antecedencia, cousa que ignoravamos, porque a junta nenhuma communicação official fez pela imprensa, nem particularmente aos mesarios, collocaram-se no Palacio da Justiça Federal a dirigir o serviço da entrega da livros, ausentes os membros da junta, serviço que era feito pelo escrivão Hemetorio Guimarães, depois demittido e substituido pelo escrivão Lopes, naturalmente porque não correspondeu á confiança da junta, e por um official do justiça.

Todos os presidentes e mesarios indicados pelos diplomados receberam os livros e não tendo comparecido o Sr. Leão Barbosa, que não fora avisado, o Sr. Irineu fez de um cafageste um Leão Barbosa, e attestando oralmente a sua identidade, conseguiu lhe fossem entregues os livros e o cafageste não teve escrúpulos de usar do falso nome, que lhe era dado na occasião pelo chefe, e assignou o recibo.

Mais tarde reclamou os livros o Sr. Leão Barbosa e só então verificou-se o ludibrio de que foram victimas os membros da junta na pessoa do seu representante.

Esses livros foram parar ás mãos do Sr. alferes Calainho, um dos famigerados perturbadores do pleito eleitoral, e da mão de um dos seus mercenarios arrebatados no dia

da eleição pelo Sr. coronel Leite Borges, quando aquelle senhor á frente de um grupo armado pretendou atacar a 1ª secção do 1º districto do Sacramento, para tal effeito propositalmente transferida, por solicitação do Sr. Irineu, da Escola Polytechnica para um prédio proximo á praça da Republica.

Entregamol-os em branco á junta na occasião da apuração e felicitamo-nos por ter o Sr. Leite Borges impedido que a fraude viesse accrescer de mais uma ou duas centenas de votos a fabulosa e fantastica votação dos candidatos diplomados.

Para provar a narrativa que vimos de fazer transcrevemos as noticias dadas pela imprensa. A authentica não foi remetida á junta. A certidão fornecida por despacho do digno sub-director da Escola Normal e que juntamos sob n. ... prova que nessa Escola, local que fôra designado para funcionamento dessa secção, não se concluíram os trabalhos eleitoraes; deu-se uma invasão de desordeiros que disparavam revólveres, arrebataavam livros, quebravam urnas e, destruida uma secção, iam a outra, cumprindo assim as ordens dadas pelo Sr. Irineu Machado, segundo o depoimento daquelles mesmos que o acompanhavam e auxiliavam o plano que fôra idealizado para os trabalhos eleitoraes.

O *Jornal do Commercio* diz o seguinte: «1º districto de Sant'Anna—1ª secção—Na occasião em que se redigia um officio dirigido ao juiz seccional, communicando não ter sido feita eleição nessa secção, um grupo de desordeiros invadiu a sala disparando varios tiros e carregou a urna e os respectivos livros. Foi victima da sanha desses individuos uma pobre senhora que viajava num bond da Companhia S. Christovão, ficando gravemente ferida no rosto por bala.» Adeante diz: «Sant'Anna—1º districto—1ª secção: Não houve eleição.»

Gazeta de Noticias—«Nesta secção não houve eleição.»

Jornal do Brazil—«Pouco depois das 10 horas, quando na sala da Escola Normal, onde devia funcionar a 1ª secção do 1º districto de Sant'Anna, achavam-se varios eleitores, foi aquelle edificio assaltado por um numeroso grupo de capangas, todos armados de revólver e cacetete, pondo em debandada as pessoas alli presentes. Um individuo baixo, magro, que empunhava uma grande faca, apossou-se da urna, sendo nessa occasião disparados varios tiros de revólver contra as pessoas que oppuzeram resistencia. Caminhava o individuo, sempre brandindo a faca, pela praça da Republica, acompanhado de outros individuos, quando na esquina da rua do São Pedro foi atacado por um grupo adverso que estacionava em frente á Directoria Geral de Hygiene, onde funcionava a 1ª secção do 1º districto do Sacramento. Tiros de parte a parte fizeram com que o individuo que carregava a urna abandonasse junto ao gradil do jardim da praça da Republica. Nessa occasião o grupo adverso apossou-se da urna, que continha tambem todos os livros, e foi entregal-a ao Sr. Leite Borges, que a levou, segundo nos informam, para o Juizo Federal. No tiroteio sahio ferida por bala uma senhora, que foi medicada em uma pharmacia da rua Larga de São Joaquim.»

O *Paiz*, dando a apuração das secções do 1º districto de Sant'Anna, afirma que só a 6ª e 7ª funcionaram.

Correio da Manhã—«Sant'Anna, 1º districto. Neste districto, em diversas secções apresentou-se ostensivamente com o seu distinctivo o supplente da 7ª circumscripção Alfredo Calainho e empunhando um revólver, dirigiu um grupo de capangas, affrontando aos votantes que iam exercer o legitimo direito de voto. Um dos nossos companheiros, indignado, procurou o Sr. Dr. chefe do policia, a quem narrou o inqualificavel

procedimento do autoritario e prepotente supplente policial. O Sr. Dr. Cardoso de Castro, plonamente convencido das occorrencias em que tomou parte o activissimo e espectacularissimo supplente Calainho, demittiu-o a bem do serviço publico.

«Seria o caso de ser submettido a processo—por abuso de autoridade e uso de armas defesas, esse atrabiliario cabo eleitoral. 1ª secção—Não houve eleição. Quando dos mesarios presentes tentavam officiar á junta eleitoral communicando esse facto, foi o recinto eleitoral invadido por um grupo de desordeiros e facinoras capitaneados por José do Senado, Trindade e outros. Estes individuos arrebataaram a urna, o officio que estava sendo dictado e bem assim os livros destinados ao processo eleitoral. O espectáculo que se desenrolou nesse local foi simplesmente vergonhoso. Calainho, Irineu Machado, Malaquias, José do Senado e seus capitazes transformaram a praça da Republica, ao lado do Quartel General do Exercito, em um verdadeiro campo de batalha, onde fizeram brilhaturas as reluzentes navalhas dos covares assassinos e seus clavinotes. Na occasião do conflicto, uma senhora, D. Maria de Lacerda, que viajava em um bond da Fabrica das Chitas e que ia em visita a uma familia residente á rua Marechal Floriano n. 162, assustadissima, teve uma syncope, cahindo do bond e fracturando o frontal esquerdo. Removida para a sede da 2ª delegacia, fez a autoridade medica em uma pharmacia proxima. Depois do curativo, resolveu-se D. Maria á casa a que se destinava. Rechassados nesse ponto, os desordeiros continuaram a percorrer as ruas do centro da cidade, especialmente a do Hospicio, em tres bandos e em mais um tilbury em que tomou passagem um individuo que parecia ser capataz delles.»

Ignoram os contestantes si houve a audacia de remetterem-se actas dessa secção á Secretaria da Camara; si, porém, o fizeram os diplomados, requerem não se tome conhecimento dellas a bem da moralidade publica.

2ª secção

Local — Escola publica, rua Visconde de Itauna n. 21.

A authentica não foi remetida á junta apuradora, nem podia sel-o, porque nessa secção não houve eleição. Além da justificação produzida, dos protestos enviados á junta e por esta remettidos á Secretaria da Camara, temos as seguintes provas incontestaveis: Certidão authentica da Directoria de Instrução Publica Municipal, em que mediante informação da professora D. Corina Fernandes, se afirma que nessa escola, local designado pela junta para funcionar a 2ª secção do 1º districto de Santa Anna, não se reuniu a mesa eleitoral, não houve, portanto, eleição, tendo se retirado os eleitores ás 10 horas e meia da manhã declarando que não houvera eleição.

A imprensa dá as seguintes noticias:

Jornal do Commercio — «2ª secção — Não houve eleição por não terem sido encontrados os livros.»

Gazeta de Noticias — «Nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 13ª secções não houve eleição.»

O *Paiz* — «2ª secção—Não houve eleição.»

Jornal do Brazil — «Na 2ª secção de Santa Anna, escola publica da rua Visconde de Itauna n. 21, só compareceu o mesario Luiz dos Santos Barata, deixando do proceder á eleição por não ter comparecido o presidente com os respectivos livros.»

Correio da Manhã — «Não houve eleição. Os livros e mais utensilios necessarios ao pleito foram arrecadados pela corja de bandidos a que hontem esteve entregue esta infeliz cidade.»

3ª secção

Local—Escola S. Sebastião, lado da rua Senador Euzebio.

A authentica não foi remetida á Junta Apuradora. Não houve eleição. É natural que a chapa moralizada dos diplomados tenha arranjado alguma acta com cento e tantos votos e remetido á Secretaria da Camara. Baseados nos documentos enviados á junta, nos que ora juntamos e na opinião unanime da imprensa, que não foi contestada, requeremos que dos milhares de votos arranjados para os diplomados seja deduzida mais esta parcela. Sob n. ... juntamos a certidão mandada passar pelo digno sub-director da Escola Normal, queremos dizer, pela Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, em que se afirma oficialmente que essa secção não funcionou. A informação prestada pela directora D. Hortencia M. Rodrigues é categorica.

O documento que juntamos sob n. ... é a cópia de um protesto que pelo mesario Sr. Joaquim da Silva Rocha, digno funcionario da Repartição Geral de Estatistica, foi remetido á Junta Apuradora, concebido nos seguintes termos:

«Eu, abaixo assignado, declaro, na qualidade de mesario da 3ª secção do 1º districto de Sant'Anna, que compareci ás 9 horas da manhã na Escola S. Sebastião, lado da rua Senador Euzebio, e ali conservei-me até ás 10 horas do dia.

Verificando que não compareciam os demais mesarios e nem eleitores em numero sufficiente para formarom a mesa, nem tambem livros e mesa para o funcionamento da secção, retirei-me, procurando a secção mais proxima para exercer o direito de voto, o que communico a V. Ex. para os devidos effeitos.»

Esse documento está datado de 18 de fevereiro, assignado e authenticado por testemunhas e pelo notario publico.

A imprensa assim se manifesta:

Jornal do Commercio — «3ª secção — Não houve eleição.»

Jornal do Brazil—3ª secção—Na 3ª secção da mesma freguezia, Escola S. Sebastião, lado da rua Senador Euzebio, o unico mesario que se apresentou foi o capitão Francisco Camillo, que encontrou a urna aberta e a falta dos livros das actas e mais papeis para proceder-se á eleição.»

O *Paiz*—«3ª secção—Não houve eleição.»

Gazeta de Noticias—«Nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 13ª secções não houve eleição.»

Correio da Manhã—«3ª secção—Tambem não houve eleição. Accresse que os livros dessa secção e da 8ª, que funcionaram no edificio da Escola S. Sebastião, foram roubados pelo fuão Calainho e seus companheiros. Apesar do ataque feito áquellas secções, alguns eleitores reagiram, ou melhor, responderam a tiros á aggressão que inopinadamente receberam quando procuravam cumprir com os seus deveres civicos.»

4ª secção

Local — Inspectoria de Obras Publicas, praça da Republica.

Fôra indicado para presidir essa secção o Dr. João Baptista Capelli, em cuja integridade moral todos confiavamos; S. S., porém, não recebeu os livros, que foram entregues a um cafagestequalquer da parcialidade Irineu Machado. O resultado é facil prever. Pronunciando perante a junta a falsidade dessa acta, com um protesto devidamente legalizado, reclamamos contra a apuração dos votos phantasticos contidos nessa acta falsa. Foi em vão, porque a junta entendia de modo restricto o papel que lhe fôra distribuido pela lei n. 35 e subsequentes, que não a modificaram.

Era preocupação do Dr. Irineu Machado esguichar os seus quatro candidatos de modo

que para bem distante atirasse os contestantes, e não contente de curar dos futuros diplomados, quiz evitar que a bica ficasse qualquer dos seus adversários. Inventou então a candidatura do Sr. Manoel Rodrigues Alves, que, segundo a propria acta e o documento que juntamos sob n.º... fabricou 212 votos para si e cento e tantos, noventa e sessenta e tantos para os demais comparsas dessa comedia. Basta ver que esse Sr. Rodrigues Alves nas seções que realmente funcionaram não era sequer lembrado e nessa figura com a quasi totalidade dos eleitores de uma secção, em um pleito que correu pela forma de que todos teem consciencia e sciencia absoluta, para se concluir que essa acta é falsissima e não deve ser apurada.

A certidão do porteiro da Inspectoria prova que ali não houve eleição, ainda quando instado pelos nossos adversários, fornecesse elle, não uma certidão negativa, mas dubitativa. Diz elle que ás 9 horas appareceu o mesario que delle recebeu a urna.

Às 2 horas sahio esse mesario dizendo que a eleição estava concluida.

Não são uns ingenuos os dignos membros da 3ª Commissão de Inquerito que uma eleição a que concorrem luzentos e tantos eleitores, que votam em tres cedulas diversas e da qual se tem do fazer acta circumstanciada, cinco copias de acta de inscripção, cinco de installação e cinco de trabalhos eleitoraes, não pôde terminar ás 2 horas da tarde. A fraude ali foi grosseirissima e só com votações assim arranjadas conseguiria o Sr. Rodrigues Alves collocar-se acima de qualquer dos contestantes.

Além da declaração do porteiro, constante do documento official que juntamos, sob n.º, da carta do presidente nomeado, do protesto que também vai, sob n.º, ha a opinião unanime da imprensa que os mesarios falsificadores ousaram contestar.

Jornal do Commercio: — «4ª secção — Não houve eleição.»

Gazeta de Noticias: — «Nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 13ª secções não houve eleição.»

Jornal do Brasil: — «Na 4ª secção não houve eleição.»

O País nem se refere a essa secção, o que não seria curial, attendendo ao elevado numero de votos.

Correio da Manhã: — «4ª secção — Não houve eleição por não haverem comparecido os mesarios.

Essa secção da acta falsa não deve ser apurada, a bem da verdade e da moralidade do pleito.

5ª secção

Local — Superintendencia da Limpeza Publica, praça da Republica, pavimento superior.

Foi essa uma das poucas secções que regularmente funcionaram. O resultado insignificante que a acta registra é um indicio vehemente de que realmente alli houve eleição.

Pelos votos tomados em separado, verá a illustre Commissão de Inquerito que outras secções, aliás com actas de cem e duzentos votos falsos, não funcionaram, pois os eleitores alli foram exercer o seu direito de voto, preterido nas secções respectivas que não tinham funcionado.

A authenticica foi remetida á Junta, e a votação alli apurada foi publicada no dia seguinte á eleição, por todos os jornaes.

O resultado foi o seguinte: Irineu Machado, 8 votos e 3 em separado; Henrique Lagden, 12 e 5 em separado; Nelson, 5 e 2; Bulhões, 0; Hermes, 5 e 7; Rodrigues Alves, 12 e 5; Godoy, 1 e 2; Julio Carmo, 10 e 8; Valentim, 8 e 4; Vicente de Souza, 3 e 2; Vinhaes, 1 e 2; Costa Ferraz, 1.

6ª secção

Local — Inspectoria das Mattas Maritimas, Jardim da Praça da Republica.

Essa secção funcionou regularmente. A authenticica não foi remetida á Junta. Tudo nos é dado esperar da chapa dos diplomados, são capazes de, mesmo depois do publico e conhecido o resultado da eleição nessa secção, terem falsificado a acta e esquivado a votação, supprimindo os votos obtidos pelos contestantes.

O País, *Gazeta de Noticias*, *Jornal do Brasil*, *Correio da Manhã*, *Noticias e Tribuna*, todos accordeamente dão o seguinte resultado: Rodrigues Alves, 13; Julio Carmo, 9; Hermes, 15; Lagden, 13; Irineu Machado, 12; Moreira Guimarães, 5; Nelson, 4; Vicente de Souza, 4; Serzedello, 4; Godoy, 3; Costa Ferraz, 2; Vinhaes, 2; e o prestigioso 4º diplomado, 1 voto.

Si a authenticica não registrar tal resultado, requeremos não seja ella apurada.

7ª secção

Local — Agencia da Prefeitura de Santa Anna, lado da rua Senador Euzebio.

Essa secção funcionou regularmente, a authenticica foi remetida á Camara e á Junta Apuradora. Esta deixou de apurar a eleição, porque o numero de votos pelo quociente tomado excedia de 1 o numero de eleitores que havia comparecido. Devemos chamar a attenção da illustre Commissão para a differença radical que ha entre a votação publicada em todos os jornaes do dia 19 e que consta do boletim que juntamos e a votação constante da acta remetida á Junta Apuradora. Deante dessa disparidade requeremos que a illustre Commissão deixe de tomar conhecimento da acta e, si entender legal, tomar a apuração pelo boletim, o que não nos parece regular, porque esse documento só substitue a acta, quando esta não apparece.

8ª secção

Local — Escola de S. Sebastião, lado da rua Visconde de Itaboraite.

Essa secção não funcionou. A authenticica não foi remetida á Junta Apuradora. É natural que a acta falsificada dessa secção tenha augmentado extraordinariamente a votação dos diplomados e do Sr. Rodrigues Alves que, pela posição que acceitou na fraude, denominaremos — *Escom*.

Todos os jornaes, os protestos com firmas reconhecidas e a certidão da directoria da escola, são documentos irrefragaveis de que nessa secção não houve eleição.

O protesto que juntamos, sob n.º, é concebido nos seguintes termos: «O abaixo assignado, fiscal do candidato Dr. João Severiano da Fonseca, Hermes na 8ª secção do 1º districto de Sant'Anna, protesta pelo não comparecimento dos mesarios até ás 10 horas de hoje, não tendo por isso havido eleição.»

Esse protesto está assignado por diversos eleitores e alguns d'elles as suas firmas se acham devidamente reconhecidas.

Juntamos ainda, sob n.º, um segundo protesto, assim redigido: — «Os abaixo assignados fiscaes dos candidatos Dr. João Severiano da Fonseca, Hermes e tenente José Augusto Vinhaes na 8ª secção do 1º districto de Sant'Anna, protestam pelo arrebatamento dos livros eleitoraes desta secção das mãos do mesario que os conduzia ao palacio do Juizo Federal, cujos livros se achavam inutilizados, por não ter havido eleição por falta de comparecimento dos mesarios e eleitores sufficientes para installarem a mesa.» Está datado e assignado com firmas reconhecidas.

A Directoria Geral do Instruccion Publica nos forneceu a certidão que juntamos, sob n.º, em que informa a respectiva directoria que na Escola Modelo Benjamin Constant, outra ora de S. Sebastião, não houve eleição.

A imprensa assim se manifesta:

Jornal do Commercio: — «8ª secção — Não houve eleição. Na 2ª pagina da edição de 19: «8ª secção — Igual procedimento tiveram com relação a essa secção.» O *Jornal* refere-se á noticia que deu a respeito dos successos da 4ª secção, onde o Sr. Rodrigues Alves arranjou 212 votos fantasticos e cento e tantos outros candidatos da chapa Irineu. Essa noticia é assim concluida: «4ª secção — Ainda nessa secção o grupo a que já nos referimos fez mais uma de suas proezas, levando até um protesto que na occasião estava lavrado, isto além da urna e livros.»

Jornal do Brasil: — «Na 8ª secção não houve eleição por ter sido carregada a urna por um magote de capangas, sendo disparados diversos tiros de revólver.»

Gazeta de Noticias: — «Na 8ª secção não houve eleição. A urna foi carregada para fora por um grupo de desordeiros, que dispararam muitos tiros de revólver, produzindo grande pânico. Alguns candidatos e fiscaes lavraram protestos sobre o não comparecimento dos mesarios, os quaes foram entregues ao Juizo Federal.»

O País: — «Não houve eleição nas demais secções da 8ª a 13ª.»

Correio da Manhã: — «8ª secção — Não houve eleição, sendo lavrado protesto.»

9ª secção

Local — 8ª Pretoria, Praça da Republica n.º 10.

Essa secção não funcionou. A authenticica não foi remetida á Junta; é notavel, porém, que os falcateueros eleitoraes tenham-na enviado á Secretaria da Camara. E si tal se deu, requeremos não seja apurada. São provas de que ali não houve eleição:

Protesto remetido á Junta eleitoral;

Protesto que juntamos, sob n.º, assignado por fiscaes e mesarios, concebido nos seguintes termos:

«O abaixo assignado, fiscal do candidato Dr. Valentim Magalhães, na 9ª secção do 1º districto da freguezia de Sant'Anna, protesta contra o não comparecimento dos mesarios desta secção, até ás 10 horas de hoje, não tendo por isso havido eleição.»

Está datado, assignado, com firmas reconhecidas do fiscal e varios eleitores.

A certidão official que juntamos, sob n.º, é um documento que mureça, se publica, em que o escripto da 8ª pretoria declara que alli não funcionou tal secção eleitoral.

A imprensa diz o seguinte:

Jornal do Commercio: — «9ª secção — Não houve eleição.»

Gazeta de Noticias: — «Na 9ª secção não houve eleição, por não terem comparecido os mesarios, sendo, ao que ouvimos, lavrado um protesto pelos eleitores.»

Jornal do Brasil: — «Na 9ª secção não houve eleição.»

O País: — «Não houve eleição nas demais secções (8ª a 13ª).»

Correio da Manhã: — «9ª secção não houve eleição. As urnas e os livros foram carregados pelo grupo Calainho.»

Não pôde ser apurada.

10ª secção

Local — Entrepósito do S. Diogo

Essa secção também não funcionou. A authenticica não foi remetida á Junta. Como prova de não realização da eleição temos o protesto de eleitores enviado á Junta Apuradora: protesto de eleitores, que também juntamos como documento a certidão official do administrador do Entrepósito, que juntamente, sob n.º, concebida nos seguintes termos: Em satisfação ao seu pedido tenho a declarar que, chegando á repartição á hora de começar o expediente, fui informado por um dos meus auxiliares Verissimo de Lima e pelos serventes de que não se effectou eleição alguma nesta repartição, porque á hora de começar os trabalhos eleitoraes, foi

a mesma invadida por um grupo que, de baixo de uma algazarra e dando tiros de revólver, como ainda se pôde provar, foram arrebatados a urna e os respectivos livros, embarcando os mesmo em um carro e dispararam. E' tudo que me cumpre declarar. Está datada e assignada pelo administrador.

A imprensa assim se exprime:

Journal do Commercio: — «10ª secção—Constituida a mesa e quando se procedi á chamada dos grupos, um commandado por um suplente da 7ª delegacia urbana entrou no Entreposto do S. Diogo pelo lado da rua Senador Euzebio e outro composto do famigerado José do Sando e outros, entrou pelo lado opposto. O referido suplente, o presidente Sr. José Joaquim Pereira da Silva e o Sr. Cassiano Gomes de Carvalho se retiraram, sendo as demais pessoas atacadas a tiros de revólver e arrebatados a urna e os respectivos livros.»

Gazeta de Noticias: — Na 10ª secção, quando os eleitores acabaram de votar e ia a mesa proceder á apuração, um magote de capangas, tendo á frente conhecido desordeiro, invadiu o Entreposto de S. Diogo, empunhando grossas bengalas e revólveres, arrebatando da mesa a urna cheia de cédulas, levando-a para um carro de praça, que desceu em disparada. A' vista disto, foi lavrado um protesto.»

Journal do Brasil: — Na 10ª secção, no Entreposto de S. Diogo, quando a mesa procedia á apuração, um outro grupo de capangas, tendo á frente conhecido desordeiro, invadiu a secção apossando-se da urna, que foi conduzida em carro de praça. Foi pelos mesarios lavrada uma acta de protesto.»

O Paiz: — «Não houve eleição na 8ª, 9ª e 10ª.»

Correio da Manhã: — 10ª secção—A' hora regimental foi installada essa mesa, mas vendo o presidente que os elementos alli colligados eram diversos da chapa que apoiava, tratou de prevenir aos seus amigos politicos. Estes não se fizeram esperar, tanto assim que em curto espaço de tempo invadiu o recinto do Entreposto de S. Diogo uma malta capitaneada pelo ex-suplente Fuão Calainho, tendo como auxiliares o Trindade, José Moço, Raul e outros. Este grupo, depois de confabular com o presidente da mesa, José Pereira da Silva, que procurou cautelosamente abandonar o seu posto, agrediu as pessoas que ali se achavam em conversação, a tiros de revólver, arrebatando das mãos dos mesarios os livros necessários ao processo eleitoral. O que alli se passou é inenarrável em uma cidade polida.»

Foi aberto um inquerito, cujo relatório conclue pela criminalidade de Calainho e outros. Os autos foram remetidos ao Juiz Federal. Esse suplente Calainho foi no mesmo dia da eleição demittido a bem do serviço publico, e contra a sua intervenção franca no pleito em favor dos diplomas diplomados, houvera o primeiro contestante, com muitos dias de antecedencia, reclamado perante o Sr. Dr. chefe de policia.

Si alguma acta apparecer, é falsa e com certeza terão contendas de votos o candidato Escóza e os diplomados da fraude.

11ª secção

Local—Agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, laço da rua Visconde de Itauna.

Essa secção não funcionou. A authentica criminosa foi remetida á Junta que a apurou.

Nessa acta falsa o candidato Escóza deu-se, porque foi elle quem forgiou essa acta em sua casa, á rua de Sant'Anna n. 35,—194 votos!! Também esse não se conta, com muito. Arra joi poucas secções, mas fez votação de chegar!

Além dos protestos enviados á Junta e necessariamente por ella remetidos á Secretaria da Camara, de eleitores e fiscaes, juntamos como documento, sob n. , o protesto assignado por varios fiscaes e eleitores, concebido nos seguintes termos: «Os abaixo assignados, fiscaes do candidato Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, na 11ª secção do 1º districto de Sant'Anna e eleitores da mesma secção, protestam contra o não comparecimento dos mesarios desta secção, até ás 10 horas de hoje, não tendo por isso, havido eleição.» Está assignado por Severiano Rodrigues da Fonseca Hermes e varios fiscaes e eleitores, algumas de cujas firmas se acham reconhecidas.

Além desse protesto, ha ainda um outro concebido nos mesmos termos, que juntamos, sob n. , assignado pelo capitão José Balbino do Assis, fiscal do candidato Julio Henrique Carmo e varios fiscaes e eleitores, algumas de cujas firmas se acham reconhecidas.

A imprensa do dia 19 assim se pronuncia:

Journal do Commercio: — «Os referidos desordeiros (refere-se aos que assaltaram a 10ª secção) arrebataram os livros dessa secção; de nada, porém poderão servir, porque estavam devidamente inutilizados.»

Gazeta de Noticias: — «Na 11ª secção não houve eleição, por não terem comparecido os mesarios, á excepção de um, assim como não se acharam os livros, só havia a urna. O unico mesario que compareceu lavrou protesto que foi assignado por candidatos, fiscaes e eleitores.»

Journal do Brasil: — «Na 11ª secção do 1º districto de Sant'Anna não compareceram os mesarios, não havendo por isso eleição. Os fiscaes Severiano Rodrigues da Fonseca Hermes, José Balbino do Assis, Balduino do Couto Ramos e Lazaro José do Rego, secudados por diversos eleitores que alli se achavam desde 9 horas da manhã, lavraram o competente protesto.»

O Paiz: — «Não houve eleição nas diversas secções (8ª a 13ª).»

Correio da Manhã: — «11ª secção — Não houve eleição.»

Na justificação que produzimos esses factos ficaram plenamente provados. A acta, pois, é falsa; requeremos a de lueção della na apuração, pois, a eliminação desses votos fantasticos, inventados especialmente para o candidato Escóza e os diplomados.

12ª secção

Local — Saguão da Prefeitura.

Essa secção não funcionou. A authentica não foi remetida á Junta; é possível, é quasi certo, entretanto, que os diplomados, com o auxilio de um Calainho que fora presidente escolhido a dedo, tenham fantasiado uma votação de cento e tantos votos em favor do candidato Escóza e dos diplomados.

Além dos protestos enviados á Junta, do que perante ella fizemos, da justificação produzida em juizo, juntamos ainda um protesto assignado por fiscaes e eleitores com algumas firmas reconhecidas, concebido nos seguintes termos:

«Eu abaixo assignado, fiscal do candidato Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, na 12ª secção da freguezia de Santa Anna, 1º districto, protesto contra a fuga dos mesarios desta secção ás 10 horas da manhã do dia 18 de fevereiro de 1903, não tendo, por isso, havido eleição.» Está devidamente datado e assignado por varios eleitores.

Requeremos ao Sr. Prefeito uma certidão de que alli não funcionara a secção, isto é, no saguão da Prefeitura, local que fora designado o S. Ex. nol-a negou.

A imprensa de 19 diz o seguinte:

Journal do Commercio: «A votação desta secção foi iniciada, não podendo ser concluida, por ter o Sr. presidente feito entrega dos livros não sabemos para que fim; foi-nos, portanto, impossivel saber o resultado.»

Gazeta de Noticias: «Na 12ª secção não houve eleição.»

Journal do Brasil: «Na 12ª secção não houve eleição.»

O Paiz: «Não houve eleição nas demais secções (8ª a 13ª).»

Correio da Manhã: «Depois de installada a mesa e quando se procurava dar inicio aos trabalhos eleitoraes, uma turma de catagestes invadiu o recinto. Estabelecida a confusão e o panico, apoderaram-se os individuos dos livros. D ante da attitude da mesa, que desprezou os trabalhos, o Sr. capitão Enfiliano Felix de Almeida, ajudante de ordens do Sr. general Hermes e outros eleitores protestaram não só contra a mesa, como pelas scenas de vandalismo alli occorridas.

Essa acta falsa que fatalmente deve ter sido remetida á Secretaria pelo Escóza e pelos diplomados não pôde ser apurada. No exame que fizermos da inscripção de eleitores, acharemos mais argumentos para fundamentar esse nosso requerimento.

13ª secção

Local—Escola Publica da rua coronel Alves n. 305

Essa secção não funcionou. A authentica não foi remetida á Junta apuradora. Prescamos, porém, que tenha sido enviada á Secretaria da Camara e que registre uns 200 votos ao candidato Escóza e conto e tantos aos da chapa dos diplomados. Dias antes do pleito, quando em nosso escriptorio andava o Dr. Rodrigues Alves a proclamar o prestigio do primeiro contestante e a prognosticar-lhe a victoria sobre o seu chefe de dias depois, o Sr. Irineu Machado, dissemos aquelle senhor que essa secção tinha sido arranjada por elle no alistamento geral. Os nomes que nella figuram com eleitores são fantasticos, não representam pessoas; do modo que, não os havendo e achando-se os diplomados em poder do dono da secção, facil seria mandar mercenarios, amigos e dependentes votarem com taes diplomas. Por tal processo, facil seria a victoria, si mais com modo não achasse elle, subtrair os livros á secção e fabricar em sua casa a acta.

Foi isso que aconteceu. Conseguiramos ver nomeado mesario dessa secção um dos nomes que indicamos, o Sr. capitão Braziliano Cavalcanti Junior, que sabia previamente os riscos que quer ia correr e as difficuldades que encontraria no desempenho de sua tarefa; para essa secção tivemos o cuidado de nomear fiscal habil e seguro. Entretanto, a despeito de todas as nossas medidas preventivas, a acta falsa se fez e contra ella nos insurgimos, requerendo á digna Commissão que deduza dos milhares de votos da chapa dos diplomados e do candidato Escóza essas centenas de votos pelos seguintes documentos que provam a não realização da eleição: Um protesto enviado á Junta apuradora, de que juntamos cópia devidamente assignada, datada e authentica, concebido nos seguintes termos:

«Os abaixo assignados, membros da mesa da 13ª secção do 1º districto de Sant'Anna, na escola publica da rua Coronel Pedro Alves n. 305, protestam contra o não comparecimento de livros e mais papeis; tendo, porém, comparecido o Sr. presidente da referida secção, Carlos José Gonçalves Cardoso, mesarios Martinho José dos Prazeres e capitão Braziliano Cavalcanti Junior e fiscal do candidato Nelson de Vasconcellos, o Sr. Luiz Antonio de Araújo Lima, e o fiscal do candidato Sr. Julio Henrique do Carmo, Sr. Bartholomeu Marques de Castro, e fiscal do candidato

Dr. Oscar Godoy, Sr. Guilherme Fernandes da Silva Guimarães, declarou o Sr. Carlos José Gonçalves Cardoso, presidente da dita secção, que passou a receber dos referidos livros no Juízo Federal no dia 16 de fevereiro de 1903 e que esperava que os livros e mais documentos chegassem ao local indicado, de accordo com o pedido que fez a um empregado do referido tribunal. Outrosim, segundo declarou a Sra. professora do local designado para a eleição que havia recebido uma urna no dia 16 do corrente ás 5 horas da tarde, aberta e sem conter mais coisa alguma, estando collado um cartaz com os seguintes dizeres: Eleições federaes para Vice-Presidente da Republica, Senador e Deputados—13ª secção do 1º districto de Santa Anna—Por ser a verdade foi lavrado o respectivo protesto que por nós é assignado. Está datado de 18 de fevereiro ás 11 horas da manhã, assignado e authenticado com a seguinte declaração: Em tempo declaro que não entreguei os livros a empregado deste tribunal, sim a um amigo que me merece inteira confiança. Está datado e assignado pelo presidente da mesa Carlos José Gonçalves Cardoso.»

O original desse documento deve achar-se na Secretaria, remettido pela junta apuradora. A imprensa assim se manifesta:

Jornal do Commercio: «Na 13ª secção não houve eleição e não foram encontrados os livros. Foi expedido um officio ao Juiz Federal com o protesto feito pelos eleitores que se apresentaram.»

Gazeta de Noticias: «Na 13ª secção não houve eleição.»

O País: «Não houve eleição nas demais secções (8ª a 13ª).»

Correio da Manhã: «13ª secção—Não houve eleição.»

A justificação produzida no Juízo Federal corrobora a prova que acima assignamos.

A bem da moralidade politica, essa acta não pôde ser apurada e dos milhares de votos perde-se mais essa centena o candidato *Escola* e os demais da chapa diplomada.

2º DISTRICTO

1ª secção

Local—Escola Normal, lado da rua Marechal Floriano

Essa secção funcionou e o pleito correu regularmente. A authentica, porém, foi remettida á junta apuradora que contou a seguinte votação, confirmada por todos os órgãos da imprensa local: Lagden, 27 votos; Irineu Machado, 23; Nelson, 15; Hermes, 10; Julio do Carmo, 8; Godoy, 4; Valentim e Moreira Guimarães, 3; Vinhaes, Serzedello e Almeida, 2; Vicente de Souza, Bulhões e Rodrigues Alves, 1 voto.

A apuração verificada acima é um symptoma característico da fraude, nas taes secções, de uma ou duas centenas de votos.

Poucos foram os eleitores que acudiram ás urnas e esses mesmos foram desfalcados por se terem retirado diversos que, tendo sahido para votar, foram encontrando impune e incontinida pelas ruas e praças a horda de assassinos a disparar os revolvers em carros abertos.

2ª secção

Local—Bibliotheca do Exercito.

Essa secção funcionou regularmente. A authentica não foi remettida á junta. Devia, entretanto, uma das cópias ter chegado á Camara dos Deputados, registrando a votação constante do boletim que juntamos sob n. Si essa acta não foi remettida, foi naturalmente com o fim de evitar que se descobrisse a fraude da 9ª secção, porque da acta daquella deve constar que os eleitores desta secção alli foram votar, por não ter a

sua funcionado. Consta isto de varios depoimentos da justificação que produzimos, especialmente das minuciosas declarações do testemunha capitão Oliverio Pereira Monteiro. Na hypothese de não apparecer essa acta, requeremos seja apuração feita pelo boletim que juntamos sob n. cuja votação confere com a de que deram noticia os órgãos da imprensa melhor informados e que é a seguinte: Irineu Machado, 16 votos e 12 em separado; Henrique Lagden, 31 e 15 em separado; Nelson de Vasconcellos, 17 e 7 em separado; Julio do Carmo, 9 e 24 em separado; Fonseca Hermes, 10 e 21; Moreira Guimarães, 6 e 3 em separado; José Augusto Vinhaes, 6 e 5 em separado; Rodrigues Alves, 3 e 2 em separado; Cordeiro de Oliveira, Mattos Marcial, Costa Ferraz, Valentim Magalhães, José Muratinho, Visconde Sá Manoel, 1 voto; Serzedello Corrêa, 2 em separado, Leite Ribeiro, 1 em separado; Dr. Vicente de Souza, 8 votos; Oscar Godoy, 3; Washington Hermes, 3 votos.

Foi affixado o edital com essa votação.

3ª secção

Local—Saguão da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Essa secção funcionou regularmente.

A authentica foi remettida á Junta, não está, porém, de accordo com o boletim, porque neste são tomados votos em separado e naquella não.

Requeremos seja a apuração feita pelo boletim que registra o seguinte resultado: Irineu Machado, 34 votos e 6 em separado; Henrique Lagden, 43 e 10; Julio Carmo, 26 e 7; Hermes, 10 e 2; Rodrigues Alves, 8 e 2; Valentim Magalhães, 8 e 2; Nelson, 21 e 4; Fernando Mendes Junior, 1; Godoy, 3 e 1; Vinhaes, 3 e 2; Moreira Guimarães, 5 e 1; Vicente de Souza, 2 e 2.

A authentica apurada pela Junta consignava o seguinte resultado: Irineu, 34; Lagden, 43; Nelson, 26; Bulhões, 7; Alves, 8; Godoy, 3; Hermes, 10; Julio Carmo, 21; Valentim Magalhães, 8; Vicente de Souza, 2; Moreira Guimarães, 5; Serzedello Corrêa, 3 votos.

4ª secção

Local—Escola publicada na rua Camerino n. 42. Essa secção funcionou regularmente.

A authentica foi remettida á Junta que deixou de apurar-a, por não estar devidamente conferida e concertada. O boletim e a cópia da acta que juntamos, registra a seguinte votação: Lagden, 47; Irineu, 30; Nelson, 24; Julio Carmo, 12; Hermes, 7; Vinhaes, Rodrigues Alves, Bulhões, Costa Ferraz, 5; Moreira Guimarães, 2; Sampaio Ferraz, Valentim Magalhães, Oscar Godoy, 1 voto cada um. (Doc. n.).

5ª secção

Local—Escola Publica, rua General Gomes Carneiro n. 49.

Essa secção funcionou sob a presidencia do illustre Deputado Dr. Bricio Filho. Os jornaes do dia 19, o boletim que temos em nosso poder registram a votação que foi apurada pela junta e é a seguinte: Lagden, 60 votos e 3 em separado; Nelson, 33 e 1 em separado; Vinhaes, 18 e 1 em separado; Julio Carmo, 15; Hermes, 8 e 1 em separado; Rodrigues Alves, 9; Moreira Guimarães, 3; Valentim Magalhães, 2 e 1 em separado; Eusebio Alves, Andrade Figueira, Dr. Antonio José de Souza Aguiar, José Francisco Kahl, Serzedello Corrêa, Oscar Godoy, 1; Bulhões, 2 e 1 em separado.

6ª secção

Local—Escola Publica, rua da America, n. 106.

Somos informados de que a fraude nessa secção teve outro caracter; os mesarios ao vez de lerem os nomes dos candidatos con-

trarios que constavam das cédulas, liam sempre os nomes dos da chapa dos diplomados, de modo que vieram os tres primeiros com uma differença enorme dos demais candidatos. Era impossivel evitar que essa fraude se desse, porque o recinto estava guardado bem como a mesa por algumas dezenas de desordeiros respeitaveis, armados de grossos cacetes, facas e revolvers. Essa multa só pela attitude que tinha tomado bastava para impedir a minima reclamação. E' certo ainda que sob a direcção do fiscal de inflammaveis, nessa secção votam sempre varios individuos que nunca foram eleitores, mas simples portadores de diplomas, de modo que um mesmo individuo na mesma eleição faz de tres eleitores, succedendo-se nas reclamações com varios nomes constantes de varios diplomas que traz. Não podemos produzir nem offerecer uma prova cabal do que vimos de affirmar; fazemo-lo, porém, desassombrada e tranquillamente, tal a convicção o taes as informações que a respeito nos foram fornecidas. A authentica enviada á junta e por ella apurada, registra a seguinte votação: Lagden, 52; Irineu, 50; Nelson, 48; Bulhões, 1; Rodrigues Alves, 4; Godoy, 1; Hermes, 4; Julio, 4, igual numero de votos dados a Hermes; Vinhaes, 2; Costa Ferraz, 0; Moreira Guimarães, 2; Vicente de Souza, 1 voto.

7ª secção

Local—Escola Publica, rua coronel Pedro Alves n. 18.

Essa secção não funcionou. A authentica não foi remettida á junta apuradora; é natural, porém, que os fabricantes de diplomas illegitimos tenham falsificado uma eleição e remettido á Secretaria a respectiva acta. Contra ella, porém, se insurgem os documentos que juntamos, os quaes, com a opinião unanime da imprensa, bastará para resolver a illustre Comissão de Inquerito não apurar-a.

O primeiro documento que juntamos, sob n. é irrefutavel. E' a certidão na Directoria Geral de Instrução Publica que mediante informação da professora, assegura que nessa escola não funcionou secção alguma eleitoral.

Além desse documento, offerecemos o protesto que juntamos sob n. , assignado por eleitores com as respectivas residencias, algumas de cujas firmas se acham reconhecidas. Esse protesto diz:

«O abaixo assignado, fiscal do candidato Dr. João Severiano da Fonseca Hermes na 7ª secção do 2º districto de Santa Anna, protesta contra o não comparecimento dos mesarios desta secção até ás 10 horas de hoje, não tendo por isso havido eleição. Está datado, assignado e authenticado.»

A imprensa diz o seguinte:

Jornal do Commercio, enganado talvez com outra parochia, dá um pequeno resultado que absolutamente não influe.

O País: «Na 7ª também não houve eleição.»

A *Gazeta de Noticias* como o *Jornal do Commercio* registra a mesma votação insignificante, que não podemos acceitar em face da eloquencia dos documentos que acima transcrevemos.

Essa votação é a seguinte: Lagden, 12; Julio Carmo, 9; Hermes, 7; Nelson, 5; Rodrigues Alves, 5; Vicente de Souza, 2; Valentim, 1; Irineu Machado, 8; Vinhaes e Moreira Guimarães, 1 voto.

O *Jornal do Brazil* também dá o mesmo resultado.

8ª secção

Local—Fiscalização de inflammaveis, rua do Santo Christo n. 257.

Essa secção não funcionou. Uma authentica falsa foi remettida á Junta Apuradora, consignando uma votação fantastica em favor da chapa dos diplomados.

Na justificação ha prova cabal e irrefutavel de que essa secção não funcionou; depoimentos os mais completos e positivos o asseguram; o protesto que juntamos sob documento n.º assignado por fiscaes e eleitores algumas de cujas firmas acham-se reconhecidas, corrobora essa prova.

Alguns jornaes publicam um resultado falso da eleição, que é o mesmo constante da authentica, outros, porém, dão-n'o muito reduzido, outros declaram, porém, que não houve eleição.

O *Correio da Manhã* dá o seguinte resultado: «Lagden, 20; Irineu, 20; Nelson, 16; Julio Carmo, 9; Hermes, 3; outros menos votados.»

O *Jornal do Brazil* declara que não houve eleição.

O *Paiz*, depois de affirmar que na 6ª e 7ª não houve eleição por falta de mesarios, estampa uma votação sexquipedal para os quatro diplomados. Invoca-nos a attenção da illustre Comissão de Inquerito para o depoimento prestado pelo capitão Oliverio Pereira Monteiro, bastante conhecido nesta Capital, chefe politico no 2º districto de Sant'Anna, procurado sempre pelos candidatos pela sua legitima influencia eleitoral. Desse depoimento, dos indícios vehementes que tão estupenda votação offerece e das demais provas colhidas, entre as quaes o protesto que juntamos, bastam para que essa secção não seja apurada.

9ª secção

Local—Escola Publica—Rua Visconde da Gavea n. 36

Propositamente obteve o grupo Irineu Machado a transferencia do local para essa secção. Tradicionalmente funcionava na Estação Maritima da Gambôa, proxima á 8ª e á 10ª; ali acudiam muitos eleitores da Saude e Gambôa, que pela natureza do serviço marítimo a que se entregam, poliam, sem perder o dia, ir votar; transferidas, entretanto, para outros locais muito mais distantes a abstenção seria geral, além de que ficariam ellas todas nas proximidades do quartel general da capangala, prompta para o ataque ás mesas, rapto de livros e falsificação de actas.

Previamos já que se procuraria fraudar a eleição e agimos com cautela.

A secção não funcionou regularmente. A acta, porém, foi remetida á Junta que a apurou. Os mesarios e eleitores chegaram ao local designado á hora regimental; em vão esperaram pelo presidente e pelos livros, nem um nem outros appareceram, pelo que foi lavrado um protesto, que com firmas reconhecidas, juntamos sob n.º concebido nos seguintes termos: «9ª secção do 2º districto de Sant'Anna. Nós, abaixo assignados, mesarios e eleitores desta secção declaramos que, comparecendo á hora regimental, não encontramos os livros e demais petrechos eleitoraes, pelo que resolvemos communicar-vos essa fraude e apresentarmos-nos na secção mais proxima para cumprirmos o nosso direito de voto, conforme o expresso na lei vigente.» Está datado de 18 de fevereiro e assignado pelos mesarios Alfredo Aveino de Barros, capitão Oliverio Pereira Monteiro, Oscar de Siqueira Amazonas, mais dous eleitores que haviam sido convidados para completar o numero legal de mesarios e outros fiscaes e eleitores.

Além desse protesto, juntamos a certidão da Directoria Geral da Instrução Publica em a qual, mediante informação da respectiva professora se affirmar que não houve eleição, facto que foi constatado por um boletim em que isso mesmo se declarava, affixado á porta da secção. Da acta da 2ª secção deve constar que eleitores desta foram votar alli, segundo o depoimento do major Oliverio Pereira Monteiro.

A imprensa unanimemente confirma a nossa asserção.

Jornal do Commercio — «9ª secção. Não houve eleição.»

O *Paiz*, registra uma votação fantástica.

Gazeta de Noticias — «Na 9ª secção, onde não houve eleição, a urna foi encontrada aberta e sem chave; os livros tambem desappareceram.»

Jornal do Brazil — «Na 9ª secção não houve eleição.»

Correio da Manhã — «Em todas as secções que leixaram de funcionar os eleitores lavraram protesto, sendo que na 9ª foi affixado boletim, constando aquella irregularidade, officiando-se em seguida ao Dr. juiz seccional.»

Em seguida o *Correio* transcreve o protesto de que acima demos noticia. Deante de taes e tão eloquentes provas, requeremos que mais essa centena de votos seja deduzida dos milhaes com que se apresentam os diplomados.

10ª secção

Local — Escola Publica — Rua do Santo Christo n. 117.

Não houve eleição em tal secção. A authentica registrando centenas de votos fantásticos, foi enviada á Junta que a apurou.

Além do protesto dos eleitores que affirmam não se ter reunido a mesa eleitoral, dos officios dirigidos á Junta juntamos com a prova judicial, a certidão, sob n.º da Directoria Geral de Instrução Publica, que, mediante informação do professor cathedratice João José Rodrigues Vieira, affirmar não ter havido eleição naquella escola publica, por não se ter reunido a mesa eleitoral.»

A imprensa no dia 19, diz o seguinte:

Jornal do Commercio — «10ª secção. Não houve eleição.»

O *Paiz* registra uma votação fantástica.

Gazeta de Noticias — «Na 10ª tambem não houve eleição.»

O *Jornal do Brazil* assevera que nessa secção não houve eleição; a proposito da 9ª convém transcrever o que diz esse orgão da imprensa, porque em todos os seus pontos confirma o depoimento do major Oliverio Pereira Monteiro na justificação que produzimos.

«A 9ª secção do 2º districto de Sant'Anna, com sédo á rua Visconde da Gavea n. 36, escola publica, não funcionou, devido á falta de livros eleitoraes.»

A porta estava affixado um boletim para sciencia dos eleitores. Estes que ali chegavam o liam o boletim, não podendo votar nessa secção, foram votar na 2ª.

Um numeroso grupo de desordeiros estacionava em frente daquella secção com pesados cacetes e em attitudde aggressiva. Como não houvesse alli eleição, dirigiram-se para a 2ª, onde entraram.

O Sr. Luiz Augusto Tinoco de Lacerda, fiscal do candidato Julio Henrique do Carmo, lavrou o competente protesto, que além da sua assignatura, levou tambem a dos eleitores Albino José Coelho, Virgilio Macedo da Silva, Borges, Francisco Peixoto Ferreira da Fonseca, Carlos Gomes Guerra de Aguiar, Alfredo Godofredo Braga de Araujo e Johannes Joseph.

Os fiscaes dos candidatos Dr. Valentim Magalhães e Moreira Guimarães tambem lavraram o seu protesto.»

Em face de taes documentos, é evidente que a acta apurada pela junta é falsa. Requeremos se não a apure e quando houvermos vista dos papeis e livros demonstraremos a falsidade do livro de inscricao de Santa Anna nas diversas secções onde estão a votar até os mortos.

O *Correio da Manhã*, antes de fazer a analyse das eleições no 2º districto de Santa Anna, em estudo generico, diz o seguinte: «2º districto de Sant'Anna— Nesse districto, desde as 9 horas da manhã verdadeiros ban-

dos de desordeiros e faccinorais, sob as ordens do Dr. Irineu Machado, como ellas abertamente declaravam, ostentavam cacetes, navalhas, revólvers, facas e garfuchas, ameaçando c'os o territ. De vez em quando se ouvia o rolar de um carro que se aproximava dos grupos, delle saltando um emissario que transmittia as ordens recebidas.

O pavor deante da attitudde offensiva do semelhante gente não se fez esperar e os elitores mais cautos julgaram mais acertado não votar, certos de que não seriam as suas cedulas tomadas com a necessaria seriedade. Completas scenas de selvageria foram praticadas, com o fim unico de se dar a victoria áquelle que desde a vespera das eleições andava de carro descoberto pelas ruas da cidade. E devido a isso, quasi que foi completa abstenção dos eleitores, tendo apenas votado o mais corajosos e pessimistas. Assim é que no 2º districto de Sant'Anna onde funcionavam 10 secções, houve eleições tão somente em cinco dellas, sendo que em uma destas, a 3ª, por occasião de se estar apurando os votos, foi a urna carregada da mesa, sendo arrebatados os livros e inutilizados todos os papeis e todas as chapas que havia sobre a mesa. Os assaltantes, verdadeiros typos, fazendo luzir as suas navalhas, sahiram logo após aquelle acto indecoroso, tomando varias direccões.»

Assim correu a eleição nessa parochia e em todas as outras do 2º districto e tem-se o despudor de pretender que a Camara acredite que alguma secção houvesse onde um candidato pudesse reunir mais de tres a quatro dezenas de votos!

ESPIRITO SANTO

Em 11 secções se divide essa parochia. Ahí, como em todas as outras, o pleito correu desordenadamente, no meio d'os mais condenaveis tumultos, ataques e violencias ás secções que funcionavam; sendo arrebatados os livros e levados para logares diversos daquelles onde deviam funcionar as secções eleitoraes.

Ao simples exame do quadro da votação das varias secções dessa parochia, vê-se, aos aquellas que regularmente funcionavam e onde não foi alterado o resultado da votação. O estudo que vamos fazer de cada uma dellas, como temos feito das anteriores, facilitará á illustre Comissão a tarefa de verificar a insignificant votação real e legal.

1ª secção

Local—Asylo do S. Francisco de Assis, á rua Visconde Itana n. 299, pavimento superior

Ainda quando a lei não houvesse cogitado de incompatibilidades entre os membros das mesas eleitoraes e os candidatos, os projectos mais comensurados do moral reconheciam que não fossem pelos interessados indicatos os parentes proximos para taes cargos e a Junta, mais escrupulosa do que elles, deveria não aquiescer a essas indicações, si lhe fossem feitas.

Infelizmente tal não se deu e o candidato Nelson de Vasconcellos o Almeida, que toda gente sabia que o era, conse uhu impingir á Junta dous irmãos e dizem que um cunhado para presidiem secções justamente na parochia onde ha tres annos foi com surpresa geral inventada a sua candidatura pelo Sr. Felippo Nery, chefe politico naquella parochia.

E, assim, foi essa primeira secção presidida pelo Sr. Dr. Franklin Washington da Silva Almeida, irmão daquella candidato.

Reuniu-se alli a mesa eleitoral o, como sempre acontece, ficou cerca de capangas que deviam impedir a fiscalização, intervenção ou reclamações dos adversarios, fiscaes e eleitores. Pretendendo subir, os elei-

tores foram nisso obstados, originando-se serio conflicto, em o qual foi victima apenas o edificio, que teve vidros, moveis, caixilhos, portas, etc., quebradas. Claro é que o grupo Irineu precisava justificar os desatinos, a satural a que se entregara durante o pleito e por isso, dando o vultu phenomeno a esse facto do Asylo de Mendicidade, ensaiou o bafio de perversidade calculada de attribuir a praça da brigada policial a paisana esse ataque ao Asylo.

Essa calúnia pareceu, apesar de habil tanto quanto infame e miseravel, ruir por terra diante das provas irrefragaveis que surgiram nos inqueritos abertos, de que se escutaram aquellos mesmos que maior interesse tinham na confirmação de tão malevolq boato. Além de inverosimil a alevisia, não passou de canard.

Por partidários do primeiro contestante, pelos proprios amigos do grupo Irineu ou por quem quer que fosse, o que é publico e notorio é que essa secção foi invadida, quando ainda em inicio iam os trabalhos eleitoraes, arrebatados foram os papeis eleitoraes, eleitores e mesarios sahiam em debandada, abandonando o recinto eleitoral e a apuração não se fez. O resultado colhido nessa secção eleitoral não é a expressão da verdade e ainda que fosse, o que contestamos em face dos documentos irrefutaveis que juntamos, a illustre Commissão do Inquerito não pôde, em presença dos preceitos mais comensinhos que regulam o processo eleitoral, apurar essa secção. Além dos protestos enviados á Junta, offerecemos á consideração da illustre Commissão: um protesto de eleitores sob n. , em que franca e categoricamente se afirma que a eleição, apenas iniciada foi perturbada, interrompida e não concluida no local; certidão do digno director do Asylo de S. Francisco de Assis, cidadão por muitos titulos digno da estima e do conceito publico, o Sr. Dr. Freitas Henrique, que com a sua respeitabilidade reconhecida e a sua responsabilidade moral e legal, officialmente assegura que a eleição dessa secção não foi levada a termo, que invadida esta por desordeiros, os mesarios fugiram, deixando a urna intacta com as cédulas por apurar e que nesse estado foi remetida ao Juizo Federal. esse documento que juntamos sob n. , por si só bastava para invalidar essa votação fantástica da chapa diplomática; entretanto, robustecemos essa prova provada no dizer juridico, com a testemunhal produzida na justificação e com a opinião unanime da imprensa, a qual, ainda que mal informada e por interessados adversarios do primeiro contes-ante leva a asseverar que de amigo, deste partiram esses actos de selvageria, como si de taes processos não fossem monopolistas os *Maquias* e companheiros, refere que real e effectivamente o pleito nessa secção foi viciado, não concluido, o que é sufficiente para annular os votos alli, porventura, apurados.

O *Jornal do Commercio* diz que ali não houve eleição.

O *Jornal do Brazil* não inclue essa secção no quadro geral da apuração e sob o titulo: — *conflictos, ferimentos e pr-sões*, diz o seguinte:

«No Asylo da Mendicidade funcionavam, como bem deve saber os leitores, a 1ª e 2ª secções do Espirito Santo.—Corria em meio a eleição, quando um grupo numeroso tentou invadir aquelle edificio, travando-se então fustissimo tiroteio de lado a lado. Nessa occasião fecharam o portão do gradil de ferro, que foi forçado e mais tarde arrombado pelo grupo atacante. Parte desse grupo arrombava ao mesmo tempo um portão de madeira, dando-se então a completa invasão. Os dous grupos ora avançavam, ora recuavam, sendo que nssa polvosa approxumaram-se ambos, tornando-se, então, reuñidissima a tremenda luta. A sala onde

funcionava a mesa eleitoral foi transformada em campo de batalha, o vido-se deotonações em todos os cantos. Mesas, cadeiras, bancos e a urna foram reduzidos a um montão de destroços. Tendo conhecimento do facto a policia da 7ª delegacia urbana, foi immediatamente enviada ao local uma força necessaria á manutenção da ordem publica. Todo o material da pharmacia daquelle estabelecimento ficou completamente avariado. Na pequena sala de pharmacia e na em que funciona a a mesa eleitoral notavam-se varios montes de pedras.

Até á ultima hora não se sabia qual o numero de feridos, nem a qualidade de ferimentos recebidos nesse conflicto.

Gazeta de Noticias—«Dous secções funcionavam naquella asylo, estando á testa do que alli occorria o candidato Nelson de Vasconcellos e o Sr. Felipe Nery. Os trabalhos eleitoraes corriam calmamente, quando foi levada a noticia de que seriam atacados. Em um momento os eleitores que alli se achavam, a mesa, e o pessoal de resistencia se puzeram em seus lozares á espera do ataque.

De repente um numeroso grupo se approximou daquelle edificio e aos gritos de «viva o Dr. Hermes» atacou a pedradas o mesmo edificio. Os de dentro fecharam o grande portão do jardim e a porta larga da frente do edificio. O ataque recrudesceu e as pedradas e os tiros iam ferir á janella do edificio que se partiam. De dentro respondiam tambem a tiros e assim, por espaço de 10 minutos, o tiroteio nutrido afugentou os transeuntes daquelle rua, passando á distancia os bonds de S. Christovão que alli transitam. Passageiros dos bonds, que mais proximo se achavam do asylo, tiveram que se refugiar por trás dos mesmos bonds e das palmeiras do canal do Mangue.

Mais de mil pedras foram atiradas sobre o edificio do asylo, ficando partido todos os vidros das janellas da frente, tanto da loja como do sobrado, assim como os da janella das casas contiguas. As pedras de todos os tamanhos foram partir os vidros e cair dentro das salas de jantar e de visitas, estragando moveis e quadros de propriedade do Dr. Freitas Henrique, director do asylo, e na loja produzindo grandes estragos na pharmacia.

Continuavam as scenas vandalias, até que já tinham os atacantes arrombado um pequeno portão que fica ao lado do gradil de ferro, quando o Dr. Raul de Magalhães, delegado da 7ª urbana, scienciando do que se passava, tomou a resolução de sair, acompanhado de força para restabelecer a ordem.

A chegada da autoridade da 7ª, calma e energica, os atacantes debantaram, evitando, desta forma, que mais lamentavel se tornasse a situação.

Alguns dos individuos da multa pretendiam resistir ás ordens da digna autoridade, pelo que foram detidos.

Depois desse grande conflicto no Asylo da Mendicidade, outras pequenas escaramuças se deram ainda.

O *Paz*—«No Asylo da Mendicidade, onde funcionavam as 1ª e 2ª secções, quando se effectuava a apuração da eleição, entrou subitamente um grupo de uns cincoenta faccinoras que, levantando vivas ao candidato Fonseca Hermes, arremessaram grande quantidade de pedras e dispararam revólvers, deixando completamente inutilizado o laboratório, todas as janellas, muitos moveis de uso particular do director do asylo. A pequena porta lateral do edificio foi arrombada e o chão, o tecto e as paredes ficaram assignaladas com muitos tiros de revólver.

O aspecto do estabelecimento, cujo prejuizo chagava com os de rita, era o de um lozar onde se tivesse travado uma batalha.

Só com a chegada de uma força de cavallaria e outra de infantaria, foi restabelecida a ordem.

O *Correio da Manhã*—«Espirito Santo—Districto unico—Foi altamente vergonhoso o que se passou neste districto.

«A fraude, de antemão preparada, dominou em todas secções, onde a capangagem, munida de revólvers, facas e navalhas estacionava ás portas e no recinto da eleição.

Na rua Frei Caneca, proximo aos ns. 278 e 281, onde funcionaram as 5ª e 10ª secções, numerosos grupos de individuos munidos de grossos cacetes e outras armas, faziam exorcizos de capoeiragem, ao som de assujos e garga-hadas, ouvindo-se a todo o momento murmurarem o nome de Irineu Machado.

Na occasião em que punham editaes com resultados falsos nas portas das secções referidas, capangas de um grupo contrario protestaram, travando-se renhido conflicto, do qual sahiram feridos tres individuos, dous baleados na perna direita e braço esquerdo e outro com um ferimento na mão esquerda.

Em quasi todas as secções foram arrancados os boletins, muitos dos quaes falsificados.

No Mangue—São inacreditaveis as scenas de selvageria que ali se passaram no predio n. 299 a rua Visconde de Itaipua, onde funcionaram no pavimento terreo a 2ª secção e no superior a 1ª.

Antes que todos tivessem votado, os presidentes das mesas deram o resultado da apuração, resultado que não chegou a ser affixado por ter a capangagem promovido terrivel conflicto, quebrando mesas, cadeiras e arrebatando as urnas, tanto no pavimento superior como no terreo.

Um grupo de cerca de 20 desordeiros sahiu em algazarra, disparando varios tiros para o edificio e para a rua.

Não satisfeitos com isso apedrejaram-no, inutilizando quasi todas as vidraças, emquanto no interior do predio outro grupo arrebatava cadeiras e mesas.

Motivou isso ter sido a chapa Irineu derrotada.

Em frente ao edificio estacionava um carro que, segundo diziam, era do Dr. Nelson de Vasconcellos.

Não houve eleição nas varias secções, sendo que na 5ª foram affixados varios boletins, que eram logo retirados e substituidos pela capangagem; a 7ª ás 9 horas estava já fechada, dizendo-se ter terminado a eleição.

Deante de scenas tão escandalosas, de factos tão leprimentos que por si bastam para decretar-se a nullidade da eleição, a illustre Commissão não pôde deixar de arrolar essa secção entre as imprestaveis, porque evidentemente a apuração não foi feita, segundo os documentos que juntamos, prova irrefragavel do nosso asserto.

2ª secção

Local — Asylo de S. Francisco de Assis, rua Visconde de Itaipua n. 299, pavimento terreo.

Os mesmos argumentos que invalidam e os documentos que autorizam a invalidar a secção anterior, obrigam á annullação da da segunda. Basta considerar que esta secção funcionava no pavimento do terreo, passagem para a que funcionava no superior, para concluir-se que os trabalhos daquelle não poderiam ter sido perturbados sem que antes o desta o tivessem sido.

Propomos, pois, pelos mesmos fundamentos, que a illustre Commissão não apure como aliás, a despeito dos nossos protestos, apurou a Junta, os votos phantasticos que constam da authentica dessa eleição.

3ª secção

Local — Escola publica, rua Santos Rodrigues n. 6.

Essa secção funcionou regularmente.

A authentica foi remetida á junta apuradora que della colheu o seguinte resultado :

Fonseca Hermes, 13 votos e 9 em separado; Oscar Godoy, 11 e 4; Moreira Guimarães, 9 e 6; Irineu Machado, 10 e 6; Lagden, 6 e 6; Nelson de Vasconcellos, 6 e 5; Julio Carmo, 4 e 6; Costa Ferraz, 2 e 5; Valentim Magalhães, 4 e 1; Vinhas, 3 e 2; Bulhões Marcial, 3 e 1; Vicente de Souza, 2 votos.

Pela apuração, feita vê-se não só que esta acta é verdadeira, mas ainda que ali votaram eleitores de outra secção, vis o como esses votos foram tomados em separado.

O exame dessa acta nos fornecerá argumento para provarmos a falsidade de alguma acta fabricada de secção que não tenha funcionado. É o que faremos opportunamente.

O estudo comparativo dessas secções de poucos votos com as de esguichos, demonstra claramente que só os da chapa diplomata fabricaram actas falsas e a custa de dólares entraram provisoriamente n.º Camara dos Deputados. Juntamos certidão de que real e regularmente funcionou essa secção e o boletim authenticado pela mesa. Deixa nos, por isso, de transcrever a opinião da imprensa que, unanime, declarou ter havido eleição e deu resultado apurado pela junta e constante do boletim sob n.º.

4ª secção

Local—Escola Publica, rua Haddock Lobo n.º 56.

Essa secção não funcionou. A authentica não foi remetida á junta. É de suppor que os fabricantes tenham enviado á Secretaria da Camara uma acta falsa, registando algumas dezenas de votos aos diplomados. Si assim for, não pôde ser apurada essa secção, em face dos documentos que juntamos: sob n.º — um protos o assignado pelo Dr. Costa Ferraz, cavalheiro vantajosamente conhecido, por fiscaes e eleitores, em que se diz que apenas compareceram os mesarios Augusto Lemos do Patrocínio Pinheiro e Joaquim Antonio Terra Passos, os quatos não puderam constituir a mesa, porque a escola a havia-se fechada. Esse protesto é confirmado pelo certidão official que sob n.º juntamos da Directoria Geral da Instrução Publica, em que se afirma, mediante informação da professora, que nessa secção não houve eleição.

A *Gazeta de Noticias* — «4ª secção — Não houve eleição.»

O *Jornal do Brazil* afirma que nessa secção não houve eleição.

O *Paiz*: «Nas 4ª e 5ª secções não houve eleição.»

O *Correio da Manhã*: «Na 4ª secção não houve eleição.»

Jornal do Commercio: «Na 4ª secção não houve eleição.»

5ª secção

Local—Escola publica, rua Frei Caneca n.º 280.

A authentica não foi remetida á junta apuradora. É possível, entretanto, que os falsificadores tenham enviado uma acta falsa á Secretaria da Camara. Além da prova testemunhal dada no juizo federal por testemunhas insuspeitas, do que consta do protesto que juntamos sob n.º, juntamos ainda sob n.º, uma certidão da Directoria Geral da Instrução Publica que, mediante informação da respectiva professora, afirma que alli não se concluiu o processo eleitoral, porque a secção foi invadida por desordeiros, a tiros de revolver.

A imprensa unanimemente o attesta, dizendo o seguinte:

Gazeta de Noticias: «Na 4ª secção não houve eleição; as 5ª, 8ª e 10ª foram assaltadas; na 9ª secção a apuração ia em marcha, quando, ameaçados de aggressão, os mesarios retiraram-se.»

O *Paiz*: «Nas 4ª e 5ª secções não houve eleição.»

Jornal do Brazil: «Na 5ª secção do 2º distrito do Espirito Santo foi impossivel realizar-se a apuração, pois a sala onde funcionava a mesa foi invadida por um grupo de desordeiros, travando-se por esta occasião sério conflicto.»

Foram disparados varios tiros de revolver, sahindo feridos dous individuos de nomes Francisco Alves da Assis, vulgo *Cocinho*, com uma navalha na no rosto, e Georgino de tal, com um tiro na mão esquerda, os quaes foram medicados na pharmacia Paiva, á rua Frei Caneca n.º 251. Após o conflicto, quando os turbulentos já iam em demanda de outros pontos onde se procedia ás eleições, conseguiram o presidente da mesa e os mesarios fugir, levando os livros e demais objectos pertencentes á mesa.»

Jornal do Commercio: «Não houve eleição.»

Correio da Manhã: «Não houve eleição.»

6ª secção

Local—Escola Publica, rua Catumbay n.º 40.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Machado Guimarães, distincto advogado, ex-delegado auxiliar, que tivemos a fortuna de ver, indicado por nós, aceito pela junta, essa secção funcionou regularmente. Pela pequena votação, relativa á abstenção a que o pavor obrigara, vê-se desde logo que alli foi real a votação. A authentica foi remetida á junta. Do boletim que juntamos sob n.º, devidamente assignado pela mesa, verifica-se a seguinte votação: Fonseca Hermes, 7 votos e 1 em separado; Lagden, 7 e 1; Nelson, 5 e 1; Irineu Machado, 5; Julio Carmo, 4; Vinhas, 4; Bulhões Marcial, 3; Rodrigues Alves, 3 e 1; Godoy, 2; Vicente de Souza, 2; Costa Ferraz, 2 e 1; Moreira Guimarães, 1 e 3; e outros candidatos em numero de cinco obtiveram um voto, cada um.

7ª secção

Local—Escola Publica, rua Itapirú n.º 97.

Essa secção funcionou. Do protesto que juntamos sob n.º, consta que eleitores da 4ª e 8ª, por não terem encontrado as suas secções funcionando, foram votar na 7ª.

Declararam elles que lhes não foi permitido o direito de voto, porque, quando ainda a mesa dessa secção ia resolver o assumpto, foi o recinto invadido por desordeiros. Entretanto, a certidão da Directoria Geral da Instrução Publica que juntamos sob n.º, demonstra que realmente alli houve eleição, o que é comprovado pelo boletim devidamente assignado pelos mesarios, pelo qual requeremos se faça a apuração, visto como a authentica não foi remetida á junta. O boletim registra a seguinte votação: Irineu Machado, 43 votos; Nelson de Vasconcellos, 43; Henrique Lagden, 41; Bulhões Marcial, 15; Fonseca Hermes, 14; Julio Carmo, 10; Godoy, 8; Moreira Guimarães, 8; Vicente de Souza, 4; Vinhas, 2; Dominos Maglioli, 2; Valentim Magalhães, 1 voto.

Si a acta remetida á Secretaria registrar votação maior do que a constante do boletim, requeremos a verificação das firmas reconhecidas do boletim, em cotejo com as da acta.

Do exame que fizermos da inscripção concluiremos a fraude. A imprensa confirma a votação.

8ª secção

Local—Escola Publica, rua Malvino Reis n.º 102.

Antes de ser aberto o involucro que devia conter essa acta phenomenal, annunciando á junta que mais uma acta falsa se ia apurar em favor da chapa dos diplomados, tivemos o nosso protesto.

Razumente esperavamos por essa falsificação, porque conhecemos bem a força do

presidente que foi dessa secção, o Sr. Alberto Beaumont. Antes de darinos as razões de convicção que auORIZAM a taxar de fraudulenta essa eleição, requeremos que a illustre commissão não tome conhecimento da authentica remetida, vis o como o presidente nomeado, segundo o edital que juntamos sob n.º, é simplesmente Alberto Beaumont; entretanto é Alberto Beaumont do Abreu quem assigna os documentos eleitoraes. Não ha authenticidade por falta de identidade.

A acta apurada pela junta é das taes de quasi duzentos votos.

Para provar que alli não houve eleição, temos o protesto de eleitores e fiscaes, remetido á junta e por esta á Secretaria da Camara; a declaração que juntamos sob n.º para justificar o esulto da 7ª secção, onde eleitores desta foram votar, por não ter funcionado, e a imprensa unanime, que, sem ter sido contestada, diz o seguinte:

O *Paiz*: «Não houve eleição na 8ª, 9ª e 10ª secções.»

Gazeta de Noticias: «As 5ª, 8ª e 10ª foram assaltadas.»

Jornal do Brazil: «Na 8ª secção do Espirito Santo os trabalhos começaram antes da hora legal. Terminados os mesmos, foi affixado um boletim com o resultado, sendo inutilizado immediatamente por um grupo que se aproximou.»

Varios eleitores tiveram protesto, dizendo ter havido alli escandalosa fraude. Quando a hora legal alli chegou o nosso representante, já não existia esse boletim, pelo que não nos foi possivel obter a votação dessa secção.»

Jornal do Commercio — «8ª secção. Não houve eleição.»

Correio da Manhã — «Na 8ª secção do Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã já havia sido affixado o boletim, dando extrahinaria votação á chapa do Sr. Irineu Machado.»

Deante do testemunho unanime da imprensa, que Beaumont não contestou, nem pôde contestar, requeremos a delucção dessa contenda de votos dos diplomados e nos comprometemos a provar a falsificação grosseira e vergonhosa do livro de inscripções, cotejando com as assignaturas delle constantes as firmas reconhecidas de alguns eleitores conhecidos. Até os mortos votaram!

9ª secção

Local — Escola publica, rua Barão de Capangua n.º 140.

Os trabalhos dessa secção foram interrompidos e concluidos fora do local assignado.

O protesto que juntamos, assignado por muitos eleitores (doc. n.º), declara que tendo comparecido apenas 43 eleitores, esses votaram e quando it com çur a apuração, a mesa que era presidida pelo Dr. Miliard de Vasconcellos Mineira, irmão do candidato Nelson de Vasconcellos, pretextando a imminencia de um ataque, retirou-se com os livros eleitoraes para a residencia desse candidato, não foram tambem alguns eleitores indagar si a eleição ia ser apurada, ao que lhes responderam que sim. Esse facto é de tal gravidade que não a relicitamos se tivesse dado, si não fosse o testemunho escripto de tantos eleitores. Facil nos será demonstrar com o exam do livro de inscripção a veracidade da accusação e fal-o-he-mos com a maior imparcialidade e cuidado para que possamos orientar á illustre commissão na elaboração de um parecer que se conforme com a verdade e só com a verdade eleitoral. A apuração da acta feita pela junta revela uma inverosimilhança notavel. O resultado alli apurado foi: Irineu, 52; Nelson, 52; Lagden, 32; Valentim, 24; Hermes, 2; Moreira Guimarães, 2.

Não nos apparece, entretanto, a possibilidade, si não conseguirmos, provar a falsidade do instrumento eleitoral.

Temos, entretanto, em abono da affirmação da falsidade a opinião unanime da imprensa, que o Sr. Dr. Milclades do Vasconcellos, cavalheiro pundonoroso até hoje não contestou.

Jornal do Commercio — «9ª secção. Não houve eleição.»

Jornal do Brazil — «9ª secção. Não houve eleição.»

Gazeta de Noticias — «Na 9ª secção, a apuração ia em meio, quando, ameaçados de agressão, os mesarios retiraram-se.»

O Paiz — «Não houve também eleição na 8ª, 9ª e 10ª secções.»

Em face desse testemunho unanime, não temos o minimo escrúpulo em requerer a não apuração de taes votos.

10ª secção

Local—Escola Publica, rua Frei Caneca n. 278.

Propositamente o chefe politico do grupo Irineu Machado nessa parochia esforçou-se por approximar as secções, afirmando que os phosphoros, armados de diplomas alheios, pudessem fazer de batalhão de opereta a entrar por uma porta e sair por outra, para tornar a entrar e a sair. E' assim que além de haver conseguido duas secções no Asylo, conseguiu duas tão proximas que dir-se hia achavara-se no mesmo predio: funcionaram a 5ª e 10ª em dous predios contiguos, a 5ª no 280 e a 10ª, no 278. Eis a razão pela qual em cada uma vi-se a cha a dos diplomados com sorama maior de uma centena de votos, todos falsos.

Essa secção não funcionou. A authentica com uma votação escandalosa foi remetida á junta, que a apurou.

Para provar que não funcionou essa secção e que o resultado é phantastico, temos além da justificação judicial do protesto enviado á junta e do que juntamos sob n. ..., a certidão official da Directoria Geral de Instrução Publica, que, mediante informação da respectiva professora, declara que nessa escola não houve eleição, porque, invadida a sala por desordeiros, os eleitores fugiram e os mesarios invalidaram a escola, abandonando o recinto eleitoral. Por si só essa declaração official inquina o pleito da nulidade naquella secção. Além desse documento ha a opinião unanime da imprensa que o respectivo presidente, partidario, extremado e incondicional do Sr. Irineu Machado, não contestou.

Jornal do Commercio — «10ª secção. Não houve eleição.»

Jornal do Brazil — «O Sr. Saturnino Vieira da Cunha, eleitor da 10ª secção da freguezia do Espirito Santo e fiscal do tenente José Augusto Vinhaes, veio declarar-nos que alli não houve eleição, porque a secção foi assaltada por um grupo armado de excellentes revólveres, afugentando os mesarios e todos os eleitores. Consta-lhe que houve diversos ferimentos.»

O Paiz — Não houve eleição nas 8ª, 9ª e 10ª.

Gazeta de Noticias — «As 5ª, 8ª e 10ª secções foram assaltadas.»

Essa secção não pôde ser apurada.

11ª secção

Local—Escola publica, rua de S. Christovão n. 34.

Essa secção funcionou regularmente sob a presidencia do Dr. Gil Goulart, nome que tivemos a honra de indicar. Por mal informado, incluímos no nosso protesto essa secção como si não houvera funcionado; conhecendo, porém, o engano em que laboravamos, corrigimos a tempo, rectificando o nosso protesto.

A authentica foi remetida á junta, que a apurou. O boletim que juntamos sob n. ... registra o seguinte resultado: Nelson, 84 votos; Irineu, 83; Lagden 53; Bulhões, 22; Serzedello Corrêa, 5; Valentim, 3; Moreira Guimarães, 3; Julio Carmo, 3; Godoy, 1; Hermes, 1; Rodrigues Alves, 1. Em separação: Moreira Guimarães, 52 votos; Hermes, 2; Irineu, 1; Lagden, 1; Nelson 1.

Vê-se do estudo que vimos de fazer que bem poucas foram as secções da parochia de São Christovão que funcionaram.

Como nesta, em todas as outras assim correu a eleição, figurando apenas na apuração milhares de votos phantasticos colhidos pela fraude em luta sangrenta em plena rua ou no interior das secções.

Como não decretar a nulidade de uma eleição sob taes auspícios realizada?

Falta-nos, para concluir a nossa tarefa, o estudo da parochia de São Christovão, onde o Sr. Bulhões Marcial entendeu também dever fazer a fraude, não por si, que della não carecia nessa parochia, unica em que tem votação, mas para fingir que os da chapa diplomada também a tinham por sua influencia. Mas, infelizmente essas victorias são ephemerias como os sonhos com u na cadeira de deputado, que dissipam-se ante a realidade de uma votação justa, racional, moralizadora e patriótica da Camara.

Compreende esta parochia 11 secções, onde o pleito correu pela forma seguinte:

1ª secção

Local—Gymnasio Nacional, campo do São Christovão.

Sob a presidencia do Dr. João Pereira Lopes, essa secção funcionou regularmente. A authentica foi remetida á Junta Apuradora, que colheu o seguinte resultado:

Bulhões Marcial, 37 votos e 7 em separação; Irineu Machado, 26; Nelson, 23; Julio Carmo, 21; Hermes, 11; Moreira Guimarães, 10; Lagden, 5; Valentim Magalhães, 6; Vinhaes, 4; Godoy, 2; Serzedello, 2 votos.

2ª secção

Local—Escola Publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 138.

Sob a presidencia do capitão de mar e guerra João Francisco da Conceição essa secção funcionou regularmente. Ali votaram eleitores da 6ª secção, como se verificará da acta. O resultado apurado na authentica enviada á junta é o seguinte:

Bulhões Marcial, 56; Irineu, 30; Hermes, 21; Moreira Guimarães, 17; Julio Carmo, 16; Nelson, 16; Valentim Magalhães, 14; Godoy, 8; Costa Ferraz, 6; Lagden, 4; Serzedello, 2.

Do estudo dessa acta, si a sua factura obedeceu ás prescripções legais, traremos argumento para invalidar a 6ª secção.

3ª secção

Local—Escola publica, campo de S. Christovão 19.

Nessa secção receberam-se votos de eleitores da 5ª e 6ª, que não tinham funcionado; da acta deve constar essa declaração. Da authentica remetida á junta consta o seguinte resultado, que foi devidamente apurado:

Bulhões Marcial, 65 votos; Irineu, 40; Fonseca Hermes, 31; Julio Carmo, 30; Nelson, 26; Lagden, 21; Moreira Guimarães, 10; Valentim Magalhães, 6 e Rodrigues Alves, 3.

4ª secção

Local—Escola publica, campo de S. Christovão n. 19.

Essa secção funcionou regularmente. Da authentica remetida á junta apurou-se o seguinte resultado: Bulhões Mar-

cial, 32 votos; Irineu, 22; Nelson, 14; Lagden, 10; Julio Carmo, 9 e 1 em separado; Moreira Guimarães, 8; Fonseca Hermes, 7 e 1 em separado; Vinhaes, 4; Costa Ferraz, 3; Godoy, 2; Serzedello Corrêa, 2 e Rodrigues Alves, 2.

5ª secção

O prestimosissimo Dr. Bulhões Marcial, o politico puro e casto, incapaz de desvestilizar-se em materia eleitoral, não confiou exclusivamente no seu prestigio e, matriculando na escola de onde surgiram os diplomados, quiz ler pela mesma cartilha. Infelizmente, porém, o neophito foi surpreendido nessa tentativa de fraude e trahido por seus proprios amigos. Da acta da 2ª e da 3ª devem constar nomes de eleitores desta que foram votar naquellas, porque, segundo declaração que fizeram, a 5ª secção não havia funcionado.

A junta apuradora foi presente uma acta falsa em que os diplomados foram brindados com mais de uma centena de votos. Essa secção não pôde ser apurada. Além das declarações que apontamos nas actas a que alludimos, dos defeitos no livro de inscrição, temos o protesto de eleitores sob n. ... que positivamente declaram não ter havido eleição nessa sessão; a justificação produzida perante o Juizo Federal, a declaração do agente da Prefeitura, que juntamos sob n. ..., e a opinião unanime da imprensa, que não foi contestada, e diz o seguinte:

Jornal do Commercio — «5ª secção. Não houve eleição.»

Correio da Manhã — «Deixou de haver eleição nas seguintes secções: 5ª secção, por não comparecerem os mesarios, sendo lavrado um protesto pelo fiscal Campos de Medeiros; em seguida retiraram-se os eleitores, levando a urna dessa secção para a 3ª. Facto identico deu-se na 6ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª, accrescendo, porém, que na 10ª secção houve sarilho, sendo por essa occasião arrebatada a urna e disparados alguns tiros de revólver.»

O Paiz — «Nas 5ª e 6ª secções não houve eleição.»

Gazeta de Noticias — «Nas 5ª, 6ª e 11ª secções deixou de haver eleição por não terem comparecido os mesarios.»

Jornal do Brazil — «Na 5ª secção de São Christovão não existiam livros para a eleição e apenas compareceu o mesario Sr. Carlos Barbosa. Os eleitores lavraram o seu protesto, indo votar na Escola Publica, no Campo de S. Christovão, sede das 3ª, 4ª e 11ª secções.»

Deante dessa prova, a fraude, o esgichio feito pelo Sr. Bulhões não pôde ser levado á conta dos milhares de votos dos diplomados. E' o que requeremos.

6ª secção

Local—Escola Publica, rua do S. Januario n. 4.

Essa secção também não funcionou. A authentica não foi remetida á Junta Apuradora. Como prova de que ali não houve eleição juntamos: o protesto de eleitores, com algumas firmas reconhecidas, sob n. ...; a certidão da Directoria Geral de Instrução Publica, que, mediante informação da respectiva professora, afirma que nessa escola não houve eleição, e a opinião unanime da imprensa, além da justificação judicial.

Jornal do Commercio — «6ª secção. Não houve eleição.»

Correio da Manhã — «Deixou de haver eleição nas seguintes secções: 5ª secção, por não comparecerem os mesarios, sendo lavrado um protesto pelo fiscal Campos de Medeiros; em seguida retiraram-se os eleitores, levando a urna dessa secção para a 3ª. Facto identico deu-se nas 6ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª etc.»

O Paiz — «Nas 5ª e 6ª secções não houve eleição. Na 6ª secção, onde não houve eleição,

os interessados na fraude affixaram um boletim phantastico.»

Gazeta de Notícias—«Nas 5ª, 6ª e 11ª secção deixou de haver eleições por não terem comparecido os mesarios.»

Jornal do Brasil—«Nas 6ª, 8ª e 9ª secções não houve eleição. Apenas na 6ª compareceu um mesario: Os candidatos Fonseca Hernes, Julio Carmo e capitão Moreira Guimarães fizeram os seus protestos, sendo a urna levada para o Juiz Federal.»

Estas informações nos foram trazidas por um grupo de eleitores, tendo á frente o capitão Enzebio Martins da Rocha. O mesmo grupo era portador de urnas destinadas ás eleições em tres daquellas secções.»

Deante dessa prova essa acta, que, porventura, appareça, é evidentemente nulla, falsa e não pôde ser apurada.

7ª secção

Local—Escola Publica, rua Bella de São João n. 10 A.

Essa secção funcionou regularmente. A authentica remetida á junta não foi apurada porque não houvera sido conferida e concertada.

Os jornaes do dia seguinte registram a apuração.

Sendo possível que a illustre Comissão tome conhecimento dessa acta, transcrevamos essa apuração noticiada pela imprensa: Bulhões Marcial, 33 votos; Fonseca Herme, 22; Valentin, 11; Moreira Guimarães, 15; Julio Carmo, 12; Irineu Machado, 6; Godoy, 5; Lagden, 2; Nelson, 2; Vinhaes e Rodrigues Alves, 1 voto.

8ª secção

Local — Escola Publica, praia do Cajú n. 5.

Essa secção não funcionou. A acta falsa, documento com que o Sr. Bulhões instrue as razões do seu prestigio e influencia eleitoral, foi apurada pela junta. Impugnamos essa secção com os seguintes fundamentos: protesto sob n.º, assignado por varios eleitores, em que se declara que não houve eleição; protesto sob n.º, assignado por varios eleitores, cujas firmas se acham reconhecidas, em que se declara tambem que alli não se reuniu a mesa eleitoral; certidão da Directoria Geral de Instrução Publica em que, mediante informação da respectiva professora, affirma-se que nessa escola, local designado pela junta, não se reuniu a mesa, nem se procedeu á eleição. (doc., sob., n.º.)

Em face de taes documentos requeremos a não apuração do mais essa acta falsa em favor da chapa dos diplomados.

9ª secção

Local—Escola Publica, travessa das Flores n. 34.

Essa secção não funcionou. A acta falsa foi remetida á Junta Apuradora; contra ella protestamos em tempo; mas fizemo-lo em vão, porque a Junta limitou-se a sommar votos sem inquirir de sua qualidade. Sentença o tantos votos a cada um delles, menos ao Sr. Lagden que foi sempre victimado nos esquiços de S. Christovão.

Como prova de que essa secção não funcionou, juntamos: a justificação judicial, produzida perante o Juiz Federal; o protesto sob n.º, de eleitores com as firmas devidamente reconhecidas, contra o não comparecimento dos mesarios e a certidão da Directoria Geral de Instrução Publica em que, mediante informação da respectiva professora, se affirma que alli não se reuniu a mesa eleitoral e que ás 10 horas da manhã o edificio estava completamente vazio.

A proposito da 8ª e 9ª secções, diz a imprensa em sua edição de 19:

Jornal do Commercio—«8ª e 9ª secções. Não houve eleição.»

O País—«Não houve eleição nas demais secções (8ª a 11ª).»

Gazeta de Notícias—«Na 9ª secção não houve eleição, por não ter comparecido a mesa. Os eleitores em vista disso carregaram com a urna.»

Tambem não houve eleição na 8ª secção por não ter comparecido a mesa, tendo os eleitores carregado a urna, inutilizando-a depois.»

Correio da Manhã—«Deixou de haver eleição nas seguintes secções: 5ª secção, por não comparecerem os mesarios, sendo lavrado um protesto pelo fiscal Campos de Melloiros, em seguida retiraram-se os eleitores levando a urna para a 3ª. Facto identico doouso na 6ª, 8ª, 9ª e 11ª, accrescendo, porém, que na 10ª secção houve sarilho, sendo por esta occasião arrebatada a urna e disparados alguns tiros de revólver.»

Jornal do Brasil—«Como para as demais secções dos districts eleitoraes o *Jornal do Brasil* destacou representantes seus para a 9ª e 11ª secções, *veri cundo*, dizemos, a de S. Christovão. Chogados alli antes da hora indicada para o comço das eleições, os nossos companheiros permaneceram por longo tempo na séde das referidas secções, verificando não terem ellas funcionado á fult. de eleitores. Grande, porém, foi a sua admiração ao depararem com os elitos affixados nas mesmas secções accusando o resultado de apurações... que não foram feitas. Este facto foi testemunhal por diversas pessoas que, como os nossos representantes, tinham a certeza da falsidade de taes editaes. O resultado constante desse edital vae publicado no mappa que apresentamos sobre as eleições de hontem.»

A vista de tantas e tão concludentes provas, requeremos a não apuração dessa secção com o que se desbasta em quasi um centenar os milheiros de votos falsos com que se enfeitaram os senhores da chapa diplomada.

10ª secção

Local—Escola Publica, rua Bella de São João n. 72.

Essa secção funcionou regularmente até á apuração; a authentica foi enviada á Junta que a apurou. Obtiveram os contestantes maioria de votos, alguns delles consideravel, sobre os contestados. Sabemos porém, que a secção foi invalida por desordens, mesarios e eleitores for in agredidos e repelleram a aggressão, o Sr. Maria Teixeira, secretario da mesa ficou machucado e retirou-se; retirar-se tambem o presidente da mesa. A vista disso requeremos a rejeição dessa acta. A certidão da Directoria Geral de Instrução Publica que juntamos como documento, sob n.º, confirma essas irregularidades com o asseverar que ia ainda em meio a secção, quando uma horda invadiu o recinto, estabelecendo conflicto tal que obrigou a mesma professora e sua familia a refugiar-se em um dos commodos internos do edificio.

Naturalmente os contestados impugnarão comosse essa secção; desistimos, portanto, de proseguir na analyse do que alli se passou.

A imprensa tola dá noticia desse conflicto. Não deve ser apurada.

11ª secção

Local — Escola Publica, rua Pão Ferro n. 19.

Antes de ser annunciada a apuração dessa secção, fizemos sentir á Junta que mais uma acta falsa ia ser lida e apurada, dando á chapa Barata-irinou votação excepcional e fantastica. Sabiamos bem que alli não se reunira a mesa eleitoral e previamos que o Sr. Bulhões Marcial só pelo luxo de imitar o chefe sob cujas ordens se empanhara a luta, mascararia o seu prestigio com a fraude e o esquiço. Andou mal; a dura experiencia o

aconselhará a, no novo pleito, que por honra da representação nacional, a Camara provocará, contentar-se com os votos reles do que dispõe, sem inutilizá-los com outros que na la significam e do prestigio a um chefe de parochia equiparar-lo a esses que só se envergonham quando não podem fazer o serviço. A authentica (?) foi apurada. Como provas de que essa secção não funcionou, juntamos, além da justificação produzida em juizo, do protesto que juntamos, sob n.º, em que se declara não ter havido eleição, uma declaração do Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos, clinico vantajosamente conhecido nesta Capital, o le é estimado por seus attributos moraes, affirmando que na 7ª secção que presidia, recebeu ás 10 horas da manhã a urna destinada aos trabalhos eleitoraes da 11ª que lhe foi trazida por varios eleitores, que naquella secção dizem não ter havido eleição. O Sr. Barcellos verificou a lentida le da urna pela pipeleta que intacta se achava ainda. A imprensa sobre a eleição nessa secção diz o seguinte:

Jornal do Commercio—«11ª secção. Não houve eleição.»

Jornal do Brasil—«(O que já foi transcripto).»

Gazeta de Notícias—«Idem, idem.»

Essa acta falsa não devia ter sido apurada, como porém, o foi, requeremos á illustre Comissão se digne não tomar conhecimento dos votos nella contidos, deduzindo-os dos milheiros que diplomaram os illustres contestados.

Concluimos a nossa a-dua tarefa. Um golpe de vista geral, lançado sobre a eleição de 18 de fevereiro nesta Capital, e especialmente no 2º districto, uma vaga reminiscencia dessas scenas, que tão graves foram, que as não olvidou ainda essa população, avida sempre de sensações novas, cujas impressões tom felizmente em contrado eco e apoio nos seus representantes, a imprensa, bastaria para que a Camara, cerrando as portas aos pretensos eleitos, lhes indicasse um caminho honesto, unico que dignamente pôde conduzir ao seio dos legisladores o genuino representante do povo.

Temos recordações dolorosas de factos anormaes que, ao tempo do imperio, enlutavam os pleitos eleitoraes e salpicavam do sangue os diplomas dos representantes; acordem-nos á memoria esses transbordamentos de pudor que, pela palavra inflamada dos indignados, suffocavam as aspirações dos delinquentes arvorados em Depuados presumptivos; temos ainda pungentes recordações dos qua lros lugubros da Esc da e Santo Antonio hoje Victoria, e dos districtos eleitoraes da Bahia onde se celebrizara Gentil de Castro; temos mesmo assomos de indignação ao relembrarmos a historia dos pleito nesta Capital e nas antigas provincias, quando os dous partidos arregimentados pretendam a victoria das candidaturas dos seus escolhidos; lamentamos ainda que os Annaes politicos da Republica assignalem comicios eleitoraes, em que excessos houvessem perturbado a ordem geral e impellido a manifestação livre da vontade soberana do povo.

Não é trará, porém, nas nossas previsões, escapara por completo as nossas cogitações, ainda quando sabhessemos do quanto era capaz o adversario, que o pleito de 18 de fevereiro se transformasse na saturnal indigna e abjecta, revoltante e condemnavel, que affrontou uma população inteira e depriu os creditos da Republica.

Previamos, quanto possível, as scenas escaudadas da fraude; recorrem s ao Governo e á Junta composta de magistrados e de um illustre representante do Ministerio Publico, a cuja toga procuramos abrigar a verdade eleitoral; supplicamos o maior esclopulo na

nomeação dos mesarios e, não sendo possível que SS. EEx. conhecessem a população inteira, victimou-se a bofê, traiu-se a confiança. O grupo adverso conquistou as mesas, como em egípcia a dança macabra dos locaes; e, desde então, vimos perdidas as nossas esperanças, que se fundavam todas na não intervenção do Governo e na absoluta imparcialidade e severidade dos membros da junta eleitoral, a quem não aconselhavam partidos, a quem não movia o interesse politico.

A abstenção completa do Governo chegou ao excesso e reflectiu-se nos seus órgãos e agentes, de modo que a segregação absoluta da policia civil e o aquartellamento da policia militar concorreram para que as ruas da cidade ficassem entregues á cafagestada infrene, ao exercito de assalariados, que munidos de armas offensivas, que não defesas, ostentavam criminosamente o p-ano, que fôra traçado e combinado, de perturbação absoluta do pleito. Vimos um dos contestados, armado, em carro descoberto, cercado da escoria dos réos de policia, de revólver em punho, a passear toda a sua influencia eleitoral pelo coração da cidade; vimos grupos armados invadirem as secções arrebataram os livros, esbofetear em mesarios, eleitores e fi-caes; assistimos ás scenas mais degradantes, onde eram protagonistas supplentes de delegados, transformados em desordeiros o gaopins eleitorais; a população viu a-sombreada e aterrorizada, cahir, fulminado por uma bala, um inoffensivo, só porque fôra havido por adversario; presenciou a invasão dos edificios, o tumulto nas secções e mais tarde sorriu sarcasticamente, enojada, quando actas e actas falsas eram levadas á Junta Apuradora. Esta, compreendendo strictamente a lei, a ella subordinou o seu criterio e, muita vez contrangida proclamava os votos dessas actas, que affrontavam a pureza e a justiça.

Dessa avalanche de crimes, desse accumulo de imprudencia surgiram os diplomas que contestamos.

E quando ao povo chegou a noticia de que os diplomados eram os que haviam perturbado o pleito, os que o haviam fraudado, os que tinham calcado aos pés a soberania do suffragio, um brado de indignação unisono se fez ouvir na imprensa e na opinião, que appellava para a Camara dos Deputados.

No dia seguinte ao da eleição, um resultado era dado pela imprensa, nenhum dos candidatos reunira mil votos; na apuração surgem com tres mil e na Secretaria da Camara com cerca de seis ou sete mil!! S. outra instancia houvera, é bem possível que elles app. recessem com tantos votos q. tantos os habitantes do 2º districto; entretanto, não sentem que a opinião os condemna e supplica, como med. da salvadora dos creditos da Republica, — a annullação dessa eleição.

E' facto que algumas secções funcionaram, cerca de um terço daquellas em que está dividido o 2º districto eleitoral; esses, porém, não p. dem traduzir a opinião, não pod. m significar a vontade popular, exprimir a verdade do suffragio. As secções que foram alvo do ataque dos contestados eram justamente aquellás em que os adversarios reuniam maiores elementos; as poucas que conseguiram levar a termo o processo viram-se abandonadas; o pânico que dominára a cidade, obrigara o eleito a refugiar-se, de modo que a ausencia delle viciou o pleito e inquinou-o de nullo.

Bem sabemos que não acham os publicistas remedio aos eleitores réus e que o não exercicio do direito não legitima a reclamação; mas é mister que essa inactividade seja voluntaria ou culposa. Os eleitores quizeram e pretenderam votar; jamais sentiramos tão alentado o nosso espirito pela crença de que a Republica ia despertando no animo do povo a consciencia dos seus direi-

tos e a certeza do seu valor. O entusiasmo era communicativo; cidadãos, ha. d. serenos e afletos das assembleas electo- rales, guarani am-no e o curso do seu aplo moral; sciencia, litter. arte, commercio, artes, industrias, as classes armadas, a mocidade cheia de vida e de esperanza, preenhe de amor e de dedicação pela Republica, os operarios, anteendo melhores dias no seio do infortunio, todos se interessavam no pleito; e nós presagiamos futuro mais risonho ás instituições, pelo interesse que ia nascendo, pelas cousas publicas d. paiz.

Entretanto, fatal desillu-ão, terrível realidade, a bacchanal succedeu ao pleito, o révó ver substituiu o voto, o galopim tomou o lugar do eleitor.

Não fantaziamos em assegurar que esse interesse se revelara por toda o parte; a condemnación desse procclimento indigno bro. a espontanea de todos os labios e o symptoma caracteristico dessa indignação é o arsenal de documentos com que instruímos est. contestação.

Dirigimo-nos a uma assemblea de politicos, que mais de uma vez teem experimentado o s. u valor e o seu prestigio nas pugnas eleitoraes. Concluidas essas, é impossivel conseguir os documentos que habilitem a sustentação de um direito ou contestação de uma injustiça. Não ha exigencia, não ha supplica, não ha empenhos que vençam a resistencia do facto consummado ou da indeferença desalentada. Pois bem; espontaneamente vieram trazer-nos e sel p. testes em sua maior parte e espontaneamente os tinham ido levar ao Juizo Federal, no dia da eleição, grupos e grupos de cidadãos, escandaliz. os de tanto arrojo e de tão graves attentados á civilização, ao decoro e á soberania popular.

Reputamos perfeitamente documentada a nossa contestação; a imprensa unanime, como prova subsidiaria, signa primaria será luz que illuminará o espirito da Camara. Não é de crer que toda ella fosse adversa aos contestados; não é possível que uma inverdade, reconhecida por tal encontrasse abrigo em todos os representantes da opinião; nem é mesmo de suppor que uma combinação prévia fosse entabulada entre todos os jornaes desta Capital e os contestantes, para affirmarem factos que se não tinham de enrolar.

Pois bem, não ha uma só proposição nossa; tão ha uma affirmativa, não ha uma asserção que não esteja amparada e corroborada pela opinião unanime da imprensa.

E a imprensa contemporanea tem sido sempre para o historiador fonte segura dos seus conceitos e do criterio no julgamento das cousas e dos homens.

Não solicitamos a apuração das secções que legal e regularmente funcionaram. Por ella esta eleito em quarto lugar o primeiro contestante, contra quem principalmente se viu um insurgido os contestantes e seus amigos politicos; dil-o a imprensa quasi unanime no dia do pleito e no dia seguinte.

Solicitamos sim, a annullação, completa e absoluta da eleição no 2º districto eleitoral do Districto Federal, como uma medida de saneamento politico e como em exemplo a seguir.

E' mister que se não firme o prece-dente perigoso e indigno de fazer do bacamarte o instrumento do pleito e da desordem, da anarchia e do morticínio os vehiculos para a representação nacional. O crime pôde ser um bilh te de ingresso para o carcere, nunca, porém, um diploma para entrada na Camara dos Deputados.

Temos muito amor pela Republica, para vermol-a, indiffer. ntes, arrastada pela lama e pelo sangue, a estender depois o seu manto alvissimo por sobre a cabeça daquelle que o conspurcára.

E' aspiração nossa, de patriotas desint. até ao sacrificio, ver respeitados e p. os os órgãos da soberania. E, por isso, imploramos, nos não enrabeca a humildade que a expressão traduz, que a illustre Com. missão de Inquerito leia com attenção o nosso estudo. (de cuja prolixidade justificavel nos excusamos) e decreto, conveuida de que pratica um acto de beneplacencia, a annullação da eleição do 2º districto do Districto Federal, para que a Camara, conformando-se com os fundamentos do parecer, dê a sua sancção definitiva a esse acto, que a opinião publica anciamente esp. e a moral politica requer, por honra da propria Republica. Et ita speratur.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, abril de 1903. — João Severiano da Fonseca Hermes. — Valentim Magalhães. — Julio Henrique Carmo. — Oscar Godoy.

Contestação do Sr. Americo de Albuquerque ao diploma expedido pela junta apuradora ao Sr. João Cruvello Cavalcanti, pelo 3º districto do Districto Federal, mandada publicar em virtude do art. 8º do Regimento Interno.

Exms. Srs. Membros da 3ª Comissão de Verificação de Poderes.—Conscio de haver sido eleito, em 3º. lugar, pelo 3º districto desta Capital, vos peço venia para apresentar as razões que adduzirei, robustecidas por documentos de cuja analyse se deprehenderá o direito que me assiste.

De certo triumphará a verdade eleitoral que fortalece e concretiza a legitimidade do minha eleição, muito embora o Sr. Dr. João Cruvello Cavalcanti esteja, de posse, do diploma que, julgo, me devia ser conferido.

Algo de constrangimento fará empallidecer, talvez, esta exposição por ter de advogar uma causa já vencedora o que, por isso que o é, não careceria de defeza.

Nascida das urnas a victoria de minha candidatura, e proclamada pela imprensa, logo após a eleição, não deveria, parece, a investidura do encargo depender de mais provas.

Forçado, entretanto, a propugnar o meu direito, esta minha contestação será breve, concisa, documentada, firme.

Impetrando, de já, a vossa cavalheirosa benevolencia para quaesquer defeitos ou faltas, devidos a imprécia na pratica deste accommettimento, ou similares vícios e lacunas, almejo merecer a justiça que não me será negada.

Convicto, como estou do alto e recto criterio com que vae ser julgado este pleito, confio, dignamente esperançado, no veredictum que resultará de conspicio julgamento.

Penitenciando-me de quaesquer asserções que possam parecer de leve, insinuativas de uma intenção menos elevada, divido esta contestação em duas partes:

1ª, breve analyse dos resultados da eleição pelos jornaes, collocando o meu nome em 3º lugar na ordem dos suffragios obtidos;

2ª, critica da apuração feita pela junta a exhibição de documentos, provando que me cabe o 3º lugar na classificação dos eleitos.

1ª PARTE

Todos os jornaes nos dias seguintes e immediatos a eleição me classificam em 3º lugar no numero dos eleitos.

O Paiz de 19 de fevereiro publica o seguinte resultado:

	Votos
Sá Freire.....	2.454
Augusto de Vasconcellos.....	2.090
Americo de Albuquerque.....	1.090
Honorio Gurgel.....	977
Cruvello Cavalcanti.....	807
Augusto Goldschmidt.....	473
Silva Gomes.....	420
Alves Barbosa.....	322
e outros menos votados.	

Como vos podereis certificar, por circumstancia, de certo, adinda do atropello do serviço ou de causa semelhante, o *Paiz* nesse resultado omitiu a parcella de 108 votos que obtive na 5ª secção do 2º districto do Engenho Novo.

Addicionando essa parcella ao total de 1.090 ascende a minha votação a 1.198 votos.

Pela cópia da acta, assignada por toda a mesa, com as firmas, devidamente reconhecidas, documento n. 9, que a esta junto, verificareis a votação esquecida, como pelo *O Paiz*, que annunzio com prova (J. 1) vereis a la una commettida.

Sendo assim attinge, com segurança o total da votação a citada somma de 1.198 votos ou sejam menos 892 votos do que o segundo mais suffragado e 221 mais que o immediato aos tres dados como eleitos.

O *Correio da Manhã* que, no dia seguinte ao da eleição, dá um resultado incompleto do pleito, por isso que nada noticia com referencia ao 1º districto do Engenho Novo e a algumas secções de outras freguezias, não publica neste dia o total das votações, feito por sua illustrada redacção.

No dia, seguinte, 20 de fevereiro, porém ratifica o resultado do *O Paiz*:

Para Deputados:

	Votos
Sá Freire.....	2.459
Augusto Vasconcellos.....	2.090
Americo de Albuquerque.....	1.090
Honorio Gurgel.....	977
Cruvello Cavalcanti.....	807
A. Goldschmidt.....	473

O *Jornal do Commercio* de 20 de fevereiro (J. 2) insere o resultado que segue:

Para Deputados:

	Votos
Sá Freire.....	2.463 — 104
Augusto Vasconcellos.....	2.187 — 24
Honorio Gurgel.....	1.072 — 31
Americo de Albuquerque.....	785 — 2
Cruvello Cavalcanti.....	753 — 2
Alves Barbosa.....	721 — 88
A. Goldschmidt.....	601 — 4

e outros menos votados.

Este resultado que altera as votações de todos os candidatos dá o 2º lugar ao Sr. Honorio Gurgel com 1.072—31 votos em separado; ainda assim não ultrapassando a votação, já contada ao humilde contestante.

Si forem tomados os votos do Sr. Honorio Gurgel 1.072, e comparalos aos que me dão outros jornais, 1.090, esse illustre Sr. candidato fica com menos 18 votos; si se lhe ajuntar os votos em separado, se lhe eleva a votação a 1.103, sempre menos que 1.198 votos, salva a missão do *O Paiz* (documento J. 1), crescendo a diferença a 95 votos o que confirma a minha collocação em terceiro lugar.

O *Jornal do Brasil*, de 19 de fevereiro insere este resultado:

Para Deputados:

	Votos
Sá Freire.....	1.971
Augusto de Vasconcellos.....	1.471
Honorio Gurgel.....	1.115
Americo de Albuquerque.....	650

Essa votação incompleta, como se vê, desde as sommas de suffragios aos Srs. Sá Freire e Augusto de Vasconcellos, cresce para o Sr. Honorio Gurgel.

Entretanto, mesmo assim, esse Sr. candidato fica com menos 83 votos do que o contestante que continúa a se suppor eleito em 3º lugar.

Defectuoso parece o resultado do *Jornal do Brasil*, publicado em mappa, porquanto, além de deficiente como, facil se verifica, não insere entre os mais votados o nome do Sr. candidato Dr. Cruvello Cavalcanti, sempre conservado em 5º lugar.

O mesmo *Jornal do Brasil* em suas edições da tarde e da manhã, subsequentes, nada mais adianta sobre o assumpto, do que se pôde inferir que a votação do Sr. Honorio Gurgel não vai a mais de 1.115 votos.

A *Tribuna* de 19 de fevereiro, sem publicar a somma das votações, estima como eleitos os Srs. Sá Freire, Augusto de Vasconcellos e Honorio Gurgel.

Não se pôde avaliar dessa noticia por isso que não apparece a somma dos votos distribuidos aos candidatos.

A *Noticia* limita-se a dar uma comparação dos resultados dos demais jornais, sem emitir opinião propria sobre os resultados da eleição.

Si a Illustre Commisão, a que me cabe a honra de dirigir o presente trabalho, quizer se occupar com analyse mais detalhada dos jornaes verá, percorrendo as noticias da eleição, nas diversas secções das 10 freguezias de que se compõe este districto, como é sempre uníformemente, o resultado dos suffragios que me foram concedidos, o que não succede com outros candidatos.

Será isso prova de que a inteireza dos meus votos não permite a faculdade de augmento ou diminuição?

Para finalizar, ainda nos baseando, sem preferencia menos digna nos resultados do *O Paiz*, parece justo o nosso proceder, e é por isso que pelimos venia a sua illustrada redacção pa a as transcrições que seguem:

«A apuração das eleições do bontein, no Districto Federal foi feita pelo *O Paiz* com a maior imparcialidade. Não recebemos resultados de pessoas interessadas no pleito; todas as votações que damos foram trazidas pelos nossos reporters e não contamos nenhuma das secções em que, apesar de não ter havido eleição, foram affixados boletins». (19 de fevereiro.)

Sob a rubrica *Eleições Federaes*, no primeiro periodo do seu artigo de 20 de fevereiro diz: «O resultado das eleições publicado pelo *O Paiz*, foi o mais completo de toda a imprensa da Capital. Publicamos a votação do Districto Federal inteiro, sem attender a amisaes e sympathias, e excluindo, por systema, qualquer resultado estranho ao nosso serviço.»

Ainda diz *O Paiz* de 20 de fevereiro, sob a mesma rubrica:

«Revendo cuidadosamente os resultados que inserimos no pleito cuja exactidão foi a mais completa, tal o escrupulo que tivemos em só apurar os votos realmente dados aos diferentes candidatos, notamos apenas um engano a 1ª secção do 1º districto do Engenho Novo, na qual o Sr. Honorio Gurgel obtive 230 votos e não 150 e o Sr. Americo de Albuquerque 10 e não 55 como sahiu publicado. Fazemo-lo a necessaria rectificação, damos mais um testemunho da imparcialidade e maximo empenho que nos tramos e nos fornecor ao publico a apuração genuina dos suffragios que foram legal e regularmente apurados.»

Esta declaração do *O Paiz* mais ve u firmar a certeza de que inconcussa e real é a eleição do contestante, que ora vos occupa a attenção, em terceiro lugar por este districto. Pela votação que conta o contestante 1.198 (doc. n. 9 e J. 1) se vê, comparando, que ainda com o augmento da votação do candidato Honorio, não muda da collocação na ordem dos mais votados ou eleitos.

Assim é que si dos 1.198 votos se tirar 45 diferença entre 55 e 10 o contestante ficará reduzido a 1.163 votos; reciprocamente, si ao candidato Honorio Gurgel, cuja votação é de 977, se acrescentar a diferença entre 230 e 150 terá elle a mais 80 votos ou seja 1.057, adicionados estes, ainda menos 103 que o contestante.

Convém notar que os 230 votos do Sr. Honorio Gurgel são dados na acta da alludida

secção, cujo resultado tem sido publicado por inteiro pela imprensa, mas foi apurado pela junta bi-partida em votos e votos em separado 62—164.

Além disso, que pôde fazer germinar a presumpção de irregularidade entre a acta e os boletins, supponho não se escoima de outros vícios a alludida eleição.

Da analyse perfunctoria que vem de fazer, julga o contestante se pôde aferir a verdade de sua eleição.

Muito embora fosse diplomado pela junta o Sr. Dr. Cruvello Cavalcanti, o alludido como eleito o Sr. Honorio Gurgel, o contestante se presume o eleito em 3º lugar pelo 3º districto.

2ª PARTE

Acompanhando a apuração, feita pela junta do juizes, presidida pelo Exm. Sr. Dr. Godofredo Cunha, dia a dia, tomando os apontamentos, que se me tornou possível conseguir, vi, com real surpresa, crescerem as votações de modo que perdi logo a esperança de me ser concedido o diploma, que juiquei me pertenceria, attento ao resultado da eleição.

E foi, já resignado, confiando na justiça dos que, futuramente, teriam de analysal-a que assistir á apuração até o seu acabamento para chegar a este resultado;

Dr. Sá Freire.....	3.628—128
Dr. Augusto de Vasconcellos.....	3.190—52
Dr. Cruvello Cavalcanti.....	2.326—93
Americo de Albuquerque.....	1.035—7
Honorio Gurgel.....	782—192
D. Silva Gomes.....	808—31
Coronel Augusto Goldschmidt...	591—35

E poucos menos votados.

Esta apuração, porém, é de presumir ficará reduzida pela possível e provavel nullidade de eleições que não foram realizadas ou que, pela prenhiz de algumas actas, cujos ventres fecundados pela fraude, produziram uma geração de votos.

Actas falsas adis que mereceram apuração, actas que não foram apreciadas pela Junta que as acceitou de irregulares, por augmento ou por diminuição da votos: contar ou deluzir de certo modificarão aquelle resultado.

Em falta de outros recursos, por agora ao menos, serve-se o contestante dos documentos de que está munido—cópias de actas e boletins—e da critica dos jornaes sobre a eleição para o effeito de conseguir demonstrar a legitimidade de sua eleição.

Sem outros elementos para ajuizar do assumpto, o contestante se aguarda para melhor demonstrar o direito que parece-lhe assistir, quando lhe for dado tar sob os olhos as actas e mais documentos, archivados na Secretaria desta Camara.

Suppondo de mais vantagem detalhar a critica de freguezia, de secção a secção, irá patente-mo o que lhe parecer de necessidade.

A exemplo do que se tem feito começa pela

Freguezia do Engenho Novo

Divide-se esta freguezia em dous districtos, o 1º com 10 e o 2º com 16 secções.

1º DISTRICTO

1ª secção

Devia ter funciounado no edificio da escola publica, rua D. Anna Nery n. 20.

O resultado da eleição que se diz realizada ali não coincide com o que achou a Junta de Apuração, como já foi citado.

A somma dos votos distribuidos aos diversos candidatos, como abaixo se vê, e de 151—244, em separado, parcellas já bem avultadas, para produzir o espantoso total de 395 votos!

Esse total dividido por dois, quantos são os nomes a compor uma chapa, dará o quociente de 197 e 1/2 votos, tendo obtido só o candidato Honório Gurgel 230 votos!

Pela junta a votação foi:

Honório Gurgel.....	62	168
Augusto Goldschmidt.....	21	30
Américo de Albuquerque.....	8	2
Silva Gomes.....	7	12
Cruvello.....	4	7
Augusto Vasconcellos.....	4	2
Sá Freire.....	9	8
João Garcia.....	1	3
Duque Estrada.....	3	1
Pio Ramos.....	14	8
Gonçalo Iguatemy.....	14	3
Theodoro Alves.....	4	
	151	244

Não me parece escoimada de outras irregularidades que auxilie a nullidade; dependendo embora do melhor estudo o julgamento da eleição que se diz ali procedida, não a numero no mappa que acompanha os documentos. (M. 2).

2ª secção

E' voz corrente o geral que não houve eleição nesta secção.

O *Paiz*, o *Correio da Manhã*, a *Gazeta de Notícias*, jornaes que junto, sob as discriminações J. 1, J. 3, J. 4 são accordes em noticiar que não houve eleição.

Como me falte documento a incluo no mappa (M. 2).

3ª secção

Esta secção não foi apurada pela junta por varias irregularidades encontradas na autentica; os jornaes J. 1, J. 2, J. 4 dizem que não houve eleição.

4ª secção

Não foi apurada pela junta, apesar disso juntamos o documento n. 1, assinado pelos eleitores desta secção Arthur Marques Gaspar, Oscar do Nascimento Guedes e Leopoldo Viriato de Freitas, todos com as firmas devidamente reconhecidas, para comprovar que não houve eleição.

5ª secção

Apurada pela junta inclusa no M. 2.

6ª secção

Apurada pela Junta; os jornaes (J. 1, J. 2, J. 3, J. 4) affirmam que não houve eleição.

Junto documento n. 2 firmado pelos eleitores Arthur Americano Siqueira, Angelo Barbosa Bettamio e João Ribeiro Maltez. Assignaturas, legalmente reconhecidas e por isso a excluo do M. 2.

7ª secção

Apurada pela Junta; não houve eleição. «A apuração foi suspensa, tendo a mesa se dissolvido com receio dos turbulentos» (V. J. 4) excluida do M. 2.

8ª secção

Não foi apurada pela Junta que allegou conter a acta irregularidades.

9ª secção

Não houve eleição affirmam os jornaes (J. 1, J. 2, J. 3, J. 4) a Junta fez apuração de certo falsa por autentica falsa.

10ª secção

Não houve eleição; os jornaes (J. 1, J. 2, J. 3, J. 4) o noticiam.

Junto documento legal firmado pelos eleitores José de Castro Caminha, Joaquim de Oliveira Lima e João Antonio de Miranda, excluida do M. 2. (doc. n. 3)

2º districto

1ª secção

Não houve eleição.

(V. J. 1, J. 2) Sobre ella diz O *Paiz* (J. 1):

« Na 1ª secção do 2º districto do Engenho Novo não compareceram o presidente e a maioria dos mesarios, os que ficaram e alguns eleitores de boa fé pretenderam fazer a eleição mas não puderam pela simples razão de não encontrar em na urna os livros destinados áquelle trabalho. Lavraram protesto e foi assignado pelos mesarios Antonio de Oliveira Rodrigues, major Alves Naves, por eleitores e pela professora D. Almerinda Machado da Silveira, para dar cunho de maior authenticidade ao documento. »

Diz o *Correio da Manhã* (J. 3):

« Os mesarios Antonio de Oliveira Rodrigues e major Gregorio Alves Neves protestaram na 1ª secção do 2º districto do Engenho Novo por não se ter reunido a mesa, não tendo comparecido o presidente nem terem sido encontrados os livros que deviam servir nessa eleição. O protesto, legalmente feito, vai ser entregue ao Dr. juiz seccional. »

Junto documento n. 4 assignado pelo mesario Antonio de Oliveira Rodrigues e pelos eleitores Manoel José Pereira Guimarães e Victor Manoel Nunes, com as firmas legalmente reconhecidas, para demonstrar a nullidade do resultado que foi apurado pela Junta e a exclusão do M. 2.

2ª secção

Não houve eleição. (V. J. 1, J. 2, J. 3, J. 4.) O *Paiz* (J. 1) diz: Não houve eleição, nem podia ter havido porque ás 9 horas da manhã já estava a casa fechada. (Agencia da Prefeitura — rua Martins Lage n. 2.) Acompanha documento n. 5, assignado pelos eleitores Adolpho Nobre da Silva, Antonio José da Silva e Bombo Onofre Braves, com as firmas reconhecidas (excluida do M. 2.)

3ª secção

Não houve eleição; (V. J. 1, J. 2, J. 4) diz O *Paiz*: O logar indicado para esta secção estava errado.

Junto documento n. 6, firmado pelos mesarios Luiz Cesario Paes Leme e Alfredo Augusto Ravermar de Almeida o eleitor coronel Luiz Ferreira Maciel, assignaturas legalmente reconhecidas, por isso excluo o resultado do M. 2.

4ª secção

Esta secção foi apurada pela Junta, tendo a votação attingido a 374 votos divididos entre os candidatos a Senador, sendo que, para Deputados, já o candidato Sr. Dr. Cruvello Cavalcanti estava com 206 — 6 votos em separado.

Havendo reclamado, consegui que a junta a considerasse nulla para o effeito de sommar os votos, por isso que dava 202 eleitores para 374 votos!

Faço incluil-a, porquanto a verdadeira eleição está confirmada pelo boletim que junto (doc. 7.) (M. 2).

5ª secção

Junto cópia da acta e a certidão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

6ª secção

Apurada pela junta.

7ª secção

Apurada pela junta.

8ª secção

Não houve eleição.

9ª secção

Apurada pela junta; junto doc. n. 10—boletim assignado pela mesa com as firmas devidamente legalizadas.

10ª secção

Não foi apurada pela junta por, ser julgada a respectiva acta com diversas irregularidades.

11ª secção

Não houve eleição affirmam os jornaes (J. 1, J. 2, J. 4); confirmando junto os docs. n. 11, firmado pelos mesarios major Norberto Augusto Freire do Amaral em 19 de fevereiro, e n. 12 também firma o pelo mesario Lazaro Ramos e eleitores Augusto Raphael Moreira, Antonio Leal da Silva e Souza, Alexandre Eugenio de Andrade Camisão e Ruy Eduardo da Costa e Cunha.

Além destes, foi feito outro protesto pelos mesarios citados Lazaro Ramos e major Norberto Augusto Freire do Amaral e assignado por diversos eleitores no dia da eleição, e, nesse mesmo dia, entregue no Tribunal á junta apuradora, presidida pelo Exm. Sr. Dr. Golofredo Cunha.

Tenho ainda outro protesto nas mesmas condições, firmado pelo mesario Augusto Azeredo, que entregarei ao Exms. Srs. Membros da 3ª Commissão.

12ª secção

Todos os jornaes affirmam que não houve eleição (J. 1, J. 2, J. 3 e J. 4).

Para comprovar junto o protesto, doc. n. 13, firmado no dia da eleição pelos mesarios Augusto Domingos Bastos, Luciano Alves da Silva Netto, Julio Pinto Duarte, Canthidiano Gomes da Rosa, tenente-coronel José Luiz Osorio, fiscal do candidato coronel Augusto Goldschmidt e pelos eleitores alferes Alfredo Nunes de Andrade e Antonio Rodrigues Fontes.

Igualmente junto outro protesto firmado por tres mesarios e pelo eleitor Pedro Celestino Leal. Todas as firmas estão reconhecidas e por isso excluo a votação do M. 2.

13ª secção

Não foi apurada pela Junta, mas incluo a votação no M. 2, porque está documentada a eleição pelo boletim assignado por toda a mesa e com as firmas reconhecidas (doc. n. 15).

14ª secção

Apurada pela Junta, votação comprovada pela imprensa. Junto documento n. 16. Boletim assignado por toda a mesa e por tres fiscaes com todas as firmas reconhecidas, e 17—cópia da acta assignada por mesarios e fiscaes também com as firmas reconhecidas e 18, 19 e 20—títulos dos fiscaes.

15ª e 16ª secções

Apuradas pela Junta.

ENGENHO VELHO

Esta freguezia tem dous districtos, o 1.º tem oito secções e o 2.º nove.

1º DISTRICTO

A Junta apurou as 1ª, 2ª, 3ª e 8ª secções deixando de apurar por vícios e irregularidades as actas das 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.

2º DISTRICTO

ENGENHO VELHO

2º DISTRICTO

A junta apurou as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções, deixando de o fazer com relação as 1ª e 9ª; por irregularidades, e quanto á 8ª, porque não foi effectuada no local designado

e por outros vícios. Depois do exame das actas entrarei em detalhes sobre esta freguezia.

INHAUMA

Esta freguezia tem um districto e 12 secções; o resultado da eleição foi:

Deixaram de ser apuradas as 1.^a, 4.^a, 5.^a, 8.^a, 10.^a e 12.^a secções.

Foram apuradas as 2.^a, 3.^a, 6.^a, 7.^a, 9.^a e 11.^a secções.

Sobre as apuradas impugno, por ora, a 1.^a cujo resultado é falso, como se comprova pelos documentos n. 21, protesto lançado em notas do tabellião e escrivão da 14.^a pretoria, Lino Alves da Fonseca, assignado pelo meu fiscal nessa secção Sr. Candido Mendes, então repórter da *Tribuna*, e pelos Srs. Toribio Freire de Lima e Silva, Rufino Sodré Peçanha Junior, Antonio Florido de Souza, José Ferreira Machado e Paulino Felix Barbosa; n. 22, declaração do mesario Alfredo Costa Pereira, afirmando não ter havido eleição o respondendoa cinco quesitos formulados pelo Sr. Candido Mendes; n. 23, declaração do mesario José Candido da Rocha, também afirmando não ter havido eleição.

Todos estes protestos têm as firmas reconhecidas, sendo que o lavrado no tabellião foi em 18 de fevereiro, dia da eleição.

Sobre as secções não apuradas incluo no mappa M 2 as seguintes: 4.^a, 8.^a, 10.^a e 12.^a secções, juntando os documentos ns. 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 (quatro boletins e outros titulos de prova, todos assignados pelas respectivas mesas e com as firmas reconhecidas).

Junto também documento 31 (boletim da 7.^a secção).

Nota — O documento n. 28, pertence a 12.^a secção do Engenho Novo (2.^o districto) e não á freguezia de Inhauma, como, por engano, se enumera acima.

IRAJÁ

12 secções.

Desta freguezia a junta deixou de apurar as 3.^a e 4.^a secções por não ter recebido as respectivas authenticas.

A 7.^a secção não foi apurada, porque o numero de votos era superior ao de eleitores, o que a junta verificou, pois, se fazendo votar 210 eleitores, os suffragios para Senador atingiam a 310 votos, dados ao Dr. Lopes Trovão 165 e 145 ao Dr. Andrade Figueira.

Impugno a eleição dada como havida na 1.^a secção, por ser falso o resultado, como prova o protesto lavrado no tabellião, escrivão da 14.^a pretoria, Lino Alves da Fonseca, assignado pelos Srs. Samuel Carvalho de Oliveira, Carlos Guilherme Cesar da Costa, Luiz Amado Machado, Ayres Pinto Reymão, e João Carvalho de Oliveira, mesarios, e pelas testemunhas Manoel Alves de Azevedo Braga e Amancio da Silva Amaral. (V. de documento 32.)

Impugno também a eleição dada como havida na 2.^a secção, por ser maior o numero de votos do que o de eleitores, e por outros vícios de que, me consta, está cheia a acta.

Quando me for permitido, verificaréi as citadas irregularidades.

Considero falsa a acta da eleição similada da 6.^a secção desta freguezia, como se comprova pelos documentos n. 33, protesto assignado pelos mesarios Francisco Fernandes Barata, Rodolpho Boyde, e Processo Martiniano de Andrade Rosa.

8.^a secção

Pelo documento que junto n. 34, julgo falso o resultado desta secção e apresento á critério da digna Commissão o protesto assignado pelos mesarios Srs. Leopoldo do Nascimento, Bomvindo Pinto de Laga, Dr. Accacio de Araujo, fiscal; Mario Luiz de

Souza, Pio Alves de Oliveira, João Emmanuel da Silva e Polycarpo Thomaz de Aquino, passalo no cartorio do tabellião e escrivão da 14.^a Pretoria, Lino Alves da Fonseca.

Com relação ás seis freguezias: Jacarapaguá, Campo Grande, Gauratiba, Santa Cruz e ilhas de Paqueta e do Governador, me manifestarei quando me conceder a Commissão examinar os papeis referentes ao pleito.

Por esta exposição verificará a illustrada 3.^a Commissão de Verificação de Poderes que cabe ao contestante o terceiro lugar na ordem dos eleitos por este districto, cujas votações verificará pelo mappa n. 2 a esta appenso.

Talvez extenso, o contestante foi forçado a alongar a presente exposição, muito embora tivesse em mira o objectivo da mais absoluta concisão.

Conscio do merecer a benevolencia da Commissão pela preciosa e occupada attenção que anhela lhe seja concedida, espera perdão.

Para melhor e mais facil juizo o contestante exara abaixo o resultado total das votações a cada candidato, extrahido do mappa M 2, onde se demonstra que lhe cabe o 3.^o lugar na representação do 3.^o districto eleitoral.

Dr. Sá Freire.....	2.367 — 25
Dr. Augusto Vasconcellos.....	2.056 — 30
Capitão Americo de Albuquerque.....	978 — 4
Dr. Cruvellio Cavalcanti.....	783 — 6
Honorio Gurgel.....	665 — 19
Coronel Augusto Goldschmidt....	571 — 3
Dr. Silva Gomes.....	359 — 8

Capital da Republica, 25 de abril de 1903.
Americo de Albuquerque.

Os mappas M 1 e M 2, serão publicados depois. — N. DA REDACÇÃO.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

16.^a SESSÃO EM 25 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro.

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Lucio da Mendonça, Ribeiro de Almeida e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença e Americo Lobo, com cousa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.020—S. Paulo—Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente Pompeu Gigliani.—Foi negada a ordem de soltura por estar o paciente pronunciado, como consta da informação do juiz formador da culpa, unanimemente.

N. 2.023—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Seraphim Rodrigues.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Appellação crime

N. 169—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo.—Appellante, o procurador da Republica; appellada, José Joaquim Dias.—Foi reformada a sentença, para ser imposta ao réo a pena de art. 241 do Código Penal, em gráo maximo, votando os Srs. H. do Espirito Santo e Manoel Murinho, pela pena em gráo medio e o Sr. Alberto Torres em gráo minimo.

Conflicto de jurisdicção

N. 126—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Alberto Torres; entre o juiz municipal de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, e o supplente do substituto do juiz seccional do mesmo Estado.—Mandou-se ouvir sobre o conflicto, no prazo de 15 dias, o supplente do substituto do juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, em Cantagallo, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 876—Maranhão—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Maya Sobrinho & Comp.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 877—Maranhão—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Maya Sobrinho.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 819—S. Paulo.—Appellantes, Falchi & Comp.; appellados, J. L. Martins.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Appellação crime

N. 180—Capital Federal—Appellante, Jacomo Pota; appellado, a Justiça.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Homologação de sentença

N. 328—Capital Federal—Recorrente, Conde Nobraneo.—Em substituição, ao Sr. ministro Americo Lobo.

Revisões crimes

N. 780—Minas Geraes—Petitionario, Francisco de Assis Souza.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 781—Minas Geraes—Petitionario, Pedro Antonio da Cruz.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 320—Pernambuco—Recorrente, London Bank; recorrido, o juiz.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 221—Rio Grande do Sul—Recorrente, Paulo Stoss & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 314—S. Paulo—Recorrente embargante, Dr. Abilio Vianna; recorrido embargado, *Brasilianisch Bank für Deutschland*.—Em substituição, ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Revisões crimes

Ns. 324 e 662—Ao Sr. João Barbalho.

N. 629—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 685—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Homologação

N. 361—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Appellações civis

Ns. 665 e 833—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 801—Ao Sr. Alberto Torres.

Appellações commerciaes

N. 755—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 854—Ao Sr. Americo Lobo.

Recursos extraordinarios

N. 239—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Ns. 291 e 310—Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Revisões crimes

Ns. 659, 663, 676 e 688—Relator, o Sr. Americo Lobo.

N. 637—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 303—Relator, o Sr. João Barbalho.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.—O secretario, João Pedro de Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 24 de abril de 1903

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante interino do ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretaria, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 2.^a Directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:
Processos:

De tomada de contas:

Do commissario de 4ª classe da armila Manoel Soares da Cunha, no tempo decorrido de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 1902, em que serviu na enfermaria de beribericos em Copacabana;

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Santo Antonio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Barbosa Telles no periodo de janeiro de 1891 a dezembro de 1897;

Do ex-thesoureiro da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, Joaquim Domingos da Natividade, relativas ao tempo de sua gestão de 4 de novembro a 2º de dezembro de 1898.

O tribunal julgou livres os responsaveis e ordenou que seja liberada a fiança do ultimo, concernente á referida gestão.

Do ex-collector das rendas federaes do municipio da Barra de S. João, Estado do Rio de Janeiro, Francisco Nicolao dos Santos Machado, de 17 de março de 1898 a 23 de abril de 1901;

Do ex-curador do bens de defuntos e ausentes Dr. Genesio Telles Bandeira de Mello durante o periodo de 3º de outubro de 1891 a 10 de novembro de 1893, como responsavel pelas arrecadações effectivas perante a 12ª Pretoria.

O tribunal manteu lavrar accordão fixando em 2:127\$710 o alcance verificado nas contas do ex-collector e em 2:169\$820, accrescidos dos juros da mora, o do ex-curador e condemnando-os ao pagamento de taes alcances no prazo de 30 dias, em que tambem fica o dito ex-curador obrigado á restituição de moveis e roupas de uso, no valor de 56\$, e de outros objectos sem avalação.

De prestação de fiança:

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Taquaratinga, no Estado de Pernambuco, Irineu Alves Corrêa de Araújo, de 109\$, em quantia calhetea da Caixa Economica, com o deposito de igual importância;

Do ajudante de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Julio Mendes Pereira, de 3:00\$, com a caução feita pelo Dr. Melchides Mario de Sá Freire de tres aplicas da divida publica, de sua propriedade e do valor de 1:00\$ cada uma.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a responsabilidade da que lhe empresa os, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Requerimento do Antonio Ceestino da Cunha Pinheiro, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, pedindo reconsideração do despacho de 4 de julho de 1901, pelo qual o tribunal decidiu que a prestação da respectiva fiança, feita na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, com a hypotheca de um predio de sua propriedade, situado nesse Estado, convinha realizar-se no Thesouro Federal.—O tribunal, considerando que a Fazenda Nacional fica perfeitamente garantida com a hypotheca do immovel no valor de 8:00\$, para cobrir a responsabilidade do alludido escrivão, que é de 3:000\$; bem assim que o facto de achar-se o immovel situado no segundo dos referidos Estados apenas affecta a marcha processual da discussão do dito immovel, no caso de alcance, mas não importa redução na garantia dada á Fazenda Nacional, resolveu, reformando a decisão anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança offerecida.

— Relatados pelo Sr. subdirector Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª Directoria:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 29, de 23 do corrente, consultando sobre a abertura do credito especial

de 190:001\$140, de conformidade com o art. 26. n. XII, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, para restituição dos direitos de expellente e adlioneas pagos em 1897 e 1898 pela commissão constructora da nova capital do Estado de Minas Geraes.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Informações da 2ª Subdirectoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

Do 2º de janeiro e 12 de março findos, e de 7 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 62\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo para despesas da verba 33ª—Obras nos Estados;

De 98\$500, em ouro, e de 1:32\$360, em moeda-papel, á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para as da verba 31ª—Reposições e restituições;

De 110:00\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas para as da verba 17ª—Alfandegas.

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

Do 18 do citado mez de março, referente á concessão do credito de 30:800, por conta da verba—Reposições e restituições—, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba para attender ao pagamento da gratificação por serviço de confecção de mappas e estudos de importação directa em 1902.—O tribunal recusou registro á distribuição do credito de que se trata por dever correr a despesa á conta da verba—Exercicios findos—, visto pertencer ao exercicio de 1902, já encerrado.

Do 8 deste mez, sobre a concessão do credito de 6:00\$000, em ouro, e 1:800\$, papel, á Alfandega do Rio de Janeiro para despesas da verba—Reposições e restituições—conforme requisição a dita repartição em officio n. 191, de 3 do corrente.—O tribunal approvou o julgamento em diligencia para o fim de requisitar que lhe sejam presentes os documentos que comprovam a despesa a realizar.

Processos de concessão:

De meio-soldo a D. Clementina de Paula e Souza, viúva do tenente reformado do exercito Francisco de Paula e Souza, na importância mensal de 52\$500.

De aposentadoria ao 1º escripturario da Alfandega do Estado do Pará Manoel Lourenço de Souza, com o vencimento annual de 2:167\$703, correspondente a 20 annos, tres mezes e 26 dias de serviço publico.

De reforma aos sargentos da força dos guerras da Alfandega do Estado do Maranhão José Eutychio Ribeiro e João Thomaz de Mello, com o vencimento annual de 1:20\$ cada um, visto contarem mais de 30 annos de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão de meio-soldo, da aposentadoria e das reformas de que se trata e autorizou o registro da despesa na forma dos processos.

Do montepio civil a DD. Maria do Carmo, Maria dos Anjos e Maria Henriqueta Gomes Parente, e menores José e Antonio Gomes Parente, netos do finado thesoureiro aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do Pernambuco Florencio Domingues da Silva, na importância annual de 32\$ a cada um.

—O tribunal, julgando legal a concessão ordenou o registro da despesa e mandou officiar no sentido de se corrigirem os titulos quanto á menção da data em que deve começar o abono das pensões, que é a 7 de junho de 1901, em que falleceu o contribuinte, e não a 7 de julho desse anno, como se declara nos mesmos titulos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 18, de 7 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 89:560\$ para a reconstrução da parte do edificio do Hospi-

tal Central do Exercito destruido pelo incendio havido em dezembro de 1902 e para a reconstituição do material depositado no porão desse estabelecimento.—O tribunal foi de parecer que o credito não póde ser aberto por exigir a parte final do § 3º. art. 25, da lei n. 2:792, de 20 de outubro de 1877, como condição para o governo abrir creditos extraordinarios, que absolutamente não possam os serviços ser adiados até a decretação de fundos pelo Poder Legislativo, o que não ocorre no caso presente, visto verificar-se a abertura do Congresso Nacional no proximo mez de maio.

—Pelo Sr. Dr. presidente foi novamente submettido á apreciação do Tribunal o seguinte aviso, por ter havido equívoco no despacho sobre elle proferido na sessão ordinaria anterior:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 883, de 25 de março ultimo, transmitindo cópia do termo de innovação do contracto celebrado com Julio V. Brandão & Comp. para a installação geral de illuminação electrica em todas as dependencias das casas de Detenção e Correção, inclusive a construçção da casa necessaria á monta em dos machinismos.—O tribunal resolveu ordenar o registro do alludido termo, ficando sem effeito o despacho lavrado em sessão do 18 do corrente.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 1:000\$, feita pelo porteiro do Thesouro Federal com despesas a seu cargo em março findo, para cujo pagamento recebeu o adiantamento de igual importância; registrando-se a de 90\$ proveniente de excesso occorrido em taes despesas.

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho do registro, em 24 e 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.114, de 15 do corrente, pagamento de 407\$750, das folhas do pessoal empregado no mez findo na conservação das canalizações a cargo da Inspectoria Geral de Obras Publicas;

N. 1.136, da mesma data, idem de 1:147\$750, da fêria do pessoal empregado em março ultimo na desobstrução e limpeza das valas e outras obras a cargo da dita inspecção;

N. 1.137, de 15, idem de 269\$200, de salarios do pessoal que serviu em março findo nas novas canalizações na floresta do Galvão, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.140, de 18, idem de 2:765\$500, do vencimentos do pessoal que serviu no mez passado na conservação e limpeza de galerias de aguas pluvias, a cargo da referida inspecção;

N. 1.141, de 15, idem de 600\$ a Carlos Alberto Fernandes, de alugueis do predio em que funciona a Succursal de Botafogo, a cargo da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, correspondentes aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.145, de 15, idem de 2:995\$900 a Placido Teixeira & Comp., de fornecimentos feitos e trabalhos executados para a Administração dos Correios do Districto Federal nos mezes de janeiro e fevereiro citados.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 927, de 30 de março proximo passado, pagamento de 8:830\$412 a diversos negociantes, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção durante o mez de janeiro deste anno;

N. 1.097, de 13 do corrente, idem de 71:447\$168, contas do material adquirido pelo corpo de bombeiros no mez de março ultimo.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 24 de abril de 1903 (sexta-feira)

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES PRITAS COM VRT EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central de S. Antonio	1.....	762.95	21.0	15.23	82.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	762.76	20.6	15.22	84.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	761.51	20.3	15.55	83.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	762.51	20.0	15.58	89.9	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	762.46	20.1	15.66	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	762.55	20.0	15.73	91.0	Calma	0	Muito bom	Orvalho abundante	KC.SK	1	—	—	—	—
	7.....	762.87	19.3	15.83	92.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—
	8.....	763.10	20.6	15.85	93.0	NW	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—
	9.....	763.88	22.6	15.79	75.0	NNW	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	K	1	—	—	—	—
	10.....	763.65	24.1	15.22	68.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—
	11.....	763.25	24.3	14.92	66.1	ESE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—
	12.....	762.41	24.3	14.23	62.7	ENE	5	Clare	—	K	1	—	2.4	—	—
	13.....	761.74	24.0	12.97	58.3	SE	5	Clare	—	—	2	—	—	—	—
	14.....	761.19	23.7	13.00	59.7	SE	6	Clare	—	—	1	—	—	—	—
	15.....	761.01	23.2	13.46	63.8	SE	5	Clare	—	K.CK	3	—	—	—	—
	16.....	760.82	23.1	13.99	66.1	SE	6	Clare	—	—	6	—	—	—	—
	17.....	761.16	22.3	13.87	67.4	SE	6	Clare	—	—	9	—	—	—	—
	18.....	761.64	22.4	13.79	68.0	SE	5	Incerto	—	KC.KN	9	—	—	—	—
	19.....	761.17	22.3	13.69	65.0	SE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—
	20.....	761.31	22.1	13.98	70.7	SE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—
	21.....	761.59	21.7	13.58	70.3	E	1	Bom	—	CK	3	25.0	24.8	17.7	8.73
	22.....	761.51	21.5	12.58	66.1	E	2	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—
	23.....	761.16	21.4	12.34	65.4	E	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—
	24.....	761.06	21.2	12.31	65.8	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNÉTICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 25' 25" NW

INCLINAÇÃO = — 13° 675 (extremo N para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.2483 (unidades do systema C.G.S.)

Observações meteorológicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9^h 07^m a. t. m. da Capital

Dia 25 de abril de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 0 ^o E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A' SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO NA VIZINHA	TEMPERATURA MÁXIMA DE HONTEN	TEMPERATURA MÍNIMA DE HONTEN	TEMPERATURA MÉDIA DE HONTEN	EVAPORAÇÃO A' SOMBRA HONTEN
								Direcção	Força					
Belém.....	758.70	27.9	22.31	84.0	Quasi limpo	Claro	—	NNE	Aragem	Incerto	32.0	23.7	27.85	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Pafagem	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	759.28	28.5	22.39	77.5	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Muito fraco	Muito bom	30.5	23.7	20.60	—
Natal.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	E	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	762.68	27.6	23.56	86.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fraco	Bom	29.8	24.2	27.00	—
Araçajó.....	763.15	27.8	18.69	67.4	Meio nublado	Bom	—	E	Regular	Bom	29.5	23.5	26.50	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	769.86	24.5	20.84	89.0	Quasi nublado	Encoberto	—	NW	Aragem	Muito bom	32.0	22.0	27.00	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	S	Regular	Variavel	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	767.96	21.0	11.43	57.5	Meio nublado	Muito bom	—	N	Muito fraco	Muito bom	25.0	14.4	20.20	—
Capital.....	767.40	22.6	14.26	71.2	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Aragem	Muito bom	21.8	17.7	21.25	—
S. Paulo.....	767.97	14.6	10.98	59.0	Nublado	Bom	Nevoeiro alto	E	Bafagem	Bom	24.0	10.8	17.40	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	767.90	10.4	11.15	30.2	Limpo	Muito bom	—	NNE	Bafagem	Muito bom	22.4	11.6	17.00	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	W	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Florianopolis.....	765.15	21.5	15.94	83.7	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Muito fraco	Incerto	19.8	14.6	15.70	—
Corrientes.....	761.00	20.0	14.13	81.0	Nublado	?	—	NE	Aragem	?	25.0	17.0	21.00	—
Itaquí.....	758.68	17.0	13.47	90.0	Nublado	Encoberto	Chuva	ESE	Fraco	Variavel	20.1	13.5	19.80	—
Rio Grande.....	761.98	17.0	14.42	100.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	NNE	Bafagem	Bom	23.2	15.6	19.40	—
Ondoba.....	763.50	15.0	4.96	39.0	Nublado	?	—	S	Duro	?	23.0	13.0	20.50	—
Rozario.....	759.30	17.9	12.93	90.0	Quasi limpo	?	—	S	Regular	?	27.0	15.0	21.00	—
Mendoza.....	762.70	10.0	7.97	87.0	Quasi nublado	?	—	SW	Aragem	?	19.0	7.0	13.00	—
Buenos Aires.....	760.50	18.8	12.88	79.7	Quasi nublado	Incerto	—	S	Aragem	Muito bom	22.0	18.7	20.35	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom e assim permanecerá.

Em Recife obviou na manhã de hoje.

No Rio Grande houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

ERRATA—No cosumo das observações meteorológicas simultaneas de 21 do corrente, a temperatura à sombra em Curitiba foi de 17.0, o não como sahi publicado.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã 27 do corrente, o 1º e 3º districtos das Obras Publicas, no dia 23 o 4º e 5º districtos e no dia 29 o 2º districto, em Santa Cruz.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanha:

Pelo *Itatibi*, para os portos do sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Maroim*, para Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Fortaleza*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespresa da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 1 a 24 de abril de 1903..... 5.154:597\$460
Item do dia 25:
Em papel..... 223:608\$708
Em ouro..... 61:829\$266

285:437\$974

5.440 035\$434
Em igual periodo do 1902... 6.133:351\$146

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 25 de abril de 1903..... 3 445\$519
De 1 a 25..... 203 483\$848
Em igual periodo do anno passado..... 313.831\$663

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 25 de abril de 1903
Interior..... 8:610\$031

Consumo:

Fumo..... 4:378\$000
Bebidas..... 1:839\$500
Prophoras..... 3:200\$600
Calçado..... 715\$000
Perfumarias... 314\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 832\$000
Conservas..... 75\$000
Chapéus..... 1:600\$000
Sal..... 20\$100
Registro..... 310\$000

13:283\$500

Extraordinaria..... 9:174\$376
Deposito..... 10\$000

Renda com applicação especial..... 3:153\$821

Total..... 34:237\$728

Renda de 1 a 24 de abril de 1903..... 1.363:606\$033
total..... 1.397:843\$761
em igual periodo de 1902... 1.597:302\$924
Diferença para menos..... 199:459\$163

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de maio, serão recebidas propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras, e fornecimentos, no edificio da Faculdade de Medicina desta Capital.

A concorrência versará sobre o preço total do trabalho, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto, os quaes poderão ser examinados, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e no acto da apresentação das propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e por meio de documento, em se purado, haver feito o deposito no Thesouro Federal da quantia de 200\$8, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Serão aceitas e classificadas, unicamente, as propostas que estiverem selladas, datadas e assignadas, forem escriptas sem emendas nem razuras, com preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residência dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de abril de 1903.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.

CURS) FUNDAMENTAL

Chimica

(Regulamento de 1901)

Alberto de Queiroz.
Antonio Carlos de Queiroz Facó (2ª chamada).

(Regulamento de 1874)

Carlos Dias Brandão.

Exercicios praticos de topographia

(Regulamento de 1901)

Carlos Ferreira do Araujo.

Exercicios praticos de astronomia e geodesia

(Regulamento de 1901)

Cyro de Andrade Martins Costa.

Antero Freitas do Amaral.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

(Regulamento de 1901)

Gustavo Lyra da Sylva.

Euválio Nina.

Exercicios praticos de machinas

(Regulamento de 1901)

José Luiz Baptista.

Exercicios praticos de portos de mar

(Regulamento de 1901)

Manoel Ribeiro de Almeida.

Nota—As 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto de elementos de astronomia para os exames de agrimensura e ás 11 horas da manhã começará a segunda parte da prova graphica de desenho de cartas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 25 de abril de 1903.—Souza Ferreira, secretario.

Gymnasio Nacional

No Internato, segunda-feira, 27 do corrente, ás 11 horas, serão admittidos a exame de physica e chimica os candidatos chamados para sabbado, 18 do corrente.

No Externato será chamado a exame de mathematica do 3º anno o Sr. João Mendes Tavares.

Internato do Gymnasio Nacional

No dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, devem comparecer neste internato os menores que requereram exame da demissão.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de Policia do Districto Federal:

Resolve, para commodidade publica, estabelecer no largo do Estacio de Sá, junto ao gradil da Matriz do Espirito Santo, um ponto para o estacionamento de tilburys da praça; e bem assim, na rua do Haddock Lobo, da esquina da rua do Mattoso para o canto da rua da Luz.

Primeira Delegacia Auxiliar, 24 de abril de 1903.—João Baptista de Campos Tourinho.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, e á vista das allegações apresentadas pelos negociantes Veiga & Carneiro no processo de infracção do Regulamento dos Impostos do Consumo, que teve por base o auto lavrado contra o commerciante Roque Torterolli, intimo pelo presente edital o mercador ambulante Fara Jorge para, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente a bem de seu direito, achando-se o mesmo mercador incurso nas penas do art. 27 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1903.—O sub-director, José Rodrigues Pereira da Cruz.

Alfandega do Rio de Janeiro

Não tendo sido pessoalmente intimados, por não serem encontrados, os negociantes Fernandes & Comp., pelo presente edital, os intimo a virem, no prazo improrogavel de 30 dias, satisfazer nesta alfandega a importancia de cento e oitenta e oito mil e cem réis, relativa á multa imposta pela inspeccoria por despacho de 19 de março de 1903, sob pena de, si o não fizerem, ser a referida importancia cobrada na forma da lei.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903.—O chefe de secção, Miguel Fernandes Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 23**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 2 de maio de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estalo em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 14**Lote n. 1**

JCV—M: 1 caixa n. 4, contendo salames, pesando bruto 11 kilos; vinda de Nova-York no vapor inglez *Pannisson*, descarregada em 3 de julho de 1902.

Lote n. 2

Dr. G. R. Monteiro de Azevedo: 1 caixa contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 72 kilos; amostras, pesando 11 kilos; vinda de Nova-York no vapor inglez *Cole-ridge*, descarregada em 10 de julho de 1902.

Lote n. 3

HW: 5 caixas ns. 1/5 contendo papel para encadernação, pesando bruto 1.136 kilos e liquido legal 1.023 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

AP: 1 barril vasio.
SMC: 2 ditos vassios.
TBC: 2 ditos vassios.
PMG: 1 caixa vasia.
MVC: 1 dita n. 279, contendo tubos de borracha, pesando 115 kilos e em obras de algodão pesando 10 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

AV: 1 caixa n. 2, contendo livros impressos, pesando 73 kilos, 1 kilo e 70 grammas de estampas para cartazes; vinda de Nova-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 26 de junho de 1902.

Lote n. 6

CSC: 1 barril vasio.
RC: 1 dito idem; vindos de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 1 de maio de 1902.

AR Romariz: 4 ditos vassios.
MJC: 5 ditos idem.
MT: 1 dito idem.
PC: 10 ditos idem.
SMC: 2 ditos idem.
Sem marca: 1 dito idem.
JKR: 4 ditos idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Christiania*, descarregados em 17 de maio de 1902.

Lote n. 7

AB: 2 barricas ns. 6 e 7, contendo farinha de batata, pesando bruto 208 kilos e liquido legal 167 kilos; vindas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregadas em 1 de abril de 1902.

Lote n. 8

FEW: 1 caixa n. 20, contendo uma machina de desinfectar; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 5 de abril de 1902.

Lote n. 9

FF: 1 caixa n. 1.081, contendo globos de vidro n. 2, pesando bruto 101 kilos e liquido legal 63 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.077, contendo globos de vidro branco n. 2, pesando liquido real 23 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.073, contendo chaminés de vidro branco n. 1, pesando liquido real 42 kilos; vindas de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em 30 de abril de 1902.

Lote n. 10

LAG: 1 caixa contendo azeitonas em vidros, posando bruto 2.800 grammas; vinda de Marsella no vapor francez *Nivernais*, descarregada em 8 de março de 1902.

Lote n. 11

GC: 1 caixa n. 17.223 com ereolina em latas, pesando 95 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Christiania*, descarregada em 1 de fevereiro de 1902.

Lote n. 12

JJGC: 2 barris quebrados.
AB: 1 caixa n. 7.210, vasia; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

JRW—EJS (num quadrangulo): 1 lata de ferro vasia; vinda de Liverpool no vapor inglez *Perinth Castle*, descarregada em 28 de fevereiro de 1902.

Lote n. 13

CP Minho & Comp.—Souza Alves & Comp.—Rebello Guimarães & Comp.—ZRC—P—sem marca—JMV—Ao todo 10 barris quebrados; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Idem: 3 caixas ns. 213, 203 e 206, contendo louça de ferro batido esmaltado, pesando bruto 111 kilos.

Idem: 3 ditos ns. 208, 201 e 214, contendo louça de ferro batido esmaltado, pesando bruto 160 kilos; obras de ferro batido estanhado, pesando bruto 11 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 3 caixas ns. 197, 211 e 198, contendo louça de ferro batido esmaltado, pesando bruto 151 kilos.

Idem: 3 ditos ns. 202, 207 e 200, contendo louça de ferro batido esmaltado, pesando bruto 136 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Diversas marcas: 359 burris de quinto vassios e 9 quartolas idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

JF: 1 decimo vasio.
SMC: 1 dito idem; ignora-se a procedencia, vapor e descarga. (Depositado no armazem 6.)

ARMAZEM N. 12**Lote n. 16**

MTC: 1 caixa n. 2.119, contendo tecido de seda e lã em partes iguaes, pesando liquido 29.200 grammas; barêge de lã de mais de 80 grammas por metro quadrado, com mescla de seda, pesando 21.300 grammas; tecido de seda não especificado com mescla de lã, pesando liquido 32.200 grammas; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregada em setembro de 1902.

Lote n. 17

MAS—PC: 1 caixa n. 35, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 700 grammas; 2 peças de tecido de seda pura, não especificado, pesando liquido 650 grammas; 2 peças do filo de seda, pesando liquido 400 grammas; galões de seda, pesando bruto 900 grammas (excluidas as caixinhas de papelão); tranças de palha, pesando bruto 3 kilos; fio de arame de cobre coberto de algodão para qualquer uso, pesando bruto nos envoltorios 10.500 grammas; bijouteria de cobre, pesando bruto 1.300 grammas; flores artificiaes de tecido de seda, pesando bruto 1.220 grammas (excluidas as caixinhas de papelão); vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, entrado em dezembro de 1902, e submettida a despacho por M. A. Schreider.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão

á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos do consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias o que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

Do ordem do Sr. contra-almirante director, faz publico que a abertura das aulas dos dous cursos desta escola torá logar segunda-feira, 27 do corrente.

Escola Naval, 24 de abril de 1903.—*J. de Araújo e Silva*, sub-secretario.

Intendencia Geral da Guerra**PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos.

Para praças

390 metros de ganga garanca.
15.800 botões de metal amarello, convoscos de 20x8.
99.600 botões de metal amarello, convoscos de 14x8.
730 metros de soutache de lã preta, de 0^m.004.
24.600 numeros de metal branco, de 0^m.2, sortidos.
2.500 pares de meias de algodão.

Roupa para marujo

64 metros de panno azul marinho, fino.
120 botões dourados, pequenos, com ancora.
14 ancoras bordadas a ouro com estrelas.
6 cylindros para machinistas.
44^m.8 de morim de ferro.
3.120 botões de louça branca, pequenos.
60 metros de cadaço preto de lã de 0^m.011.

Equipamento

1.900 metros de algodão branco, trançado, encorpado.
120 botões de osso branco, grandes.
200 metros de cadaço branco de linho, de 0^m.011.
1.400 metros de algodão riscado.
360 metros de galão dourado, de quatro cordões.
6.500 metros de cordão de algodão branco.
1.500 cantis de folha.

Para bandeiras

15 metros de morim encorpado.
104 metros de filele encarnado.
42 metros do durante branco.
900 metros de cadaço branco de linho, de 0^m.020.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, documento de caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e requerimento instruido com os seguintes documentos:

Certidão de contracto social e prova de ser negociante matriculado;
Bilhete de imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre;

Pedido de licença para tomar parte na concorrência, de accordo com o art. 63 do regulamento; e

Requerimento pedindo para fazer o depósito determinado pelo aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção, 22 de abril de 1903.— Tenente-coronel, *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 452, de 28 de março ultimo, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo senhor, no dia 8 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de mil tubos para os condensadores do encouraçado *Riachuelo*, tudo de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poderão ser examinadas.

A concorrência versará, não só sobre o preço dos mesmos tubos e o prazo para o seu fornecimento, como também sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

EDITAES

DISTRICTO DE SANTA ANNA

O cidadão *Alfredo Coelho da Silva*, presidente da comissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna.

Faz saber aos que este edital virem que vae ter lugar o alistamento de eleitores federaes por este districto. Convida, pois, os cidadãos que se acharem nas condições a apresentarem-se perante a comissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos.

Outrosim, faz publico que esta comissão funcionará em dias successivos desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 30 dias no edificio da Agencia da Prefeitura do 1º districto de Santa Anna.

Sala da comissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna, em 21 de abril de 1903.—O presidente, *Alfredo Coelho da Silva*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

Com o prazo de dez dias de publicação do pedido de homologação de concordata, feita por *Maeder Du Bois & Comp.*, estabelecidos á rua da Quitanda n. 125, com seus credores em numero legal, afim dos interessados allegarem o que for a bem de seus direitos contra a homologação pedida, sob pena de revella e ser a concordata homologada por sentença.

O Dr. *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, que por parte de *Maeder Du Bois & Comp.*, foi apresentado ao Dr. presidente desta Ca-

mara Commercial, que a meu juizo distribuiu, a petição do teor se guinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — *Dizem Maeder Du Bois & Comp.*, estabelecidos á rua da Quitanda n. 125 com relojoaria e bijouteria, que tendo feito accordo com seus credores na forma do art. 114 do decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902, combinado com o art. 54, lettra b, do mesmo decreto, requer por isso a V. Ex., que distribuida esta a um dos juizes desta camara, e, seguindo a mesma os seus regulares termos, seja a mesma homologada por sentença. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1903. — *Dr. José Isidoro Martins Junior*, advogado. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. *Nabuco de Abreu*. Rio, 23 de abril de 1903. — *T. Torres*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. o A. como requer. Rio, 23 de abril de 1903. — *Nabuco de Abreu*. Distribuição. D. a *Domingues* em 23 de abril de 1903. — O distribuidor, *J. Conceição*. A concordata é do teor seguinte: Concordata amigavel que apresenta a firma *Maeder Du Bois & Comp.*, por ter de reformar o contracto da mesma sociedade de commun accordo com todos os socios, attendendo aos grandes prejuizos verificados no ultimo anno social, e também por ter de passar o socio *Maeder Du Bois* a socio commanditario, e por isso apresentam aos seus credores a seguinte concordata: Pagar 50% de seus creditos nas seguintes condições: 1ª, a primeira prestação será paga um anno depois da acceitação desta na razão de 15%; 2ª, um anno depois de paga a primeira prestação, na razão de 20%; 3ª, a terceira no primeiro semestre do terceiro anno a razão de 7 1/2% e a quarta e ultima prestação no segundo semestre do terceiro anno a razão de 7 1/2% cuja concordata acha-se assignada por diversos credores com as firmas reconhecidas. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital com o prazo de dez dias de publicação do pedido de homologação de concordata feita por *Maeder Du Bois & Comp.* com seus credores, para, dentro do dito prazo, os interessados allegarem o que for a bem de seus direitos, contra a homologação pedida, sob pena de revella e ser a concordata homologada por sentença. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de abril de 1903. E eu, *Antonio Lopes Domingues*, escrevivo, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

De citação

O Dr. *Afonso Augusto da Costa Machado*, 8º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual *Manoel Domingues*, no processo n. 103 tem de ser processado como incurso no art. 313 doCodigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão do não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois do findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste Juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim á comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas. E

para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 23 de abril de 1903. Eu *João Ferreira Lopes Gonçalves*, escrevivo o subscrevi. — *Afonso Augusto da Costa Machado*.

De citação

O Dr. *Afonso Augusto da Costa Machado*, 8º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual *Joaquim Ferreira Romão*, no processo n. 472 tem de ser processado como incurso no artigo 303 doCodigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão do não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois do findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim á comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 25 de abril de 1903. Eu, *João Ferreira Lopes Gonçalves*, escrevivo, o subscrevi *Afonso Augusto da Costa Machado*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/8	12 5/64
» Pariz.....	\$786	\$789
» Hamburgo.....	\$971	\$975
» Italia.....	—	\$731
» Portugal.....	—	\$366
» Nova York	—	4\$093
Vales de ouro nacional, por 1\$000		2\$245
Apolices geraes de 5%, miudas		950\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000		957\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....		955\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....		1:011\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....		175\$500
Ditas idem idem de 1896, nom....		175\$000
Ditas inscripções, de 3 %, port..		875\$000
Ditas idem idem, nom.....		874\$000
Banco da Republica do Brazil...		38\$000
Comp. Viação Fereira Sapucahy		14\$000
União Industrial de Melhoramentos no Brazil.....		14\$750
Dita Sal e Navegação.....		23\$000
Dita União Sorocabana e Itana, integr.....		30\$000
Dita Seguros Lloyd Americano, c/36 %.....		31\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %.		38\$000
Dita Nacional de Tecidos de Linho		38\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itana. 1ª serie.....		75\$000
Ditas da Comp. Tecidos de Lã da Tijuca.....		200\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 25 de abril de 1903.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 24 DE ABRIL DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 11\$500 por 10 kilos.

Dito idem, mediano, de Pernambuco, 10\$900 idem.

Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 380 réis por kilo.

Dito idem, crystal, de Campos, 380 réis, idem.

Dito idem, idem, do Maceió, 430 réis, idem.

Dito mascavinho de Maceió, 280 réis, idem.

Dito mascavo de Maceió, 200 a 210 réis, idem.

Dito mascavinho de Sergipe, 260 réis, idem.

Dito mascavo bom de Sergipe, 220 réis, idem.

Aipiste (a chegar), 600 réis, idem.

Café tipo n. 6, 4\$493 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 4\$221 idem.

Dito idem n. 8, 3\$949 idem.

Dito idem n. 9, 3\$646 a 3\$676 idem.

Farinha de trigo do Rio da Prata, marca A B, 22\$500 por 2/2 saccos.

Frete e engajamentos na semana de 18 a 25 de abril de 1903

Para Hamburgo, 35 s/o 5 % por 1.000 kilos, vapor *Prinz Eitel Friedrich*, 500 saccos de café.

Para Hamburgo, idem, idem, vapor *Sparta*, 1.500 ditas.

Para Genova, opção, 20 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Rio Amazonas*, 375 ditas.

Para Marselha, idem, idem, vapor *Provence*, 2.875 ditas.

Para Marselha, idem, idem, vapor *Espagne*, 3.175 ditas.

Para Buenos Aires, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Thames*, 1.443 ditas.

Para Montevideo, idem, idem, vapor *Thames*, 100 ditas.

Para New York, 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Bellagio*, 2.000 ditas.

Para New York, idem, idem, vapor *Tennison*, 6.600 ditas.

Embarque em Victoria para New York no vapor *Bellagio* a 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, cerca de 7.300 saccos de café.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903. — João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 25 DE ABRIL DE 1903

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda.

Ouro..... Por gram. 2\$490

Café em grão..... Por kilog. 4\$20

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Tecidos de Lã da Tijuca

Relatorio que deve ser apresentado pela Directoria da Companhia Tecidos de Lã da Tijuca aos Srs. accionistas, em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de abril de 1903

Cumprindo as disposições dos estatutos e das leis que regem as sociedades anonymas, vem a directoria submeter á vossa approvação o balanço e contas relativos ao anno social terminado em 31 de dezembro ultimo, precedidos do parecer do conselho

fiscal, e tambem apresentar-vos o relatorio dos negocios sociaes, tendo previamente exposto ao devido exame dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 474, de 4 de julho de 1891.

ADMINISTRAÇÃO

A directoria eleita pela assembléa geral realizada a 21 de janeiro de 1902 tomou posse, nesse mesmo dia, de seus respectivos cargos.

Por motivo de doença, havendo o Sr. Figueiredo renunciado o mandato, foi convocado o conselho fiscal para uma sessão extraordinaria na qual ficou resolvido que o Sr. Julio Braga preencheria a vaga, e para seu logar de membro daquelle conselho fosse chamado o suppleto Sr. João de Andrade. Ambos assumiram a posse dos respectivos cargos.

Em seguida a esta mudança na administração da companhia, e, depois de rigoroso exame sobre o estado geral de tão importante estabelecimento, resolveu a directoria, sob proposta do presidente, como adiante vereis justificados os devidos motivos, augmentar o edificio, não sómente para adaptação de outras machinas imprescindiveis ao aperfeiçoamento das manufacturas, como tambem para estabelecer em secções especiaes, um novo regimen para a sua fabricação, serviço dos operarios, almoxarifado, escriptorio e outros departamentos necessarios a empresas desta ordem.

Com taes providencias colheu-se desde logo sensivel redução nos gastos de materia prima, de combustivel e de salarios, ao passo que augmentava a produção do fabrico, aliás com mais esmero e perfeição de que se resentiam os anteriores tecidos expostos ao consumo.

Para a construcção do edificio, aquisição de novas machinas e outros melhoramentos foi mister que o Exm. Sr. Visconde Ferreira d'Almeida, principal accionista da companhia, continuasse a supprir quantias, como anteriormente á nossa gestão já havia feito, que se elevam á importancia de 442:055\$527, indicada no balanço submettido á vossa approvação.

FABRICAÇÃO

Dispondo do mesmo numero de teares e machinas de preparação que encontramos, conseguimos duplicar a produção, mantendo sempre em trabalho o maior numero de teares possivel.

As vendas augmentaram sensivelmente devido á boa escolha de padrões e cuidado na fabricação.

Nos é grato communicar que os preços dos tecidos tiveram pelos mesmos motivos alguma alta.

Fundada ha pouco tempo, não haviam ainda marcas precisadas para a tecelagem, sendo grande a variedade de productos fabricados.

Hoje, porém, temos introduzido marcas que tem tido acceitação no mercado, tanto para artigos civis como militares.

MACHINISMOS

Em virtude do acrescimo da produção dos teares, fomos forçados a augmentar o numero e melhorar algumas machinas de preparação.

Entre estas occupa o 1º logar a:

Seccadeira mecanica — Até pouco tempo eram todos os tecidos seccados ao sol; de modo que, com tempo chuvoso, nos viamos em serios embaracos; porém, com a aquisição desta util machina foi removido semelhante obstaculo ao desenvolvimento da fabricação.

Hydro-extractor — Como complemento da machina precedente, montamos um hydro-extractor com motor proprio, que auxilia muito a acção da seccadeira.

Machina de lavar — Substituímos a antiga e imperfeita que havia pela que está actualmente em trabalho, machina esta muito aperfeiçoada e de grande produção.

Colandrea — Desmontamos a que existia, de systema antiquado, e em seu logar funciona outra de recente fabricação, que dá aos tecidos a apparencia e *toucher* exigidos.

Machina de espulas — Mandamos vir uma que muito bons serviços tem prestado, aproveitando as espulas quebradas e saldos dos fios em geral.

Urdeleira — Brevemente começará a trabalhar uma feita, quasi toda, na nossa officina e muito auxiliará a fabricação.

Tinturaria — Está funcionando mais uma cuba para tinturaria.

Teares — Dentro em pouco estarão montados mais dous para augmentar a nossa produção.

Motor e gerador — Afim de dar movimento a maior numero de machinismos e attender ao respectivo consumo de vapor nas machinas de preparação, fomos obrigados a fazer aquisição de uma caldeira nestas condições. Systema Babcock Wilcox & Comp. e de um motor de força superior ao existente na fabrica.

Comprados em condições vantajosas, acham-se funcionando com effcaz resultado.

MELHORAMENTOS

Officina — Todo o trabalho que até agora era manual nesta secção, é feito actualmente por meio mecanico, inclusive uma serra circular que montamos, e um pequeno forno para fundição de ferro.

Deste modo estamos aparelhados a fazer quaesquer reparações em peças de nossos machinismos.

Almoxarifado — Para melhor accomodar a materia prima modificamos o barracão existente, augmentando-lhe as dimensões.

Nelle se acham armazenados agora os sobressalentes dos machinismos, materia prima, etc.

Construimos um pequeno deposito, isolado, todo de alvenaria, onde recolher aos materias inflammaveis, tintas e drogas.

Canalização de agua — Forçados pela falta deste liquido fomos devidamente autorizados a captar a 650 metros de distancia da fabrica; construímos ali uma represa em um manancial que fornece 85.000 litros em 24 horas.

Hoje dispomos de agua em abundancia para todos os misteres da fabrica e mesmo para o caso de incendio, porquanto ligado ao abastecimento de agua instalamos um serviço apropriado a esse fim, com 80 metros de mangueira, registros, e c., de modo a poder acudir em qualquer ponto do estabelecimento em caso de necessidade.

Com pequeno dispendio para este trabalho, baixará, como é de praxe, a taxa dos seguros da fabrica.

A directoria contractou com os possuidores a compra do manancial pela quantia de 5:000\$, devendo ser lavrada a respectiva escriptura brevemente.

Edificio — Para a montagem das machinas encomendadas, caldeira e motor forçoso era augmentar o predio e demolir o barracão em que funcionavam a tinturaria e lavandaria.

Da sala em que funcionava a caldeira e machina antigas retiramos o madeiramento existente e collocamos outro de accordo com o existente na sala de teares.

Fizemos todas as modificações, demolindo, construindo e reconstruindo sem paralyzar uma hora o funcionamento da fabrica.

Grande parte do material empregado, como telhas, ladrilhos e tijolos refractarios, compramos em optimas condições, com grande economia para a companhia.

Procuramos dar á parte nova do edificio todas as condições de hygiene e segurança possiveis.

Pessoal — Serviço sanitario — Instituímos uma contribuição obrigatoria ao pessoal para este serviço, que tem trazido beneficos resultados para os empregados.

Mediante modica prestação para o fundo de beneficencia, tem elles medico e pharmacia para si e suas familias.

E' medico do pessoal o Dr. Eduardo Xavier, a quem agradecemos o zelo e dedicacão com que desempenha os misteres de seu cargo.

O estado sanitario do pessoal foi bom durante o anno findo.

Os empregados portaram-se dignamente, procurando cada um, dentro dos limites de seu cargo, coadjuvar os esforços da directoria.

Srs. accionistas — O resultado do anno findo, que ainda se resentiu das despezas extraordinarias para a definitiva installacão da fabrica, e devidos melhoramentos, manifesta um pequeno lucro, como vereis do balanço annexo, porém, no corrente trimestre já notamos uma grande procura de nossos productos, o que certamente dá margem a melhores esperanças.

Os juros do emprestimo por debentures tem si lo pontualmente pagos e brevemente será realizada a respectiva amortizacão.

A' directoria que hoje for eleita deixamos os elementos necessarios para a prosperidade deste estabelecimento.

Si outras explicações forem precisas para vosso completo exame sobre as contas apresentadas e o estado da companhia, a directoria de bom grado será sollicita em os prestar com a maior clareza.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903. — O director-presidente, *Carlos Ferreira de Almeida*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Tecidos de Lã da Tijuca examinou o balanço e contas relativos ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, bem como os respectivos inventarios concernentes a diversas parcelas do activo e o saldo em caixa, tendo achado tudo perfeitamente exacto. Assim, é o conselho fiscal de parecer que sejam approvados as respectivas contas e actos da illustre directoria, sendo digno de menção e de merecido louvor o sollicito desvelo e reconhecida competencia profissional com que o presidente Sr. Dr. Carlos Ferreira de Almeida se distinguio na reorganização do serviço da fabrica, augmento do edificio e sua definitiva installação e nos melhoramentos introduzidos para a prosperidade de tão importante estabelecimento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1903. — *Alfredo Augusto de Almeida*. — *Emilio Nielsen*. — *João de Andrade*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo

Accionistas :	
Saldo desta conta.....	7:750\$000
Edificio social :	
Pelo edificio da fabrica o terreno.....	400:000\$000
Machinismos e accessorios :	
Pelos machinismos, teares, etc.....	270:000\$000

Officinas :

Pelo saldo desta conta.....	1:664\$390
Tecidos manufacturados :	
Pelas fazendas em consignação...	132:531\$100
Pelas fazendas em stock, sem preparar.....	99:386\$340
Idem idem em stock, preparadas	11:801\$030
Materia prima :	
Im portancia do fio em stock.....	73:101\$854
Idem de drogase tintas	16:413\$280

Objectos de escriptorio :	
Saldo pelos existentes.....	550\$000
Despezas de installação :	
Saldo desta conta.....	8:483\$050
Movéis e utensilios :	
Pelos movéis existentes...	5:990\$380
Caução da directoria :	
Pelos titulos caucionadas...	20:000\$000

Estampilhas do imposto de consumo:	
Pelos sellos existentes.....	325\$240
Combustivel:	
Importancia do carvão existente.....	254\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	5:894\$988
Encargos de emissão do debentures:	
Saldo desta conta.....	25:000\$000
Pequenos devedores:	
Saldo desta conta.....	2:073\$730
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	1:055\$460
	1.076:278\$382

Passivo

Capital :	
Por 5.000 acções de 50\$ cada uma.....	250:000\$000
Emprestimo por debentures :	
Por 1.250 debentures a 200\$.	250:000\$000
Luiz Augusto Ferreira de Almeida :	
Pelo saldo desta conta.....	442:055\$527
Titulos caucionados :	
Saldo desta conta.....	20:000\$000
Folha a pagar :	
Saldo desta conta.....	13:886\$210
Juros a pagar :	
Saldo desta conta.....	10:000\$000
Depositos :	
Saldo desta conta.....	155\$450
Almeida Freres & Comp.. Paris :	
Saldo desta conta francos 111,35.....	100\$210
Blum & Comp.:	
Saldo vencido.....	2:217\$140
Saldo a vencer.....	30:000\$000
Credores geraes :	
Saldo desta conta.....	31:120\$639
Lucros e perdas :	
Saldo desta conta.....	26:734\$156
	1.076:278\$382

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903. — O director-presidente, *Carlos Ferreira de Almeida*. — O guarda-livros, *João Tieltt*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Debito

Prejuizo em diversas contas.....	2:607\$100
Juros e descontos.....	2:437\$700
Ordenados e gratificações..	1:875\$000
Objectos de escriptorio.....	1:233\$000
Seguros.....	3:760\$388
Impostos.....	1:993\$600
Differenças do cambio.....	306\$518
Despezas geraes.....	3:249\$298
Materia prima.....	14:574\$678
Porcentagens.....	3:936\$500
Saldo que passa para o anno seguinte.....	26:734\$156
	62:710\$918

Credito

Saldo desta conta em 30 de junho de 1901.....	19:251\$235
Saldo do multas.....	251\$180
Tecidos manufacturados....	43:208\$503
	62:710\$918

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903. — O director-presidente, *Carlos Ferreira de Almeida*. — O guarda-livros, *João Tieltt*.

ANNUNCIOS

Ao Publico

SOCIEDADE COOPERATIVA DAS PEDREIRAS

Os abaixo assignados, a bem dos seus direitos e de quem mais interessar, declaram, para todos os effeitos legais, que são actualmente os unicos associados na exploração da empresa Sociedade Cooperativa das Pedreiras, sita á praia da Saudade n. 14, o que a mesma nada deve a pessoa alguma; si, porém, alguém se julgar credor, convidase a apresentar suas contas, no prazo de oito dias, contado desta data, para serem conferidas e pago o que for devido, sob pena de, o não fazendo, confessar-se desonerado do direito que tenha ou supponha ter sobre a referida empresa.

Rio, 23 de abril de 1903. — *Manoel Moreira*. — *Antonio Gaspar*. — *Antonio Gomes Teixeira*. — *Domingos Pereira de Carvalho*. — *Manoel Francisco Gomes*. — *José Gonçalves da Silva*. — *Marcellino Pereira da Costa*. — *José Ferreira Rei*. — *Victorino da Costa*. — *Domingos Ferreira Gomes*. — *David da Silva*. — *Antonio Ferreira Rei*. — *Abel de Almeida*. — *José Ferreira da Silva*. — *Albino Francisco Gomes*. (

Companhia Tecidos de Lã da Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua Nova do Ouvidor n. 29, sobrado, afim de lhes serem presentes o parecer do conselho fiscal, relatório e contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado, e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal.

Devorão os Srs. possuidores de acções ao portador deposital-as, pelo menos, com tres dias de antecedencia na caixa desta companhia.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903. — O director-presidente, *Carlos Ferreira de Almeida*. (

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903